



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 26 de junho de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº118 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº03/SRH/CE/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/SRH/CE/2022; II - CONTRATANTE: SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS – SRH, inscrita no CNPJ sob o nº 11.821.253/0001-42; III - ENDEREÇO: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Térreo – Edifício SRH/SEINFRA, Cep: 60.819-900, Cambeba; IV - CONTRATADA: **FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 08.427.381/0001-00; V - ENDEREÇO: Rua São Francisco, 896 – Lagoa do Toco – Russas/CE – CEP: 62900-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este instrumento na solicitação da Contratada, aprovação do Coordenador Estadual do Programa Água Doce, no parecer jurídico, nos arts.57, §1º, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93 e nos demais elementos consubstanciados nos autos do Processo NUP 29001.000518/2023-10; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação dos prazos** de vigência do Contrato nº 03/SRH/CE/2022, cujo objeto é o serviço de manutenção corretiva, com o fornecimento de peças dos sistemas de dessalinização instalados em comunidades rurais difusas no âmbito do Programa Água Doce; IX - VALOR GLOBAL: Sem repercussão financeira ; X - DA VIGÊNCIA: Conforme parecer técnico, a vigência do Contrato será prorrogada para 30 de julho 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato primitivo, que ora se ratificam; XII - DATA: 20 de junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: MARCOS ROBÉRIO RIBEIRO MONTEIRO, SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS e FRANCISCO HERBERTH FERNANDES GUEDES, FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA .

Ricardo Veras Paz
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº2023/640 O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, no 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, Subcláusula 8.1.1, alínea “b”, do Termo de Referência PE nº 20212100, RESOLVE: **aplicar a sanção de MULTA**, no valor de R\$ 17.786,83 (dezessete mil, duzentos e setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), à empresa **SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.675.713/0001-79, estabelecida na Rua Júlio César, nº 1013, bairro: Jardim América, Fortaleza-CE, CEP 60.410-505 em decorrência da inadimplência apurada nos Processos nº 09211071/2022, 00126855/2023, quanto ao fornecimento do equipamento especificado na Nota de Empenho 2022NE21891, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 2021/20322, devendo esta portaria ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, com posterior assentamento no cadastro da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 23 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** * ***

PORTARIA Nº696/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta o processo nº 03748103/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 12, V, 14, 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **MARIA LAETE DE ARAÚJO**, matrícula nº 10226015, que ocupa a função de Agente de administração, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 20% (VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento - base, referente a Graduação em Pedagogia, com vigência a partir de 18 de Abril de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

PORTARIA Nº697/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº 02247968/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, ao servidor **RAIMUNDO MOREIRA DA FRANCA**, matrícula Nº 00062618, que ocupa a função de Agente de Administração, lotado no Centro de Zoonoses do Cariri, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 20% (VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente à Graduação/Licenciatura em Ciências, com vigência a partir de 08 de março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

PORTARIA Nº698/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº 02301741/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, ao servidor **JOSÉ MOZART DE CASTRO FILHO**, matrícula Nº 11743811, que ocupa a função de Motorista, lotado na 06ª Micro Região – ITAPIPOCA, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 20% (VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente à Graduação/Licenciatura Específica em Biologia, com vigência a partir de 09 de março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***

PORTARIA Nº699/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº 08579499/2021 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos art. 20 da Lei nº 12.287, de 20 de abril de 1994, à servidora **MARIA LUIZETE BARBOSA DUETE**, matrícula nº 085864-1-1, que exerce a função de Visitador Sanitário (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde-ATS), lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia do Crato/HEMOCE/CRATO/CE, **GRATIFICAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO** de 50%(CINQUENTA POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente a Especialização Lato Sensu, intitulado Saúde Pública, com vigência a partir de 30 de agosto de 2021. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***



PORATARIA Nº701/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº 03389235/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **MARIA DE FÁTIMA BEZERRA**, matrícula Nº 4010061X, que ocupa a função de Agente de Administração, em exercício funcional no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - HGCCO, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 20% (VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento - base, referente a Graduação em Letras, com vigência a partir de 06 de Abril de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº702/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº 02277212/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **FRANCISCO HELDER FACUNDO BESELLA**, matrícula nº 40253513, que ocupa a função de Agente de Administração, lotada nesta Secretaria, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 20% (VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento - base, referente à Graduação em Ciências Econômicas, com vigência a partir de 09 de Março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº705/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº 02146290/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **MARIA NEIMA GOMES BONFIM**, matrícula Nº 40163212, que ocupa a função de Agente de administração, em exercício funcional no Hospital Mental Dr. Frota Pinto, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 20% (VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento - base, referente à Graduação em Geografia, com vigência a partir de 04 de março de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº706/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº 02253690/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **LUCILMA RODRIGUES BARROS**, matrícula Nº 18607115, que ocupa a função de Auxiliar de Administração, em exercício funcional no 08^a Micro Região - QUIXADÁ, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 20% (VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento - base, referente a Graduação em Gestão de Pequenas e Médias Empresas, com vigência a partir de 08 de Março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº707/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº 02239248/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **IZABEL MONTEIRO SIEBRA**, matrícula Nº 09661417, que ocupa a função de Auxiliar de Administração, lotada no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 20% (VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente à Graduação em Enfermagem, com vigência a partir de 08 de março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº708/2023 A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo nº 02257602/2022 do VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts. 12, V, 14 e 17, §4 da Lei Complementar nº 270, de 30 de dezembro de 2021, a servidora **MARIA ELISIANA RATTES ALMEIDA FEITOSA**, matrícula nº 030134.1-3, que ocupa a função de Agente de Administração, lotada no Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia do Crato – HEMOCE CRATO, **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** de 20% (VINTE POR CENTO) sobre seu vencimento-base, referente à Graduação em Gestão em Saúde Pública, com vigência a partir de 08 de março de 2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

ADITAMENTO Nº66/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/15103 PREGÃO ELETRÔNICO Nº

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 07521421/2022 , nos termos do art. 23 do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018 e na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, resolve fazer **aditamento a Ata de Registro de Preços nº2023/15103**, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 03 de maio de 2023, que tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MEDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, para incluir empresa **LABORATORIOS B BRAUN SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.673.254/0002-85, representada pelo(a) Sr.(a). Regina Santos Ammiratti, portador(a) do RG nº. 32.363.166-6 SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o nº 330.200.468-07, conforme a seguir:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	CATETER INTRAVENOSO, PERIFERICO, COM DISPOSITIVO DE SEGURANCA, 24G, AGULHA SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Und. Forn.: EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Serviço: NAO Item c/ marca: SIM Cod. Cat.: 1084635	257.870	R\$ 2,0200	R\$ 520.897,40
VALOR TOTAL:				R\$ 520.897,40

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas na Ata de Registro de Preço ora aditada, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este instrumento ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará.Fortaleza/CE, 20 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
Regina Santos Ammiratti
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

*** *** ***



APOSTILAMENTO N°60/2023 AO TERMO DE FOMENTO N°01/2017

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.001100/2023-14, resolve com fundamento no art. 36, inciso II da Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, que altera a Lei Complementar nº 119, de 28 de dezembro de 2012, no art. 65, § 1º inciso II, c/c art. 71 do Decreto nº. 32.810, de 28 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 32.872, de 04 de novembro de 2018, fazer **apostilamento ao Termo de Fomento n°01/2017**, para nele incluir a dotação orçamentária, com base na folha 02 dos autos do processo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24200154.10.302.631.11230.03.445042.1.50091000000

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 15 de fevereiro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°120/2023 AOS CONTRATOS N°667/2022 E N°736/2022

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, inscrito no RG. 8907002027028 SSP CE e no CPF nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 07303546/2021 (apensos 01330391/2023, 01332742/2023), resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento aos Contratos** elencados abaixo, para neles substituir as dotações orçamentárias constantes na CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, passando de: 24200014.10.302.631.10638.03.449052.24859.1 24200014.10.302.631.10638.03.449052.64859.1 Para:

CONTRATO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
667/2022	24200014.10.302.631.10638.03.449052.1.634.3220059.1.4.01
736/2022	

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 28 de abril de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** *** ***

APOSTILAMENTO N°189/2023 AO CONTRATO N°1699/2018

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, neste ato, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, o Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº 8907002027028 SSP CE e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo nº NUP 24001.003452/2023-04 resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, fazer **apostilamento ao Contrato n°1699/2018**, celebrado com a empresa IPQ TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.047.183/0001-40, para nele substituir o nome do(a) Gestor(a), consignado na Cláusula Décima Terceira – Da Fiscalização, passando para o Sr. Mayara Magda Furtado de Carvalho, matrícula nº 300031-0-1 e inscrito no CPF sob o nº 037.907.403-65, conforme fls. 02 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza, 12 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°479/2019

I - ESPÉCIE: Doc. nº 272/2023 - 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 479/2019; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/ Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto; III - ENDEREÇO: Rua Vicente Nobre Macedo,S/N, Messejana, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA NACIONAL ELEVADORES LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Antônio Augusto, nº 2008, Aldeota, CEP: 60.110-371, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do art. 57, c/c inciso XI, do art. 40, c/c inciso III, do art. 55, todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do contrato 479/2019**, 4º aditivo de valor e prazo por mais um período de 12 (doze) meses com valor global de R\$ 8.499,96 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) referente ao serviço de manutenção preventiva e corretiva em um elevador tipo plataforma pertencente ao Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 8.499,96 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 08 de maio de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 04/05/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Davi Queiroz de Carvalho Rocha e Manoel Isaías Filho. Cícero Douglas Silva Rufino

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCIERO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°768/2020

I – ESPÉCIE: Doc nº 360/2023 - 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 768/2020; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: EMPRESA VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI; V – ENDEREÇO: Av. Santos Dumont, nº 1267, Sala nº 1102, Aldeota, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso II, do art. 57, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **prorrogar** por mais 12 (doze) meses o **Contrato n°768/2020**, que tem por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas Administrativas ; IX – VALOR GLOBAL: R\$ 734.176,20 (setecentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e vinte centavos); X – DA VIGÊNCIA:12 (doze) meses, a partir do dia 26 de junho de 2023; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 13/06/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Samuel Aragão de Almeida Cavalcante.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°601/2022

I - ESPÉCIE: Doc. nº 355/2023 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 601/2022; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará/SESA - HEMOCHE; III - ENDEREÇO: Av. José Bastos, nº 3390, Bairro: Rodolfo Teófilo; IV - CONTRATADA: EBRAM PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA; V - ENDEREÇO: Rua Júlio de Castilhos, nº 500, Belenzinho, São Paulo/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, alínea “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrecer o contrato 601/2022** que tem como objeto aquisição de material de laboratório (reagentes e insumos para imuno-hematologia), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 210.700,68 (duzentos e dez mil, setecentos reais e sessenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 07/06/2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Aramis Samyr Novaes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2023

I – ESPÉCIE: Doc nº 259/2023 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023; II – CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III – ENDEREÇO: Avenida Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA; V – ENDEREÇO: Rua Paulo Esteferson Bezerra, nº 185 – “A”, Lot. Parque Santa Terezinha, Jangurussu, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c o §2º do art. 28 da Lei Estadual nº 17.935/2022, que alterou a Lei Estadual nº 17.186/2020; Lei 18.338, de 04 de abril de 2023; VII – FORO: Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: transferir a titularidade do Contrato nº05/2023, que tem por objeto prestação de serviços de mão de obra terceirizada de Auxiliar de Serviços Gerais, Almoxarife, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Motorista, Copeiro e Auxiliar Administrativo, para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza – HGF, equipamento contratualizado pela Fundação Regional de Saúde – FUNSAÚDE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; IX – VALOR GLOBAL: o mesmo; X – DA VIGÊNCIA: a mesma; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 23/05/2023; XIII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Erinalva dos Santos Teixeira de Freitas.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO Nº07/2023 TERMO DE FOMENTO Nº12/2022

I - Doc. Nº 07/2023 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 12/2022 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, e, do outro, a ASSOCIAÇÃO QUIXADAENSE DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE, À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - HOSPITAL MATERNIDADE JESUS MARIA JOSÉ; II – OBJETO: prorrogar o Termo de Fomento nº012/2022, que tem por objeto a aquisição de equipamentos para leitos de UTI para o Hospital Maternidade Jesus Maria José, no município de Quixadá; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 122/2013 e pela Lei Complementar nº 178/2018; no Decreto Estadual nº 28.841/2007; no Decreto Estadual nº 32.811/2018 e demais legislação aplicável; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 29 de junho de 2023, com término em 26 de dezembro de 2023; VI – DATA: 02/06/2023; VII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Moreira Otaviano.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO Nº17/2023 TERMO DE AJUSTE Nº141/2018

I - Doc. Nº 17/2023 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 141/2018 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA e o MUNICÍPIO DE PACUJÁ – CE;II – OBJETO: prorrogar o Termo de Ajuste nº141/2018, que tem como objeto a transferência de recursos financeiros ao Beneficiário, visando a ampliação do Centro de Fisioterapia do município de Pacujá/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho;III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 122/2013 e pela Lei Complementar nº 178/2018; no Decreto Estadual nº 28.841/2007; no Decreto Estadual nº 32.811/2018 e demais legislação aplicável; IV - FORO: Fortaleza/CE; V - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias e condições a seguir;IV - FORO: Fortaleza/CE;V – DATA: 31/03/2023;VI – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Antonio Alves de Brito.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO Nº28/2023 TERMO DE AJUSTE Nº37/2022

I - Doc. Nº 28/2023 - 1º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 37/2022, que entre si celebram, de um lado, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, e, do outro, a PREFEITURA DE PEDRA BRANCA/CE;II – OBJETO: Prorrogar o Termo de Ajuste nº37/2022, que tem por objeto transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO, visando aquisição de equipamentos e material permanente para unidades básicas de saúde do Município de Pedra Branca/CE, referente ao projeto MAPP – 4819;III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 122/2013 e pela Lei Complementar nº 178/2018; no Decreto Estadual nº 28.841/2007; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e demais legislação aplicável;IV - FORO: Fortaleza/CE;V - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20 de junho de 2023;VI – DATA: 31/05/2023;VI – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Matheus Pereira Mendes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DO ADITIVO Nº34/2023 TERMO DE AJUSTE Nº63/2021

I - Doc. nº 34/2023 - 2º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº 63/2021 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE GRAÇA – CE;II – OBJETO: prorrogar o Termo de Ajuste nº63/2021, que tem por objeto transferência de recursos financeiros ao BENEFICIÁRIO, visando aquisição de uma ambulância para o Município de Graca/CE – MAPP nº 4642;III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 122/2013 e pela Lei Complementar nº 178/2018; no Decreto Estadual nº 28.841/2007; no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e demais legislação aplicável;IV - FORO: Fortaleza/CE;V - DA VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20 de junho de 2023;VI – DATA: 06/06/2023;VII – SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Maria Iraldice de Alcântara.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/00471

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; BAYER S.A.; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA. III – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - MEDICAMENTO, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20230464 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 00274838/2023. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM: 1; 626820 - ACIDO ACETILSALICILICO, 500 MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO - obs; QUANT.: 4.000; VALOR UNITARIO: R\$ 0,2365; BAYER S.A.: ITEM: 5; 1702819 - ESTRADIOL, MICRONIZADO VALERATO, 2 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO - obs; QUANT.: 114.200; VALOR UNITARIO: R\$ 2,5400; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM: 11; 1161904 - RACEALFATOCOFEROL ACETATO, CAPSULA GELATINOSA MOLE, 400MG, UNIDADE 1.0 CAPSULA - obs; QUANT.: 1.000; VALOR UNITARIO: R\$ 0,5900; CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM: 3; 1284750 - COLISTIMETATO SODICO, PO LIOFOLIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL, POLIMIXINA, 360MG, EQUIVALENTE A 150MG DE COLISTINA BASE, UNIDADE 1.0 FRASCO / AMPOLA - obs; QUANT.: 9.900; VALOR UNITARIO: R\$ 41,0100; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230464; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/17858

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): NORMED PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA; VITALE COMERCIO LTDA; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. III – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR., cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20222323 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 03717151/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.



IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); NORMED PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA: ITEM: 6; 14016510 - FIO, GUIA, 0,014", 300 CM, PARA ANGIOPLASTIA CORONARIA, PONTA FLOPPY, MODERADO SUPORTE, COM REVESTIMENTO HIDROFILICO E COBERTURA POLIMERICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 1.250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 200,0000; ITEM: 8; 1401430 - FIO, GUIA, 0,014", 150 A 180CM, PARA ANGIOPLASTIA CORONARIA, PONTA AFILADA DE 0,007 A 0,010", MODERADO SUPORTE, COM REVESTIMENTO HIDROFILICO E COBERTURA POLIMERICA COM PESO DE PONTA DE 0,5 A 1,5 GF, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 1.550; VALOR UNITÁRIO: R\$ 950,0000; ITEM: 9; 1401450 - FIO, GUIA, 0,014", 150 A 180CM, PARA ANGIOPLASTIA CORONARIA, MODERADO SUPORTE, COM COBERTURA DE "SPRING COIL", REVESTIMENTO HIDROFILICO OU HIDROFOBICO E PESO DE PONTA DE 0,7 A 1,6 GF, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 1.250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 950,0000; ITEM: 11; 11459410 - CATETER, PARA ULTRASOM INTRA-CORONARIO, ROTACIONAL, 40 A 45MHZ, COMPATIVEL COM CATETER-GUIA 6F, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 120; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.800,0000; VITALE COMERCIO LTDA: ITEM: 3; 14016010 - FIO, GUIA, 0,014", 150 A 180 CM, PARA ANGIOPLASTIA CORONARIA, PONTA FLOPPY, MODERADO SUPORTE, COM REVESTIMENTO HIDROFILICO E COBERTURA POLIMERICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 1.250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 160,0000; ITEM: 4; 14016110 - FIO, GUIA, 0,014", 150 A 180CM, PARA ANGIOPLASTIA CORONARIA, PONTA FLOPPY, EXTRA SUPORTE, COM REVESTIMENTO HIDROFILICO E COBERTURA POLIMERICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 1.250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 160,0000; ITEM: 5; 14016210 - FIO, GUIA, 0,014", 150 A 180CM, PARA ANGIOPLASTIA CORONARIA, PONTA FLOPPY, LIGHT SUPORTE, COM REVESTIMENTO HIDROFILICO E COBERTURA POLIMERICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 1.250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 160,0000; ITEM: 10; 1401490 - FIO, GUIA, 0,014", PARA AFRICAO DA RESERVA DE FLUXO FRACIONADA CORONARIANA – FFR, COM PONTA FLOPPY E SENSOR PRESSORICO LOCALIZADO A 3CM DA EXTREMIDADE DISTAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 1.220; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.500,0000; MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI: ITEM: 7; 1401420 - FIO, GUIA, 0,014", 300CM, PARA ANGIOPLASTIA CORONARIA, PONTA FLOPPY, MODERADO SUPORTE, COM REVESTIMENTO HIDROFILICO E/O HIDROFOBICO, SEM COBERTURA POLIMERICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 150; VALOR UNITÁRIO: R\$ 352,5700; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20222323; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** * *** *

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/17860

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): ORTOMOL PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA – ME; ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA; CEPROF CENTRO DE PROTESE E ORTESE DE FORTALEZA LTDA; ORTOPEDIA BRASIL LTDA. III – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO - ÓRTESE E PRÓTESE**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20230290 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 10878610/2022. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); ORTOMOL PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA – ME: ITEM: 1; 665447 - PROTESE, AMPUTACAO TRANSFEMURAL, ENDOESQUELETICA MODULAR, REVESTIMENTO COSMETICO E UM PAR DE MEIA COSMETICA, ACOMPANHA UM PAR DE CALCADOS, SISTEMA DE ENCAIXE LINER EM SILICONE/URETANO, ANEL DE VEDACAO, JOELHO MODULAR POLICENTICO, COM IMPULSOR E AUTOBLOQUEIO OU, NO CASO DE PACIENTES GERIATRICOS, ENCAIXE DE CONTENCAO ISQUIATICA LAMINADO EM RESINA ACRILICA COM REFORCO EM FIBRA DE CARBONO, VALVULA DE EXPULSAO DE AR AUTOMATICO DE MANUSEIO E COLOCACAO RAPIDA, BLOQUEIO COM DESTRAVAMENTO POR CABO, E QUE SUPORTE ATÉ 125KG, PE DINAMICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- obs; QUANT.: 37; VALOR UNITÁRIO: R\$ 27.500,0000; ORTOFOR ORTOPEDIA FORTALEZA LTDA: ITEM: 2; 1306204 - PROTESE, AMPUTACAO TRANSFEMURAL JOELHO ENDOESQUELETICA MODULAR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE – obs; QUANT.: 33; VALOR UNITÁRIO: R\$ 25.881,0000; CEPROF CENTRO DE PROTESE E ORTESE DE FORTALEZA LTDA: ITEM: 3; 728833 - PROTESE, SUSPENSAO POR VALVULA DE VACUO OU CINTO PELVICO, TRANSFEMURAL NIVEL DA COXA, JOELHOS E TORNOZELOS COM SISTEMA DE AUTOBLOQUEIO REVESTIDO COM ESPUMA E MEIA COSMETICA, ENDOESQUELETICA MODULAR, AMPUTACAO TRANSFEMURAL, PE DINAMICO COM DEDO, PROTESE ACO, ENCAIXE LAMINADO RESINA OU CONTENSAO ISQUIATICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 37; VALOR UNITÁRIO: R\$ 18.080,0000; ORTOPEDIA BRASIL LTDA: ITEM: 5; 1301644 - CADEIRA DE RODA, POSTURAL INFANTIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 100; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.600,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230290; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** * *** *

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/17866

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. III – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20230103 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 04350707/2022. Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); BIOSAUDE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 1; 1404400 - ENDOPROTESE, CATETER DE DUPLO LUMEN COMPATIVEL COM FIO GUIA DE 0,038" 0,97MM, COMPRIMENTO DE TRABALHO DE 75CM PARA INTRODUCAO PERCUTANEA COM O AUXILIO DE UM INTRODUTOR VASCULAR COM VALVULA HEMOSTATICA DE 10 FR, COM SISTEMA DE LIBERACAO, MARCADOR RADIOPACO, 8 E 10MM DE DIAMETRO E EXTENSAO REVESTIDA COM PTFE NOS COMPRIMENTOS 4, 5, 6, 7 E 8, SEMPRE 2CM NAO REVESTIDOS, CONSTITUIDA EXTERNAMENTE POR UM STENT ELETROPOLIDO DE NITINOL AUTOEXPANSIVEL, SUPORTA UMA PROTESE DE POLITETRAFLUOROETILENO EXPANDIDO, PERMEABILIDADE REDUZIDA, ZONA INTRA HEPATICA E ZONA DE CONEXAO SEM REVESTIMENTO DE EPTFE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - obs; QUANT.: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$ 29.980,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230103; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** * *** *

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/17874

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA III – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO - MEDICAMENTO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20221037 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 00204200/2022. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA: ITEM: 7; 1085649 - LETROZOL, COMPRIMIDO REVESTIDO, 2,5MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO – obs; QUANT.: 720; VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4320; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA: ITEM: 11; 1050657 - VALSARTANA, 320MG, REVESTIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO – obs; QUANT.: 720; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,0700; HUB HEALTH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: ITEM: 4; 469049 - DIOSMINA + HESPERIDINA, COMPRIMIDO REVESTIDO, 450MG + 50MG, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO - obs; QUANT.: 2.880;



VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,4300; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA: ITEM: 2; 1085619 - DESMOPRESSINA ACETATO, 0,2MG, COMPRIMIDO, UNIDADE 1.0 COMPRIMIDO - obs; QUANT.: 1.440; VALOR UNITÁRIO: R\$ 4,9000; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20221037; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII - DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023; VIII - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2023/17885

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): SCITECH PRODUTOS MEDICOS SA. III – OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20230121 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 09233032/2022. Subcláusula Unica - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): SCITECH PRODUTOS MEDICOS SA: ITEM: 1; 1270710 - SISTEMA, FILTRO, FIO GUIA, PONTA FLOPPY, FILTRO PTFE DISTAL, INDICADO PARA ARTERIAS 3,5 A 5,5 MM, MODELO TROCA RAPIDO, COMPATIVEL COM INTRODUTOR LONGO 6FR A 7F, PROTECAO CEREBRAL APlicacao PARA PROTESE INTRALUMINAL CAROTIDA, 0,014 X 170CM A 300CM, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE - obs; QUANT.: 60; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.500,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20230121; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – DATA DA ASSINATURA: 30/05/2023; VIII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Marjory dos Anjos Pessoa
COORDENADORA DA COSUP/SEAFI

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 388/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Hospital Geral de Fortaleza – SESA/HGF; CONTRATADA: **SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**; OBJETO: **aquisição de Nutrição**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20210674 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 178.992,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.631.20077.03.339030.1.6009200000.1.30-4365; DATA DA ASSINATURA: 10/05/2023; SIGNATARIOS: Maria Lucimar de Magalhães Morais e Danielle Balreira Fontenelle.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 399/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; CONTRATADA: EMPRESA **MARK FARDAMENTOS LTDA.**; OBJETO: **aquisição de material médico hospitalar (avental descartável com mangas longas)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 1584/2021 – SESA/CÉLULA DE EXECUÇÃO DE COMPRAS, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.631.10631.03.3 39030.1.7619100000.0; DATA DA ASSINATURA: 04/05/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Aretha Syrrany Pereira Nogueira.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 408/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA/Hospital Geral de Fortaleza – SESA/HGF; CONTRATADA: **DIAGNOSTIC PARCEIROS POR EXCELÊNCIA LTDA**; OBJETO: **aquisição de Insumos de Laboratório** com equipamento em comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 2021/0812 - SESA/CEXEC e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 218.862,00 (duzentos e dezoito mil e oitocentos e sessenta e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.631.20077.03.339030.1.6009200000.1.30-4365; DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023; SIGNATÁRIOS: Maria Lucimar de Magalhães Morais e Fred Carvalho Lopes.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 416/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA/Hospital Geral de Fortaleza – SESA/HGF; CONTRATADA: **TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**; OBJETO: **aquisição de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20212567 –SESA/COSUP e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 8.298,81 (oito mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.631.20077.03.339030.1.6009200000.1; DATA DA ASSINATURA: 03/05/2023; SIGNATÁRIOS: Maria Lucimar de Magalhães Morais e Flávio Robson Timbó Silveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 440/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA/Hospital Geral de Fortaleza – SESA/HGF; CONTRATADA: **UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S.A.**; OBJETO: **aquisição de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20220039 – SESA/COSUP e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 10.430,00 (dez mil, quatrocentos e trinta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.631.20077.03.339030.1.6009200000.1.30-4365; DATA DA ASSINATURA: 08/05/2023; SIGNATÁRIOS: Maria Lucimar de Magalhães Morais e Emanuella da Silva Bertuleza Baraúna.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 442/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA; **CONTRATADA:** **AMÉDICA DESCARTÁVEIS LTDA;** **OBJETO:** **Aquisições de material médico hospitalar** de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº 1584/2021 - SESA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura; **VALOR GLOBAL:** R\$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200744.10.302.631.10631.03.339030.1.7619100000.0 e 24200744.10.302.631.20323.03.339030.1.5009100000.0; **DATA DA ASSINATURA:** 04/05/2023; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho E André Luiz Lino de Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 471/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – HM; **CONTRATADA:** **SAM 'S COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI;** **OBJETO:** **aquisição de Gêneros Alimentícios**, para abastecimento do Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 20222182 e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.512,00 (cinco mil quinhentos e doze reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.1.01.00.7.30 24200214.10.302.631.20077.03.33903000.2.91.00.1.30; **DATA DA ASSINATURA:** 05/06/2023; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Filho e Samille da Silva Pereira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 494/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE/ SESA; **CONTRATADA:** **SAPRA LANDAUER SERVIÇO ASSESSORIA PROTROTEÇÃO RADIOLÓGIA LTDA;** **OBJETO:** **a contratações de serviços de locação de dosímetros individuais e padrão (dosímetro de ambiente)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** edital do Pregão Eletrônico nº 20212331 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.574,08 (três mil quinhentos e setenta e quatro reais e oito centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200424.10.302.631.20094.03.33903900.1.600.9200000.1.3.01; **DATA DA ASSINATURA:** 17/05/2023; **SIGNATÁRIOS:** Luciana Maria de Barros Carlos e Yvone Maria Mascarenhas.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 502/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; **CONTRATADA:** **ENGEMED COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA;** **OBJETO:** **aquisições de Equipamentos Hospitalares**, para atender a demanda de pacientes no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 20201875 - SESA/Célula de Execução de Compras e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 76.000,00(setenta e seis mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2420 0014.10.302.631.10638.03.449052.1.634.3220059.1.4.01; **DATA DA ASSINATURA:** 13/06/2023; **SIGNATÁRIOS:** Luiz Otávio Sobreira Filho e José Garibaldi Nunes Costa.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 508/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA/Hospital Geral de Fortaleza – SESA/HGF; **CONTRATADA:** **INOVA NUTRIÇÃO E PRODUTOS EM SAÚDE LTDA;** **OBJETO:** **aquisição de Nutrição**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 20220153- SESA/COSUP e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.978,00 (doze mil e novecentos e setenta e oito reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200184.10.302.631.20077.03.339030.1.6009200000.1; **DATA DA ASSINATURA:** 12/05/2023; **SIGNATÁRIOS:** Maria Lucimar de Magalhães Moraes e José Carlos Marcos de Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 523/2023**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – SESA/HMOCE; **CONTRATADA:** **BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA;** **OBJETO:** **aquisições de Reagentes e Insumos de Laboratório da Citometria**, para utilização no citômetro de fluxo BD FACS Canto II – Becton e Dickinson, para suprir a Hemorrede, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** edital do Pregão Eletrônico nº 20220375, e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; **FORO:** Fortaleza/CE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 37.634,00 (trinta e sete mil e seiscentos e trinta e quatro reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2420 0424.10.302.631.20094.03.339030.1.6009200000.1, 24200424.10.302.631.20094.03.339030.1.6599200000.1; **DATA DA ASSINATURA:** 14/06/2023; **SIGNATÁRIOS:** Luciana Maria de Barros Carlos, Daniela Isabel de Souza Turato e Renata Maurano Oetterer Rocha.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 534/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO – SESA; **CONTRATADA:** **GL PRADO REPRESENTAÇÕES E DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**; **OBJETO:** **Aquisição de Materiais Médico Hospitalares**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo através de Dispensa de Licitação por um período de 180 (cento e oitenta) dias; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 122/2023 e seus anexos, fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, os preceitos



do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 8.235,00 (oito mil duzentos e trinta e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.1 0.302.631.10631.03.339030.1.7619100000.0 e 24200744.10.302.631.20323.03.339030.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 06/06/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Gisnaldo Cavalcante Prado.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 541/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO IGUATUENSE DE ASSISTÊNCIA DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E À INFÂNCIA (HOSPITAL E MATERNIDADE AGENOR ARAÚJO); OBJETO: prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, viabilizando o acesso aos atendimentos cirúrgicos de média e alta complexidade, nas especialidades de OTORRINO, GERAL, ORTOPEDIA, GINECOLOGIA, UROLOGIA, NEFROLOGIA E GERAL, objetivando a redução da fila de espera de cirurgias eletivas e assim oferecendo qualidade de vida aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), regulados pela Central de Regulação do Estado do Ceará, respeitando os critérios de regionalização, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº. 001/2023; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 3.035.318,86 (três milhões, trinta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7279-2420074.10.302.631.10428.03.339039.1.500.91.0; DATA DA ASSINATURA: 19/05/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Filho e Francisco Sérgio Sousa Oliveira Filho.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 564/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – SESA/HEMOCE; CONTRATADA: SBS SISTEMAS E ADMINISTRAÇÃO S/C LTDA; OBJETO: Serviço de Implantação do Interfaceamento dos Sistemas SBSWeb/NAT Plus, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital da Inexigibilidade de Licitação nº 26/2023 e seus anexos, os preceitos do direito público, e no art. 25, caput, c/c o art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 30.231,86 (trinta mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02732-24200424.10.126.631.20095.03.33904000.1.600.00.1.30; DATA DA ASSINATURA: 26/05/2023; SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos, Carlos Alberto de Macedo e Osmar Tuna Mateus.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 582/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ- SESA; CONTRATADA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: aquisição de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº 20220314 –SESA/COSUP- SESA/COSP e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 902.825,00 (novecentos e dois mil e oitocentos e vinte e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05566 – 24200744.10.302.631.10631.03.339030.1.7619100000.0 e 08910 - 24200744.10.302.631.20323.03.339030.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 22/05/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e VALDEMIR REGAMONTE.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 640/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA; OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20212364 – SESA/COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 2.440.584,99 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.631.10631.03.339030.1.7619100000.0; DATA DA ASSINATURA: 31/05/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e José Rufino da Silva Neto.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 642/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: ACCORD FARMACÊUTICA LTDA; OBJETO: Aquisição de medicamento, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 150/2023 e seus anexos, fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 191.392,00 (cento e noventa e um mil e trezentos e noventa e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.631.20323.03.339030.1.5009100000.0 e 24200744.10.302.631.10631.03.339030.1.7619100000.0; DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Anil Kumar Dhamani.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 643/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA; CONTRATADA: CM HOSPITALAR S.A.; OBJETO: Aquisição de medicamento, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 150/2023 e seus anexos, fundamentado no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 330.489,30 (trezentos e trinta mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.631.20323.03.339030.1.5009100000.0 e 24200744.10.302.631.10631.03.339030.1.7619100000.0; DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Lorryne Merhy Zancanella Ariede.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 649/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: **ADVAITA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**; OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20212364 – SES/COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 425.250,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200744.10.302.631.10631.03.3390301.1.7619100000.0 e 24200744.10.302.631.20323.03.3390301.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 02/06/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Jaci Barbosa Monteiro.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 657/2022**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SES/CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCÉ; CONTRATADA: **DIAMED LATINO AMERICA S/A**; OBJETO: acréscimo e respectivos aportes financeiros ao Contrato nº657/2022 – SESA, que tem como objeto aquisição de insumos de laboratório com equipamento em comodato, para suprir a HEMORREDE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: a mesma; VALOR GLOBAL: R\$ 45.340,90 (quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e noventa centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05942 –24200424.10.302.631.20094.03.33903000.1.659.9200000.1.3.01 10744 – 24200424.10.302.631.20 094.03.33903000.1.600.9200000.1.3.01; DATA DA ASSINATURA: 19/06/2023; SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos e Dayse Maria de Magalhães Figueiredo e Marco Túlio de Souza Mourão.

Cicero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221288**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 97002063428 e inscrito no CPF sob o nº 623.295.613-34, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20221288 - SESA, Processo VIPROC Nº 11272730/2021, que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “INSUMOS DE LABORATÓRIO”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20221288 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

GRUPO 1

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DIAGNOCEL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	80.000	R\$ 3,000	R\$ 264.000,00
2		80.000	R\$ 4,6200	R\$ 369.600,00
TOTAL GRUPO 1:				R\$ 633.600,00

ITEM(NS) AVULSO(S)

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ESSE ENE COMERCIO E SERVICOS LTDA	156.000	R\$ 2,1800	R\$ 340.080,00
4	PROMIX COMERCIO HOSPITALAR LTDA	27.000	R\$ 4,2700	R\$ 115.290,00
TOTAL A SER REGISTRADO:				R\$ 455.370,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 1.088.970,00

Fortaleza/CE, 20 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230129**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230129 - SESA, Processo VIPROC Nº09631828/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230129 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HIPERDROGAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	273.672	R\$ 1.0300	R\$ 281.882,16
2	PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	4	R\$ 1.388,0000	R\$ 5.552,00
3	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	40	R\$ 370,0000	R\$ 14.800,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 302.234,16

Fortaleza/CE, 20 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230327**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230327 - SESA, Processo VIPROC Nº11830522/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230327 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	202	R\$ 514,2500	R\$ 103.878,50
2	SUPORTE HOSPITALAR LTDA -EPP	102	R\$ 162,0000	R\$ 16.524,00
3		152	R\$ 157,0000	R\$ 23.864,00
4		152	R\$ 158,0000	R\$ 24.016,00

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6		172	RS 105,0000	RS 18.060,00
5	LOCMED HOSPITALAR LTDA - EPP	152	RS 661,3700	RS 100.528,24
8	HOSP TRADE DO BRASIL EIRELI	6	RS 275,0000	RS 1.650,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				RS 288.520,74

Fortaleza/CE, 20 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230329

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230329 - SESA, Processo VIPROC Nº 09953400/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “EQUIPAMENTO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230329 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	DELTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA	30	RS 308,2000	RS 9.246,00
3	LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	40	RS 200,0000	RS 8.000,00
5		1	RS 402,5300	RS 402,53
4	SIMILAR & COMPATÍVEL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME	50	RS 20,0000	RS 1.000,00
6		10	RS 105,0000	RS 1.050,00
7		20	RS 104,0000	RS 2.080,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				RS 21.778,53

Fortaleza/CE, 20 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230341

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230341 - SESA, Processo VIPROC Nº 10299688/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “EQUIPAMENTO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230341 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ITS MATERIAL CIRURGICO LTDA.	10	RS 47.000,0000	RS 470.000,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				RS 470.000,00

Fortaleza/CE, 21 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230692

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230692 - SESA, Processo VIPROC Nº 07635656/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTOS”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230692 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	4.680	RS 0,2725	RS 1.275,30
2		6.480	RS 0,0810	RS 524,88
3	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	2.520	RS 12,8900	RS 32.482,80
4		1.080	RS 12,8900	RS 13.921,20
5	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME	9.720	RS 0,5000	RS 4.860,00
6	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	1.080	RS 15,0000	RS 16.200,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				RS 69.264,18

Fortaleza/CE, 20 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230697

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 20230697 - SESA, Processo VIPROC Nº 06130763/2022 que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTO”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20230697 – SESA/COSUP considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:



ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11.100	R\$ 0,9500	R\$ 10.545,00
8	UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	1.440	R\$ 1,0520	R\$ 1.514,88
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 12.059,88

Fortaleza/CE, 20 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230041**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 97002063428 e inscrito no CPF sob o nº 623.295.613-34, tendo em vista o Pregão Eletrônico Parcial nº 20230041- SESA, Processo VIPROC Nº 10680055/2022 (Parcial - 05925225/2023), que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Parcial nº 20230041 – “SESA/COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR PARCIALMENTE** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A	28	R\$ 598,0000	R\$ 16.744,00
3	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	750	R\$ 400,0000	R\$ 300.000,00
4	FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	4.380	R\$ 7.0200	R\$ 30.747,60
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 347.491,60

Fortaleza/CE, 20 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20230635**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº 97002063428 e inscrito no CPF sob o nº 623.295.613-34, tendo em vista o Pregão Eletrônico Parcial nº 20230635 - SESA, Processo VIPROC Nº 09615440/2022 (Parcial - 06008064/2023), que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MEDICAMENTO”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Parcial nº 20230635 – “SESA/COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR PARCIALMENTE** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA	48.960	R\$ 1,5025	R\$ 73.562,40
4		864	R\$ 53.9450	R\$ 46.608,48
7		1.080	R\$ 4.4320	R\$ 4.786,56
5	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	24	R\$ 250,0000	R\$ 6.000,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 130.957,44

Fortaleza/CE, 21 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO COMPLEMENTAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221194**

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº 8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº 393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico Complementar nº 20221194 - SESA, Processo VIPROC Nº 03564142/2022 , que tem por objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20221194 – SESA/COSUP, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	VAD MEDICAL COMERCIO LTDA	50	R\$ 348,5000	R\$ 17.425,00
5		135	R\$ 348,5000	R\$ 47.047,50
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA PARA A EMPRESA:				R\$ 64.472,50

Fortaleza/CE, 21 de junho de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°24/2023
PROCESSO Nº05588105/2023**

O ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim de atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 331.178,93(Trezentos e trinta e um mil, cento e setenta e oito reais e noventa e três centavos), junto à **COAPH COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ - HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11768319/0001-88, referente a prestação de serviços dos Técnicos de Enfermagem, no período de 21.04.23 à 20.05.2023. HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS - HSJ, em Fortaleza, 06 de junho de 2023.

Francisco Edson Buahma Abreu
DIRETOR GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR - HSJ

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°40/2023
PROCESSO Nº02903735/2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE,



de acordo com o art. 63, § 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), junto a empresa **CONECTA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS-LTDA**, inscrito no CNPJ 02.736.051/0001-01 referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período de 01/01/2023 à 31/01/2023. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº49/2023 PROCESSO Nº02886598/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), junto a empresa **CONECTA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS-LTDA**, inscrito no CNPJ 02.736.051/0001-01 referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período de 01/01/2023 à 31/01/2023. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº53/2023 PROCESSO Nº02886695/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 1.250,000 (Um mil duzentos e cinquenta reais), junto a empresa **CONECTA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS-LTDA**, inscrito no CNPJ 02.736.051/0001-01 referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período de 01/01/2023 à 31/01/2023. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº55/2023 PROCESSO Nº02903123/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63 §1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), junto a empresa **CONECTA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS-LTDA**, inscrito no CNPJ 02.736.051/0001-01 referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período de 01/01/2023 à 31/01/2023. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº56/2023 PROCESSO Nº02972036/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63 §1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), junto a empresa **CONECTA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS-LTDA**, inscrito no CNPJ 02.736.051/0001-01 referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período de 01/01/2023 à 31/01/2023. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº61/2023 PROCESSO Nº04253541/2023

A ORDENADORA DE DESPESA DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei nº 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 629.325,83 (SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA - CEMERGE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.200.244/0001-06, refere-se a prestação de serviços especializados de médicos emergencistas, no período de 21 de março de 2023 a 20 de abril de 2023. Fortaleza-CE, 16 de maio de 2023.

Maria Lucimar de Magalhães Morais

ORDENADORA DE DESPESA DO HGF

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº62/2023 PROCESSO Nº02930236/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63 §1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), junto a empresa **CONECTA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS-LTDA**, inscrito no CNPJ 02.736.051/0001-01 referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período de 01/01/2023 à 31/01/2023. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°63/2023
PROCESSO N°05043842/2023**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei n° 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal n° 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 5.868,70 (CINCO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DO PSIQUIATRAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA - COOPEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.235.295/0001-36, refere-se a prestação de serviços especializados de médicos psiquiatras, no período de 21 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023. Fortaleza-CE, 24 de maio de 2023.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°64/2023
PROCESSO N°02930457/2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63 § 1º e 2º da Lei Federal n° 4.320/1964, deve-se, reconhecer dívida no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais), junto a empresa **CONECTA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS-LTDA**, inscrito no CNPJ 02.736.051/0001-01 referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período de 01/01/2023 à 31/01/2023. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°67/2023
PROCESSO N°05394912/2023**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei n° 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal n° 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 16.055,67 (DEZESSEIS MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO CEARÁ LTDA - COOSAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.494.283/0001-26, refere-se a prestação de serviços especializados na categoria de técnicos em radiologia, no período de 21 de abri de 2023 a 01 de maio de 2023. Fortaleza-CE, 30 de maio de 2023.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°68/2023
PROCESSO N°05065501/2023**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei n° 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.63, § 1º e 2º da Lei Federal n° 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 2.080,92 (DOIS MIL, OITENTA REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), junto a **COOPERATIVA DOS PEDIATRAS DO CEARÁ LTDA - COOPED**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.052.748/0001-09, refere-se a prestação de serviços especializados de médicos cirurgiões pediátricos, no periodo de 21 de março de 2023 a 22 de março de 2023. Fortaleza-CE, 30 de maio de 2023.

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°69/2023
PROCESSO N°05394335/2023**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei n° 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOL-VE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal n° 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 1.921.210,90 (UM MILHÃO, NOVÉCENTOS E VINTE E UM MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA CENTAVOS), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA - COOPCLINIC**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.878.434/0001-07, refere-se a prestação de serviços especializados na categoria de médico clínico, no período de 21 de abril de 2023 a 20 de maio de 2023. Fortaleza-CE, 06 de junho de 2023

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°70/2023
PROCESSO N°05435651/2023**

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA - HGF, com fundamento no art. 72 da Lei n° 9.809/1973, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto 34.048/2021, a fim de atender às necessidades da Unidade de Saúde Hospital Geral de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0014-29, com sede na Rua Ávila Goulart, 900, Papicu, Fortaleza/Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal n° 4.320/1964, reconhecer dívida no valor de R\$ 688.154,71 (SEISCENTOS E OITENTA E OITO MIL, CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA - CEMERGE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.200.244/0001-06, refere-se a prestação de serviços especializados de médicos emergencistas, no período de 21 de abril de 2023 a 20 de maio de 2023. Fortaleza-CE, 13 de junho de 2023

Ivelise Regina Canito Brasil
DIRETORA GERAL

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°75/2023
PROCESSO N°02929637/2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63 § 1º e 2º da Lei Federal n° 4.320/1964, deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), junto a empresa **CONECTA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS-LTDA**, inscrito no CNPJ 02.736.051/0001-01 referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao periodo de 01/01/2023 à 31/01/2023. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº78/2023
PROCESSO Nº10910484/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com a alínea “a” do § 2º do art. 22 do decreto nº 93.872/1986 e no art.37 da Lei nº 4.320/1964 deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 350,00(Trezentos e Cinquenta Reais), junto a empresa **CONECTA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS-LTDA**, inscrito no CNPJ no : 02.736.051/0001-01 , referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados. referente ao período de 01/11/2022 à 30/11/2022. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 28 de março de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETARIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº82/2023
PROCESSO Nº02929505/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), junto a empresa **CONECTA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS-LTDA**, inscrito no CNPJ 02.736.051/0001-01 referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período de 01/01/2023 à 31/01/2023. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 16 de março de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETARIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº87/2023
PROCESSO Nº04738480/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), junto a empresa **CONECTA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS-LTDA**, inscrito no CNPJ 02.736.051/0001-01 referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período de 01/02/2023 à 28/02/2023. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 18 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETARIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº89/2023
PROCESSO Nº04739070/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), junto a empresa **CONECTA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS-LTDA**, inscrito no CNPJ 02.736.051/0001-01 referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período de 01/02/2023 à 28/02/2023. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 18 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETARIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº95/2023
PROCESSO Nº04741619/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais), junto a empresa **CONECTA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS-LTDA**, inscrito no CNPJ 02.736.051/0001-01 referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período de 01/02/2023 à 28/02/2023. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 18 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETARIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº100/2023
PROCESSO Nº04742828/2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), junto a empresa **CONECTA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS-LTDA**, inscrito no CNPJ 02.736.051/0001-01 referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período de 01/02/2023 à 28/02/2023. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 18 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETARIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº104/2023
PROCESSO Nº04743433/2023

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei no 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais), junto a empresa **CONECTA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS-LTDA**, inscrito no CNPJ 02.736.051/0001-01 referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período de 01/02/2023 à 28/02/2023. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 18 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETARIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°107/2023**PROCESSO N°04326921/2023**

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.850,00 (Um mil oitocentos e cinquenta reais), junto a empresa **CONECTA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS-LTDA**, inscrito no CNPJ 02.736.051/0001-01 referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período de 01/02/2023 à 28/02/2023. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°112/2023**PROCESSO N°04303875/2023**

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), junto a empresa **CONECTA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS-LTDA**, inscrito no CNPJ 02.736.051/0001-01 referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período de 01/02/2023 à 28/02/2023. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°117/2023**PROCESSO N°04325984/2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais), junto a empresa **CONECTA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS-LTDA**, inscrito no CNPJ 02.736.051/0001-01 referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período de 01/02/2023 à 28/02/2023. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°119/2023**PROCESSO N°04330163/2023**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), junto a empresa **CONECTA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS-LTDA**, inscrito no CNPJ 02.736.051/0001-01 referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período de 01/02/2023 à 28/02/2023. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de maio de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho

SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO N°08579499/2021**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 13.520,71 (treze mil, quinhentos e vinte reais e setenta e um centavos), junto a requerente **MARIA LUIZETE BARBOSA DUETE**, que exerce o cargo/função de Visitador Sanitário (Grupo funcional Atividades de Saúde/ATS), matrícula nº. 085864-1-1, lotado (a) no(a) Centro de Hematologia e Hemoterapia do Crato, referente à Gratificação de Especialização no valor de 50% (cinquenta por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 08/2021 a 12/2021 e 01/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO É GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO N°11151803/2022**

A DIRETORA GERAL DO HEMOCE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0114-91, com sede na Avenida José Bastos nº 3390, Bairro Rodolfo Teófilo. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número consta a epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), junto a empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.449.930/0003-51, contrato nº 1245/2020 a serviços de locação de equipamentos laboratoriais – coagulômetros com fornecimento de insumos, em alusão ao período de 19/11 a 18/12/2022, para atender as necessidades da HEMOCE.

Luciana Maria de Barros Carlos

DIRETORA GERAL DO HEMOCE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO N°02253690/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 3.609,64 (três mil, e seiscentos e nove reais e sessenta e quatro centavos), junto (o) requerente **LUCILMA RODRIGUES BARROS** que exerce o cargo/função de Auxiliar de Administração (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 1860711-5, lotado(a) no(a) 08ª Micro Região – Quixadá, referente à Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO É GESTÃO INTERNA

*** *** ***



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSOS Nº03389235/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 4.201,03 (quatro mil, e duzentos e um reais e três centavos), junto (o)a requerente **MARIA DE FATIMA BEZERRA** que exerce o cargo/função de Agente de Administração (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 4010061-X lotado(a) no(a) Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira – HGCCO, referente à Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 04/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSOS Nº02247968/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 4.606,91 (quatro mil, e seiscientos e seis reais e noventa e um centavos), junto (o)a requerente **RAIMUNDO MOREIRA DA FRANCA** que exerce o cargo/função de Agente de Administração (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 0006261-8, lotado(a) no(a) Centro de Zoonoses do Cariri, referente à Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSOS Nº02239248/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 3.609,64 (três mil, e seiscentsos e nove reais e sessenta e quatro centavos), junto (o)a requerente **IZABEL MONTEIRO SIEBRA** que exerce o cargo/função de Auxiliar de Administração (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 0966141-7, lotado(a) no(a) Hospital Infantil Dr. Albert Sabin – HIAS, referente à Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSOS Nº02277212/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 4.592,92 (quatro mil, e quinhentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), junto (o)a requerente **FRANCISCO HELDER FACUNDO BESSERRA** que exerce o cargo/função de Agente de Administração (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 4025351-3 lotado(a) no(a) Hospital Infantil Dr. Albert Sabin – HIAS, referente à Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSOS Nº02253852/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 3.609,64 (três mil, e seiscentsos e nove reais e sessenta e quatro centavos), junto (o)a requerente **VERALUCIA AMÉRICO FARIA** que exerce o cargo/função de Auxiliar de Administração (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 0092331-1, lotado(a) no(a) 08ª Micro Região – Quixadá, referente à Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSOS Nº02630982/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 4.494,95 (quatro mil, e quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), junto ao requerente **RAIMUNDO PAULINO NETO**, que exerce o cargo/função de Agente de Administração (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 0352461-2, lotado(a) no(a) 18ª Micro Região – Iguatu, referente à Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°02301741/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso N° 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei Nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 3.617,56 (Três mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), junto a requerente **JOSÉ MOZART DE CASTRO FILHO**, que exerce o cargo/função de Motorista/Grupo-ADS, Matrícula N°. 1174381-1, lotado (a) no (a) 06ª Micro Região - Itapipoca, referente à Gratificação de Incentivo Profissional, no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSOS N°03748103/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso n° 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.019,09 (quatro mil, e dezenove reais e nove centavos), junto (o)a requerente **MARIA LAETE DE ARAUJO** que exerce o cargo/função de Agente de Administração (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 1022601-5 lotado(a) no(a) Hospital Infantil Dr. Albert Sabin – HIAS referente à Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 04/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°02146290/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso N° 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei Nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.687,04 (Quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quatro centavos), junto a requerente **MARIA NEIMA GOMES BONFIM**, que exerce o cargo/função de Agente de Administração/Grupo-ADS, Matrícula N°. 4016321-2, lotado (a) no (a) Hospital Mental Professor Frota Pinto - HSMM, referente à Gratificação de Incentivo Profissional, no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 11 de maio de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°02257602/2022

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso n° 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº 93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 4.606,91 (quatro mil, e seiscentos e seis reais e noventa e um centavos), junto (o)a requerente **MARIA ELISIANA RATTES ALMEIDA FEITOSA** que exerce o cargo/função de Agente de Administração (Grupo Ocupacional Atividades Técnico Administrativas da Saúde/ADS), matrícula nº. 0301341-3, lotado(a) no(a) Centro Regional de Hematologia e Hemoterapia do Crato, referente à Gratificação de Incentivo Profissional no valor de 20% (vinte por cento), sobre seu vencimento-base, pertinente aos períodos de 03/2022 a 12/2022. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de junho de 2023.

Maria Aparecida Gomes Rodrigues Façanha
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 02056226/2023

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c § 1º e 2º, do Art. 63 § 1º e § 2º da Lei Federal nº 4.320/1964,bem como alínea "a" do § 2º do art. 22 decreto nº 93.872/1986, reconhecer a obrigação de reconhecer dívida no valor de R\$ 9.219,02 (nove mil, duzentos e dezenove reais e dois centavos), junto a **COAPH – COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob o número 11.768.319/0001-88, referente ao Contrato 318/2022 – SAMU, com vigência até 20/10/2022, cujo objeto é os serviços prestados da categoria de médicos do SAMU 192 CE SAMU 192 CE, referente ao período de 30 de setembro a 20 de outubro 2022. Fortaleza, 16 de junho de 2023

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho
 SUPERINTENDENTE SAMU 192 CE
 ORDENADOR DE DESPESA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°05439657/2023

O DIRETOR DO HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, 545, Bairro Centro, Fortaleza – Ce, e CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, e com fundamento no art. 63, § 1º e 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, RESOLVE: Reconhecer a dívida no valor de R\$ 642.990,07 (seiscientos e quarenta e dois mil novecentos e noventa reais e sete centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - COOPERNORDESTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.521.941/0001-07, referente ao pagamento da competência do período compreendido entre 21 de abril a 20 de maio de 2023, dos serviços em horas na área de enfermeiro, para atender as necessidades do HGCC. HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS DE OLIVEIRA/SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2023.

Francisco Paulo Ponte Prado Júnior
 DIRETOR TÉCNICO DO HGCC

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 04105631/2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, reconhecer a obrigação de **reconhecer dívida** no valor de R\$ 412.527,12 (quatrocentos e doze mil, quinhentos e vinte sete reais e doze centavos), junto a **COOPERATIVA DE MÉDICO PEDIATRAS DO CEARÁ – COOPED-CE** inscrita no CNPJ sob o número 01.052.748/0001-09, referente a produção realizada nas condições do Contrato 670/2022, com vigência até 29/01/2023, cujo objeto é SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO EM HORAS SOBREAVISO E PROCEDIMENTOS NA CATEGORIA DE MÉDICO CIRURGIÃO PEDIATRA, referente a competência de 21 de fevereiro de 2023 a 09 de março de 2023. Fortaleza, 08 de maio de 2023.

Edisio Jatai Cavalcante Filho
 ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°03244379/2023

A DIRETORA GERAL DO HEMOCÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0114-91, com sede na Av. José Bastos nº 3390, Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número consta a epígrafe, RESOLVE, de acordo no art. 63, §1º e §2º, da lei nº 4.320 /1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 147,99 (cento e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), junto a EMPRESA **SAAAC DO CRATO**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.172.885/0001-55, referente a prestação de serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto para atender as necessidades do HEMOCÉ regional do CRATO, no período de FEVEREIRO/2023, junto ao CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ – HEMOCÉ.

Luciana Maria de Barros Carlos
 DIRETORA GERAL DO HEMOCÉ

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°03885102/2023

A DIRETORA GERAL DO HEMOCÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571/0114-91, com sede na Av. José Bastos nº 3390, Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número consta a epígrafe, RESOLVE, de acordo no art. 63, §1º e §2º, da lei nº 4.320 /1964, **reconhecer a dívida** de R\$ 2.085,30 (dois mil e oitenta e cinco reais e trinta centavos), junto a EMPRESA **SAAAC DO CRATO**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.898.856/0001-64, referente a prestação de serviços de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto para atender as necessidades do HEMOCÉ regional do CRATO, no período de MÁRCO/2023, junto ao CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ – HEMOCÉ.

Luciana Maria de Barros Carlos
 DIRETORA GERAL DO HEMOCÉ

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DIVIDA
PROCESSO N°05179752/2023

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer dívida**, por Indenização, no valor de R\$ 253.774,70 (duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos), junto à **COMINT – COOPERATIVA DE MÉDICOS INTENSIVISTAS DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.753.173/0001-43, cujo objeto é serviço especializado de médicos intensivistas, referente ao período de 21/04 a 25/04/2023.

Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, em Fortaleza, 06 de junho de 2023.

Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 108 , Fortaleza, 12 de Junho de 2023 , que publicou o ADITIVO Nº 221/2023 ao CONTRATO Nº 1286/2019. Onde se lê: Nº 1236/2019
 Leia-se: Nº 1286/2019 Fortaleza/CE , 20 de junho de 2023.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

PORATARIA N°04/2023 - DG / HSJ - CE - ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE ÓBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA N° 06/2017. O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º- **Alterar a composição** da Comissão de Análise de óbito do Hospital São José de Doenças Infeciosas, constituída pela Portaria N° 06/2017 datada de 26 de setembro de 2017; Art. 2º- A Comissão que trata o art.1º, passará a ser composta pelos seguintes COMPONENTES: **INTEGRANTES**; Pablo Eliack Linhares de Holanda, Ana Danielle Tavares da Silva, Arnaldo Tomé de Sousa Santos, Liliane Nogueira Granjeiro, Fernanda Remígio Nunes, Kelma Maria Maia, Ruth Maria Oliveira de Araújo. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - HSJ, em Fortaleza, 19 de abril de 2023.

Francisco Edson Bahamra Abreu
 DIRETOR GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR - HSJ

*** *** ***

PORATARIA N°05/2023 - DG / HSJ - CE - ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA N° 07/2013. O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º- **Alterar a composição da Comissão** de Revisão de Prontuário do Hospital São José de Doenças Infeciosas, constituída pela Portaria N° 07/2013 datada de 23 de agosto de 2013; Art. 2º- A Comissão que trata o art.1º, passará a ser composta pelos seguintes COMPONENTES:**INTEGRANTES**; Nancy Costa Oliveira Caetano, Edilene Silva Fernandes, Edilene Rodrigues Gomes do Nascimento, Maria Iêda Galvão de Lima Nascimento, Milena Oliveira Anfrísio, João Paulo Nunes Alves, Sâmya Maria Alves de Lima. Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado. HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECIOSAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - HSJ, em Fortaleza, 19 de abril de 2023.

Francisco Edson Bahamra Abreu
 DIRETOR GERAL DA UNIDADE HOSPITALAR - HSJ



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORATARIA N°2214/2022-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 21 de dezembro de 2022.

Adriano de Assis Sales
 SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 2214/2022 – GS, 21 DE DEZEMBRO DE 2022

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
VEIBEQUENDE CAVALCANTE NOGUEIRA	POLICIAL CIVIL	404.540-1-2			252,56
JOSÉ GILVAN DE LIMA PINTO	POLICIAL CIVIL	404.956-1-4			252,56
CLECIO BATISTA BONFIM	POLICIAL CIVIL	300.508-1-9			252,56
FRANCISCO TALIS GOMES SILVA	POLICIAL CIVIL	300.482-1-0			252,56
ANTÔNIO JOILDO ARAÚJO MOTA	POLICIAL CIVIL	301.209-2-2			252,56
FELIPE RAMON VELASCO SALVANY	POLICIAL CIVIL	404.782-1-3			252,56
JOÃO RAMON FRANKLIN GADELHA DE SOUSA	POLICIAL CIVIL	301.074-1-1			252,56
ANTÔNIO JEFERSON LEMOS	POLICIAL CIVIL	167.940-1-5			98,00
MAILTON FEITOSA DE ALMEIDA	POLICIAL CIVIL	108.342-1-X			98,00
RAFAEL COSTA BARROS TEIXEIRA	POLICIAL CIVIL	301.209-3-0			98,00
KELLITON MAGALHÃES PINHEIRO	POLICIAL CIVIL	167.845-1-6			98,00
OSNAILTON GOMES GOES	POLICIAL CIVIL	301.238-9-1			102,00
NARLON HENRIQUE BARROSO BRASILEIRO FREIRE	POLICIAL CIVIL	301.246-8-5			102,00
FABIANA RIBEIRO PINTO	POLICIAL CIVIL	301.248-6-3			102,00
DAVI DOS SANTOS PEREIRA	POLICIAL CIVIL	301.216-2-7			102,00
KLEVER MARTINS FARIA	POLICIAL CIVIL	300.584-1-0			147,56
CARLOS GLAUBER BATISTA DE MELO	POLICIAL CIVIL	301.205-7-4			147,56
LUIZ HENRIQUE PAULINO DA SILVA	POLICIAL CIVIL	301.173-1-X			147,56
JAMIRO CARNEIRO FONTENELE	POLICIAL CIVIL	301.208-1-7			147,56
FRANCISCO CRISTIANO DO NASCIMENTO FREITAS	POLICIAL CIVIL	300.401-1-2			147,56
ANTONIO RUFINO DE ARAUJO FILHO	POLICIAL CIVIL	301.208-4-1			147,56
ANDRÉ ANDERSON GOUVEIA DE MOURA	POLICIAL CIVIL	300.480-1-2			147,56
THIAGO LIMA SANTOS	POLICIAL CIVIL	405.134-1-8			147,56
SAULO DAVID DE LIMA	POLICIAL CIVIL	198.319-1-4			147,56
JOSÉ WILLIAM SOARES LOPES	POLICIAL CIVIL	301.174-1-7			65,71
FRANCISCO GILBERTO DE LIMA	POLICIAL CIVIL	198.822-1-7			65,71
CARLOS ALEX OLIVEIRA PIMENTEL	POLICIAL CIVIL	108.323-1-4			65,71
MARINALDO BARRETO DE SOUZA	POLICIAL CIVIL	198.852-1-6			65,71
ERISMAR BESERRA GRANJA	POLICIAL CIVIL	092.879-1-4			65,71
DAVID BEZERRA PINHEIRO	POLICIAL CIVIL	404.728-1-9			65,71
DAVILSON BEZERRA PINHEIRO	POLICIAL CIVIL	301.171-1-5			65,71
LINEKER FREIRE FRANCO	POLICIAL CIVIL	404.996-1-X			144,00
FRANCISCO CESAR SANTOS DE SOUSA	POLICIAL CIVIL	404.835-1-9			144,00
HELERY ALCRIM CAVALCANTE	POLICIAL CIVIL	300.741-1-4			144,00
PRICILA KARYNE LOPES DE OLIVEIRA	POLICIAL CIVIL	791.110-6-6			141,33
CÍCERO CÉSAR PINTO DA CUNHA FILHO	POLICIAL CIVIL	301.241-2-X			141,33
NILSON GLEZIO DA SILVA	POLICIAL CIVIL	301.234-1-7			141,33
KLEHILTON SALES MENDONÇA PEREIRA	POLICIAL CIVIL	300.339-1-4			105,00
PAULO ROBERTO DE SOUZA	POLICIAL CIVIL	301.217-2-4			105,00
JOSÉ WANDERSON ESTIMA	POLICIAL CIVIL	301.243-2-4			105,00
JOSÉ IRAPUAN GUERRA PESSOA	POLICIAL CIVIL	012.816-1-5			105,00
JOSÉ WANDERSON ESTIMA SILVA FERNANDES	POLICIAL CIVIL	301.243-2-4			133,33
JOSÉ IRAPUAN GUERRA PESSOA	POLICIAL CIVIL	012.816-1-5			133,33
ANNA RAVENNA DE MATOS FERREIRA	POLICIAL CIVIL	301.255-0-9			133,33
TOTAL					R\$ 6.031,92

PM'S = 44

VALOR GERAL = R 6.031,92

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVERES = 44

ESPINGARDA = 01

PISTOLAS = 04

*** * ***

PORTARIA Nº0047/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 19 de janeiro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0047/2023 - GS, 19 DE JANEIRO DE 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Roberta Emanuelle de Góis	Inspetor PC	404.901-1-6	11 munições cal.38;		
Alexandre Magnum Marques Maia	Inspetor PC	301.062-1-0	02 munições cal.12	52,00	26,00
TOTAL					R\$ 52,00

PC's = 02

Valor Geral = R\$ 52,00

Armamento Apreendido:

Munições = 13

*** * ***

PORATARIA Nº0054/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de janeiro de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 0054/2023 - GS, 25 DE JANEIRO 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Emmanuel Pinto Melo	Policial Civil	300.244-1-9			200,00
Anderson Monteiro Gomes	Policial Civil	300.248-1-8	01 espingarda cal.12	400,00	200,00
TOTAL					R\$ 400,00

PC's = 02
Valor Geral = R\$ 400,00
Armamento Apreendido:
Espingardas = 01

*** * *** *

PORATARIA Nº0116/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de janeiro de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 0116/2023 - GS, 16 DE JANEIRO DE 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
MARCIANO CAVALCANTE FERREIRA	SARGENTO PM	125.645-1-1			4,00
GABRIEL BENEVIDES DE MESQUITA	CABO PM	301.493-1-9			4,00
SALATIEL GOMES COSTA	SOLDADO PM	308.995-1-2			4,00
TOTAL					R\$ 12,00

PM'S = 03
VALOR GERAL = R\$ 12,00
ARMAMENTO APREENDIDO:
MUNIÇÕES = 03



PORATARIA Nº0119/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de janeiro de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 0119/2023 - GS, 16 DE JANEIRO DE 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO CALOS DE OLIVEIRA JUNIOR	SARGENTO PM	134.656-1-4			1,00
DIEGO PEDROSA COSTA	SARGENTO PM	300.432-1-9			1,00
FEUPE DE HOLANDA ANGELUM ALVES	CABO PM	301.644-1-5			1,00
DARIO MARQUES ROCHA FILHO	SOLDADO PM	308.687-1-4			1,00
TOTAL					R\$ 4,00

PM'S = 04
VALOR GERAL = R\$ 4,00
ARMAMENTO APREENDIDO:
MUNIÇÕES = 02

*** * *** *

PORATARIA Nº0120/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de janeiro de 2023.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 0120/2023 - GS, 16 DE JANEIRO DE 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
LINDEMBERGUE BATALHA LIMA	SARGENTO PM	127.398-1-8	03 MUNIÇÕES CAL. 12	12,00	4,00
GABRIEL CARNEIRO SALES	SOLDADO PM	308.993-3-4			4,00
TIAGO MOREIRA LIMA	SOLDADO PM	308.724-7-6			4,00
TOTAL					R\$ 12,00

PM'S = 04

VALOR GERAL = R\$ 12,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

MUNIÇÕES = 03

*** * ***

PORTARIA Nº0184/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de janeiro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 0184/2023 - GS, 17 DE JANEIRO DE 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
MAURO VIEIRA DE ANDRADE	SARGENTO PM	135.823-1-9	02 MUNIÇÕES CAL.12; 01 MUNIÇÃO CAL.38	12,00	3,00
RAFAEL RODRIGO CARNEIRO COSTA	SARGENTO PM	301.582-1-0			3,00
FRANCISCO ADRIANO LIMA	CABO PM	304.430-1-2			3,00
HANNYSON JUAN VASCONCELOS	SOLDADO PM	308.862-8-3			3,00
TOTAL					R\$ 12,00

PM'S = 04

VALOR GERAL = R\$ 12,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

MUNIÇÕES = 03

*** * ***

PORTARIA Nº279-D/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço à Cidade de Parnaíba-PI, com a finalidade de participem de Operação Integrada, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 312/2023, concedendo-lhe diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b"; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº279 - D/2023-GS DE 16 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
PAULO CAPELO FONTELES	Tenente Coronel PM	108.106-1-2	IV	15 à 18/06/2023	Parnaíba-PI	3 (três) e meia	166,49	582,72
RAFAEL ARAUJO ALMEIDA	1º Tenente PM	308.501-1-4	IV	15 à 18/06/2023	Parnaíba-PI	3 (três) e meia	166,49	582,72
JEAN JORGE BARBOSA DE OLIVEIRA	2º Tenente PM	112.925-1-8	IV	15 à 18/06/2023	Parnaíba-PI	3 (três) e meia	166,49	582,72
ANDRE LUIZ NUNES GALVAO	Subtenente PM	112.543-1-4	V	15 à 18/06/2023	Parnaíba-PI	3 (três) e meia	141,95	496,83
TOTAL								2.244,99

*** * ***

PORTARIA Nº280-D/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MAGNEUDO CARVALHO MARTINS**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 167.937-1-X, desta Secretaria, a **vijar** à Cidade de Parnaíba-PI, no período de 15 à 18/06/2023, com a finalidade participar de Operação Integrada, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 311/2023, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 496,83 (quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

*** * ***

PORTARIA Nº282-D/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **WILLAMI LUZIA MOURA**, ocupante da graduação de Cabo BM, matrícula nº 300.202-1-9, desta Secretaria, a **vijar** ao Município de Sobral-CE, no período de 13 à 19/06/2023, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 314/2023, concedendo-lhe 7 (meias) diárias, no valor de R\$ 61,33 (sessenta

de um reais e trinta e três centavos), acrescido de 20%, perfazendo um total de R\$ 257,59 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº283-D/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GABRIELA BARBOSA LIMA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 300.807-1-8, desta Secretaria, a viajar ao Município de Sobral-CE, no período de 13 à 19/06/2023, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 313/2023, concedendo-lhe 7 (meias) diárias, no valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de 20%, perfazendo um total de R\$ 272,29 (duzentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº285-D/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula – DNS-3, matrícula nº 300.012-5-7, desta Secretaria, a viajar ao Município de Camocim-CE, nos dias 14 e 15/06/2023, com a finalidade de realizar visita técnica para alteração do local de instalação de container da Polícia Civil naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 316/2023, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº286-D/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objeto de serviço aos Municípios de Baturité e Morada Nova-CE, com a finalidade de participar das reuniões do ppa participativo, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 315/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº286-D/2023-GS DE 14 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
FRANCISCO VANDERLAN CARVALHO VIEIRA FILHO	Coordenador (DNS-2)	300.022-0-2	III	21/06/2023 22/06/2023	Baturité-CE Morada Nova-CE	1 (uma) ½ (meia)	77,10 77,10	77,10 38,55
TOTAL								115,65

*** *** ***

PORTARIA Nº287-D/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço aos Municípios de Ibaretama, Choró, Quixadá-CE, com a finalidade realizarem atualização do sistema de radiocomunicação da AIS20, naqueles Municípios, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 319/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº287-D/2023-GS DE 14 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
CARLOS EDUARDO LIMA DOS ANJOS	Supervisor de Núcleo (DAS-1)	300.020-6-7	III	20/06/2023	Ibaretama-CE	1 (uma)	77,10	-	77,10
				21 e 22/06/2023	Choró-CE	2 (duas)	77,10	-	154,20
				23 e 24/06/2023	Quixadá-CE	1 (uma) e meia	77,10	10%	127,22
FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA UCHÔA	Iº Tenente PM	101.238-1-X	IV	20/06/2023	Ibaretama-CE	1 (uma)	64,83	-	64,83
				21 e 22/06/2023	Choró-CE	2 (duas)	64,83	-	129,66
				23 e 24/06/2023	Quixadá-CE	1 (uma) e meia	64,83	10%	106,98
CARLOS WEBSTER MAGNO BASTOS	Soldado PM	307.930-1-3	V	20/06/2023	Ibaretama-CE	1 (uma)	61,33	-	61,33
				21 e 22/06/2023	Choró-CE	2 (duas)	61,33	-	122,66
				23 e 24/06/2023	Quixadá-CE	1 (uma) e meia	61,33	10%	101,20
TOTAL									945,18

*** *** ***

PORTARIA Nº288-D /2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE FERNANDES VIEIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 198.405-1-4, desta Secretaria, com exercício na CIOPAER/Sobral, a viajar ao Município de Fortaleza-CE, no dia 14/06/2023, com a finalidade de realizar translado da aeronave PR-YHB (Fênix 11), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 318/2023, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de 40%, perfazendo um total de R\$ 45,39 (quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORTARIA N°289-D/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Itapipoca-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 320/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°289-D/2023-GS DE 16 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ISRAEL ALVES DE SOUSA	Subtenente PM	125.378-1-6	V	19 à 21/06/2023	Itapipoca-CE	2 (duas) e meia	61,33	153,33
GLAYDSTON FERREIRA DA SILVA	1º Sargento PM	134.335-1-8	V	19 à 21/06/2023	Itapipoca-CE	2 (duas) e meia	61,33	153,33
LEONARDO AVELINO DE SOUZA	3º Sargento PM	300.576-1-9	V	19 à 21/06/2023	Itapipoca-CE	2 (duas) e meia	61,33	153,33
TOTAL								459,99

*** * *** *

PORTARIA N°290-D/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Sobral-CE, com a finalidade de realizarem missão governamental, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 322/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°290-D/2023-GS DE 16 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	ACRESC.
MARCUS TULIO DE QUEIROZ BURLAMAQUI	Major BM	202.357-1-3	IV	15/06/2023	Sobral-CE	½ (meia)	64,83	20%
ELTON DE OLIVEIRA RODRIGUES	Capitão PM	151.832-1-7	IV	15/06/2023	Sobral-CE	½ (meia)	64,83	20%
TOTAL								77,80

*** * *** *

PORTARIA N°291-D/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ROMULO DE SOUSA DA SILVA**, ocupante da graduação de Subtenente PM, matrícula nº 125.580-1-5, desta Secretaria, a **vijar** à Cidade de Parnaíba-PI, no período de 16 à 18/06/2023, com a finalidade participar de Operação Integrada, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 321/2023, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor de R\$ 141,95 (cento e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 354,88 (trezentos e cinquenta e quatre reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “b” § 1º, do artigo 4º; art. 5º, e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA N°1188/2023-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. **CESSAR OS EFEITOS** da Portaria N°0155/2020-GS, datada de 29 de janeiro de 2020 e publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de janeiro de 2021. 2. **DESIGNAR** o militar **ROBERTO CARLOS GONÇALVES LOPES**, ocupante da posto de 2º Tenente BM, matrícula nº. 100.933-1-7, pertencente aos quadros da Coordenadoria Integrada de Operações Aéreas da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, para desempenhar a função de Inspetor Técnico de Manutenção, atribuindo-lhe a Gratificação Especial por Desempenho de Atividade de Aviação de Segurança Pública e/ou Defesa Civil, no valor de R\$ 6.219,51 (seis mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), nos termos do Inciso VII do Art. 2º da Lei nº. 15.169, de 29 de maio de 2012, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2012, c/c o Inciso VIII do Art. 1º do Decreto nº. 30.941, de 11 de julho de 2012, publicado no D.O.E. de 12 de julho de 2012, e, Art. 20º, Inciso VII do Art. 21º, Inciso IV do Art. 31º e Art. 32º da Portaria nº 2069/2020-GS publicada no D.O.E de 07 de dezembro de 2020. 3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de maio de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA N°1189/2023-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. **DESIGNAR** o militar **ASSIS HOLANDA LIMA**, ocupante do posto de Capitão PM, matrícula nº. 308.439-1-6, para desempenhar a função de Piloto Aluno, atribuindo-lhe a **Gratificação** Especial por Desempenho de Atividade de Aviação de Segurança Pública e/ou Defesa Civil, no valor de R\$ 1.680,65 (hum mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta e cinco centavos), nos termos do Inciso VI do Art. 2º da Lei nº. 15.169, de 29 de maio de 2012, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2012, c/c o Inciso VI do Art. 1º do Decreto nº. 30.941, de 11 de julho de 2012, publicado no D.O.E. de 12 de julho de 2012, e, Art. 20º, Inciso VI do Art. 21º, Inciso III do Art. 31º e Art. 32º da Portaria nº 2069/2020-GS publicada no D.O.E de 07 de dezembro de 2020. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de maio de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA N°1452/2023 O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº 03442723/2023 -VIPROC, RESOLVE, em conformidade com o art. 5º, inciso XI, art.19, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, autorizar a **REQUISIÇÃO** do militar, **DAVYD DA SILVA RODRIGUES**, 3º Sargento, Matrícula nº 303.151-1-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará -PMCE, para prestar serviços junto à Controldoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário -CGD, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções de seu órgão de origem, a partir de 12 de abril de 2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de junho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *



PORTARIA Nº1453/2023 O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº 03442499/2023 -VIPROC, RESOLVE, em conformidade com o art. 5º, inciso XI, art.19, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, autorizar a **REQUISIÇÃO** do militar, **LUIS AUGUSTO DE SOUSA CARDOSO**, Soldado PM, Matrícula nº 308.720-7-X lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará -PMCE, para prestar serviços junto à Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário -CGD, sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, sendo considerado para todos os efeitos, como no exercício regular de suas funções de seu órgão de origem, a partir de 17 de abril de 2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de junho de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA Nº1459/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **CARLOS VICTOR DE ARAUJO BARRETO**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 305.915-1-8, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Camocim-CE, no período de 14 à 16/06/2023, com a finalidade de realizar visita técnica para alteração do local de instalação de container da Polícia Civil naquele Município, conforme NUP 10001.007981/2023-64, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de junho de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1460/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **CARLOS VICTOR DE ARAUJO BARRETO**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 305.915-1-8, desta Secretaria, a **viajar** ao Município de Crateús-CE, no dia 19/06/2023, com a finalidade de realizar o transporte de servidores, para rendição da equipe de serviço naquele Município, conforme NUP 10001.008083/2023-23, concedendo-lhe ½ (meia) diária, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 5%, perfazendo um total de R\$ 32,20 (trinta e dois reais e vinte centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de junho de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1461/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº272-D/2023-GS, datada de 7 de junho de 2023, que autorizou os **MILITARES EDILBERTO FERREIRA DE ARAUJO FILHO**, 3º Sargento PM, matrícula nº 300.511-1-4, **SULIANDRO MESSIAS SILVA DE OLIVEIRA**, 3º Sargento PM, matrícula nº 301.411-1-3 e **LYDIANA DE SENA COSTA**, Cabo PM, matrícula nº 303.287-1-X, a **viajarem** ao Município de Itapipoca-CE, no período de 12 à 16/06/2023. 2. AUTORIZAR os militares relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Itapipoca-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme NUP 10001.008086/2023-67, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 20 de junho de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1461/2023-GS DE 20 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
EDILBERTO FERREIRA DE ARAUJO FILHO	3º Sargento PM	300.511-1-4	V	12 e 13/06/2023	Itapipoca-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
SULIANDRO MESSIAS SILVA DE OLIVEIRA	3º Sargento PM	301.411-1-3	V	12 e 13/06/2023	Itapipoca-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
LYDIANA DE SENA COSTA	Cabo PM	305.567-1-2	V	12 e 13/06/2023	Itapipoca-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
TOTAL							276,00	

*** *** ***

EDITAL Nº12/2023 - SSPDS/AESP - SOLDADO PMCE, DE 17 DE MAIO DE 2023

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, por intermédio da ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, tornam público o **RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA**, em cumprimento das decisões judiciais liminares, proferidas nos autos dos processos conforme constam no quadro abaixo, referente ao Concurso Público destinado ao provimento de 1.000 (um mil) vagas para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM da Polícia Militar do Ceará - PMCE, regido pelo EDITAL Nº 001/2022 – SSPDS/AESP – SOLDADO PMCE, de 04/10/2022, publicado no DOE de 10/10/2022.

1. Do resultado preliminar da Prova Objetiva:

AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	LOCAL_VAGA	INSCRIÇÃO	NOME / Nº PROCESSO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	STATUS	TOTAL	TIPO DE VAGA
SOLDADO QPPM	FORTALEZA/ CE - FEMININO	993599	GABRIELA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA 3015499-25.2023.8.06.0001	962º	Habilitado na Prova Objetiva	53	AMPLA CONCORRÊNCIA
SOLDADO QPPM	FORTALEZA/ CE - MASCULINO	1001373	GABRIEL MOURA ROCHA 3013422-43.2023.8.06.0001	1234º	Habilitado na Prova Objetiva	67	AMPLA CONCORRÊNCIA
SOLDADO QPPM	FORTALEZA/ CE - MASCULINO	1008351	JONATHAS LUCENILDO OLIVEIRA DA MOTA 3012718-30.2023.8.06.0001	1373º	Habilitado na Prova Objetiva	66	AMPLA CONCORRÊNCIA
SOLDADO QPPM	FORTALEZA/ CE - MASCULINO	1023626	JÚLIO CESAR COSTA DA SILVA 3000309-48.2023.8.06.0154	4062º	Habilitado na Prova Objetiva	54	AMPLA CONCORRÊNCIA
SOLDADO QPPM	FORTALEZA/ CE - MASCULINO	1082371	MILTON RIBEIRO OLIVEIRA NETO 3000517-94.2023.8.06.0101	-	Reprovado	55	AMPLA CONCORRÊNCIA

Fortaleza/CE, 17 de maio de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO



SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTEARIA Nº187/2023 - GDGPC - O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a necessidade de promover a revisão do processo de ascensão funcional por progressão e no que restou deliberado nos autos dos processos administrativos n.º 10697858/2019, n.º 00656123/2020 e n.º 10195511/2021, RESOLVE EXCLUIR das Portarias Nº844/2021 – DG, datada de 09 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de outubro de 2021, Nº1189/2021 – DG, datada de 30 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de fevereiro de 2022 e Nº58/2022 – DG, datada de 4 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de dezembro de 2022, o Inspetor de Polícia Civil, **VALDEMIR COELHO DA SILVA FILHO**, Matrícula N.º 20100116792519, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, lotado nesta Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

PORTEARIA Nº188/2023 - GDGPC - O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, com fundamento no § 1º, do Artigo 3º, Arts. 4º, 6º e 7º da Lei N.º 15.990 de 22 de março de 2016 e no que restou deliberado nos autos dos processos administrativos n.º 10697858/2019, n.º 00656123/2020 e n.º 10195511/2021, RESOLVE corrigir a ascensão funcional por Progressão, a partir de 21 de abril de 2019, sem os pagamentos retroativos, conforme despacho exarado pela Procuradoria Geral do Estado nos autos do processo nº 10195511/2021 – VIPROC, do Inspetor de Polícia Civil, **VALDEMIR COELHO DA SILVA FILHO**, Matrícula N.º 20100116792519, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, lotado na Polícia Civil, conforme anexo único desta Portaria. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ANEXO ÚNICO DA PORTEARIA Nº188/2023, DE 19 DE JUNHO DE 2023

INTERSTÍCIO	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA NOVA
21.04.2018 a 20.04.2019	B – III	B – IV
21.04.2019 a 20.04.2020	B – IV	B – V
21.04.2020 a 20.04.2021	B – V	B – VI
21.04.2021 a 22.04.2022	B – VI	B – VII

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº022/2016

I - ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO Nº 007/2023 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 022/2016, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E MARIA DO SOCORRO SALES VERAS; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário, nº 199 - Centro - Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **MARIA DO SOCORRO SALES VERAS**, inscrita no CPF sob o nº 161.512.403-91; V - ENDEREÇO: Av. Ten. Lisboa nº 592, Padre Andrade, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada no art. 24 inciso X da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo de Aditamento a **prorrogação do prazo** do Contrato nº 022/2016, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento da Unidade Policial de Umirim, tendo em vista que continua sendo mais vantajoso para a administração em relação aos valores praticados pelo mercado, bem como, pela localização de fácil acesso à população daquela região. Constitui-se ainda o reajuste de acordo com o índice do IPC-Fipe (percentual de reajuste de 6,71%) da cláusula nona do contrato original; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do contrato é de R\$ 10.752,00 (Dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais) e o valor mensal RS 896,00 (Oitocentos e noventa e seis reais) que será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta corrente do locatário. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100 002.06.122.211.20799.15.339039.1.5009100000.0; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditamento terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/07/2023, com seu término em 30/06/2024, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer momento mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem ônus para a Polícia Civil; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 022/2016, firmado em 01/07/2016; XII - DATA: 13 de Junho de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - LOCATÁRIO/DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL e Maria do Socorro Sales Veras - LOCADOR.

Marcílio de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 019/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE. CONTRATADA: **CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.989.973/0001-00, com sede na Av. João Araújo de Lima, nº 1237-A, José Walter, Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de materiais de carpintaria** para atendimento das necessidades da Divisão de Serviços Gerais da Polícia Civil do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230006-PCCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2023, contado a partir de sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é de até 31/12/2023, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento e/ou outro instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 220.282,56 (Duzentos e vinte mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º,§ 1º da Lei nº 10.192/2001, Será adotado para fins de reajuste, a aplicação do índice econômico: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.521.20410.03.339030.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Aridênia Bezerra Quintiliano - FISCAL DO CONTRATO / Raufílio Santiago Vidal - GESTOR DO CONTRATO e Cicero Thiago Geronimo Freire - CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE.

Marcílio de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 020/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE. CONTRATADA: **CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.989.973/0001-00, com sede na Av. João Araújo de Lima, nº 1237-A, José Walter, Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de materiais de solda** para atendimento das necessidades da Divisão de Serviços Gerais da Polícia Civil do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230004-PCCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, contado a partir de sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é de até 31 de dezembro de 2023, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento e/ou outro instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 194.792,00 (Cento e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais), desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º,§ 1º da Lei nº 10.192/2001, Será adotado para fins de reajuste, a aplicação do índice econômico: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo



(IPCA), pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.521.20410.03.339030.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 16 de Junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Ardenio Bezerra Quintiliano - FISCAL DO CONTRATO / Raufilio Santiago Vidal - GESTOR DO CONTRATO e Cícero Thiago Geronimo Freire - CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE.

Marcílio de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 021/2023

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.564/0001-28, com sede na Rua do Rosário, nº 199, Centro, Fortaleza-CE. CONTRATADA: **CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.989.973/0001-00, com sede na Av. João Araújo de Lima, nº 1237-A, José Walter, Fortaleza-CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de material de consumo** para atendimento das necessidades da Divisão de Serviços Gerais da Polícia Civil do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230030-PCCE, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023, contado a partir de sua assinatura. O prazo de execução do objeto contratual é de até 31 de dezembro de 2023, contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento e/ou outro instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 106.069,91 (Cento e seis mil e sessenta e nove reais e noventa e um centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001, Será adotado para fins de reajuste, a aplicação do índice econômico: Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), pagos em até 15 (quinze) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.181.521.20410.03.339030.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023. SIGNATÁRIOS: Otávio Duarte Vieira Coutinho - DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL / Ardenio Bezerra Quintiliano - FISCAL DO CONTRATO / Roberta Bruno Frota Zogheib - GESTOR DO CONTRATO e Cícero Thiago Geronimo Freire - CICERO THIAGO GERONIMO FREIRE

Marcílio de Oliveira Ribeiro
ASSESSOR JURÍDICO

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORATARIA Nº032/2023 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria, durante o mês de JULHO DE 2023. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 16 de maio de 2023.

Klênio Sávio Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº032/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023

ORD.	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	ALEXANDRO SOUZA DE MENEZES	SUPERVISOR DE NÚCLEO- DAS 1	300.326-24	15,00	20	300,00
2	FRANCISCO HELDER MARTINS GOMES	ASSESSOR TÉCNICO - DAS 1	300.324-38	15,00	20	300,00
3	GENILSON MARQUES SOARES	ASSESSOR TÉCNICO - DAS 1	300.324-2X	15,00	20	300,00
4	JOÃO EVANDRO ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO - DAS 1	300.323-9X	15,00	20	300,00
5	MÁRCIO GIANNY CAVALCANTE DE MELO	COORDENADOR - DNS 2	300.323-81	15,00	20	300,00
6	MARCO ANTÔNIO PEREIRA VAZ	ASSESSOR TÉCNICO - DAS 1	300.324-54	15,00	20	300,00

*** *** ***

PORATARIA Nº40/2023-CCPM - O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os MILITARES estaduais relacionados no Anexo Único desta portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, no período de 29/05 a 02/06/2023, com a finalidade de realizarem visita técnica aos Colégios das Polícias Militares dos Estados de Pernambuco, Alagoas e Paraíba, a fim de buscar conhecimento e entendimento das boas práticas adotadas nas unidades escolares a serem visitadas, concedendo-lhes 4 (quatro) e 1/2 (meia) diária, de acordo com os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, § 1º alínea "b", e §3º; art. 5º, § 1º; art. 8º, § 3º; art. 9º; art.10; classes IV e V, do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 27 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FDS- Colégio da Polícia Militar do Ceará. COORDENADORIA DOS COLÉGIOS DA PMCE, em Fortaleza, 19 de maio de 2023.

George Stephenson Batista Benício – CEL. QOPM
COORDENADOR DOS COLÉGIOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0040/2023-CCPM, DE 11 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT	VALOR	ACRESCIMO	TOTAL
JORGE MARINHO CONDE	TENCEL	132.401-1-6	IV	29 à 30/05/2023	FORTALEZA-RECIFE	2	166,49	50%	1.082,16
				30 à 31/05/2023	RECIFE – MACEIO	1		40%	
				31/05 à 01/06/2023	MACEIO – JOÃO PESSOA	1		40%	
				01 à 02/06/2023	JOÃO PESSOA-FORTALEZA	0,5		40%	
CLAUDOMIRO SANTOS DA ROCHA	SUBTENENTE	110.751-1-8	V	29 à 30/05/2023	FORTALEZA-RECIFE	2	141,95	50%	922,66
				30 à 31/05/2023	RECIFE – MACEIO	1		40%	
				31/05 à 01/06/2023	MACEIO – JOÃO PESSOA	1		40%	
				01 à 02/06/2023	JOÃO PESSOA-FORTALEZA	0,5		40%	
GIVANILDO FREIRE DA SILVA	SUBTENENTE	112.782-1-3	V	29 à 30/05/2023	FORTALEZA-RECIFE	2	141,95	50%	922,66
				30 à 31/05/2023	RECIFE – MACEIO	1		40%	
				31/05 à 01/06/2023	MACEIO – JOÃO PESSOA	1		40%	
				01 à 02/06/2023	JOÃO PESSOA-FORTALEZA	0,5		40%	
								TOTAL	2.927,48

*** *** ***

PORATARIA Nº052/2023-CPP - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 4º e em consonância com o art. 3º, inc. III e inc. I do §3º do art. 3º, todos da Lei nº 15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará) c/c com o art. 14 do Decreto nº 31.804/2015, e ainda nos termos da Solução de Comissão de Meritordade nº 015/2022-GC, publicada no BCG nº 149, de 05/08/2022, referente à Portaria nº 012/2021-GPPA/CGP, sob o VIPROC nº 11347536/2021, publicada no BCG nº 192, de 07/10/2021, RESOLVE: promover à graduação de Cabo PM, na modalidade post mortem, a contar de 25/08/2020, o Ex Soldado PM nº 31.816 **LENILSON RODIGUES DE OLIVEIRA**, MF: 308.700-2-6, com efeitos exclusivamente funcionais, nos termos do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 215, de 17/04/2020. QCG em Fortaleza-CE, 29 de maio de 2023.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

*** *** ***



PORATARIA CCPM N°55/2023 - O CORONEL COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar estadual **GEORGE STENPHENSON BATISTA BENÍCIO**, ocupante do posto de CORONEL QOPM COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE, matrícula nº 084.201-1-4, desta Coordenadoria dos Colégios da PMCE, a **viajar** à cidade de Sobral/CE, no período de 15 a 16/06/2023 a fim de participar de Solenidade Cívico Militar referente a entrega de alamares aos alunos do 4º Colégio da Polícia Militar Ministro Jarbas Passarinho, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 77,79 (setenta e sete reais e setenta e nove centavos), totalizando R\$ 93,34 (noventa e três reais e trinta e quatro centavos), dado o acréscimo de 20% previsto no Anexo III, a que se refere o Decreto 30.719, de 25/11/2023, tudo de acordo com o artigo 3º; alínea "b" e "c", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS - COLEGIO DA POLÍCIA MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza/CE, 13 de junho de 2023.

Klênia Sávio Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°057/2023-CCPM - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de regular o deslocamento de policial militar que viajará em objeto de serviço, RESOLVE AUTORIZAR o militar estadual **GEORGE STENPHENSON BATISTA BENÍCIO**, ocupante do posto de Coronel QOPM, Coordenador dos Colégios da PMCE, a **viajar** às cidades de Teresina-PI e São Luís-MA, no período de 20 a 23/06/2023, a fim de realizar visita técnica aos Colégios das Polícias Militares dos estados do Piauí e Maranhão, como forma de obter mais conhecimento e entendimento das boas práticas educacionais desenvolvidas nas unidades escolares a serem visitadas, concedendo-lhe 02 (duas) e 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), conforme Anexo III, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" e "c", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS - COLÉGIO DA POLICIA MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 14 de junho de 2023.

Klênia Sávio Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°00809.001/2023 - ASSESSORIA DO GABINETE DO COMANDO-GERAL – ASSGCG O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar estadual **MATHEUS ORBANANOS MAIA**, matrícula funcional nº 308.519-1-9, ocupante do posto de Capitão QOPM, a **viajar** em objeto de serviço, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Baturité/CE – Fortaleza/CE, no dia 21/06/2023, por via terrestre, com a finalidade de acompanhar na condição de Adjunto de Ordens, o Coronel Comandante-Geral da PMCE, na Reunião de Plano Plurianual (PPA) no município de Baturité/CE, concedendo-lhe (½) meia diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo o somatório total de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com os artigos 1º; art. 4º, § 1º, alínea "a"; art. 9º; art. 10, art. 11, classe I do anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 21 de junho de 2023.

Klênia Sávio Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°00823.001/2023 - ASSESSORIA DO GABINETE DO COMANDO-GERAL – ASSGCG O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar estadual **MATHEUS ORBANANOS MAIA**, matrícula funcional nº 308.519-1-9, ocupante do posto de Capitão QOPM, a **viajar** em objeto de serviço, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Morada Nova/CE – Fortaleza/CE, no dia 22/06/2023, por via terrestre, com a finalidade de acompanhar na condição de Adjunto de Ordens, o Coronel Comandante-Geral da PMCE, na Reunião de Plano Plurianual (PPA) no município de Morada Nova/CE, concedendo-lhe (½) meia diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), perfazendo o somatório total de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com os artigos 1º; art. 4º, § 1º, alínea "a"; art. 9º; art. 10, art. 11, classe I do anexo I, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 22 de junho de 2023.

Klênia Sávio Nascimento de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°1167492/2021

I - ESPÉCIE: Termo de Aditamento III ao Contrato N° 1167492/2021; II - CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social – FSPDS-PMCE, CNPJ nº 07.261.661/0001-10; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 581, São Gerardo, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ 07.468.050/0001-47; V - ENDEREÇO: Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, 515 – Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.810-700, Fone (85) 3276.8830, 3276.4097; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/1993; VII - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 12 (doze) meses a **vigência do Contrato n°1167492/2021** a contar de 24/06/2023; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 2.791.975,08 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 24 de junho de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII - DATA: 22 de junho 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Jorge Costa de Araújo – Coronel QOPM, Ordenador de Despesas – FSPDS/PMCE e a Sra. Marinalva Lima Pereira.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
MAT. FUNC. N°103.445-1-4

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA **INTERESSADO: ANTÔNIO GEORGE DO AMARAL DO NASCIMENTO** **NUP: 10021.002411/2023-40**

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 35.025.022/0001-90, Órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, neste ato representado pelo Coronel Comandante Geral QOBM José Cláudio Barreto de Sousa, considerando suas atribuições legais de ordenar todas as despesas orçamentárias e reconhecer dívidas, conforme Portaria N° 0097/2023 – GS de 12 de Janeiro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de Janeiro de 2023, e nomeação no Diário Oficial do Estado do Ceará N° 004, de 05 de Janeiro de 2023, e com fulcro no artigo 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 112 da Lei Estadual nº 9.809/73, bem como na Resolução do COGERF nº 12/2021 e nas definições esculpidas na alínea "c", § 2º, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RESOLVE RECONHECER a obrigaçāo de pagar ao 2º Tenente QOABM **ANTÔNIO GEORGE DO AMARAL DO NASCIMENTO**, Matrícula Funcional nº 104.378-14 a dívida no valor de R\$ 8.550,52 (OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referentes à diferença decorrente da sua remuneração após ascensão funcional, a contar de 29/04/2022, conforme Ato de Promoção publicado por meio do Diário Oficial do Estado nº 003, datado de JANEIRO de 2023, na modalidade requerida, conforme ditames da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, em razão da obrigação do Estado de quitação referente às Despesas do Exercício Anterior (DEA), a ser pago na dotação orçamentária 10100004.06.122.521.20497.15.319092.1.5009 100000.0. QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 13 de maio de 2023.

José Cláudio Barreto de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ



PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTEARIA Nº333/2023-PEFOCE/SSPDS - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº14.055, de 07 de janeiro de 2008, RESOLVE, com fundamento nos artigos 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Lei nº16.318, de 14 de agosto de 2017, e na Lei nº 14.112, de 12 de maio de 2008, ASCENDER FUNCIONALMENTE POR PROGRESSÃO, a partir de 1º de abril de 2023, os SERVIDORES integrantes do Subgrupo Atividade de Perícia Forense, lotados na PEFOCE, relacionados no anexo único desta Portaria. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2023.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº333/2023
GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA – APJ
SUBGRUPO: ATIVIDADE DE PERÍCIA FORENSE**

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ASCENSÃO	
			NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO
3001661-0	Márcio De Oliveira Lima	Auxiliar de Perícia	B-I	B-II
3001781-1	Lorena Nogueira Xavier	Auxiliar de Perícia	B-I	B-II
3001821-4	Iana Sobreira Da Costa	Auxiliar de Perícia	B-I	B-II
3001841-9	Kamila De Oliveira Reboucas	Auxiliar de Perícia	B-I	B-II
3001881-8	Mônica De Lima Moita	Auxiliar de Perícia	B-I	B-II
3001891-5	Alane Lopes Pinheiro	Auxiliar de Perícia	B-I	B-II
3001911-3	Luciana Sales Cirino	Auxiliar de Perícia	B-I	B-II
3002001-4	Maraisa Antônia De Alencar Izael	Auxiliar de Perícia	B-I	B-II
3002031-6	Eveline De Sousa Lopes	Auxiliar de Perícia	B-I	B-II
3002051-0	Cícero Renan Carneiro Rodrigues	Auxiliar de Perícia	B-I	B-II
3002081-2	Thiago Paulo Silva Coelho	Auxiliar de Perícia	B-I	B-II
3002131-2	Dionés Gomes Dos Santos	Auxiliar de Perícia	B-I	B-II
3002181-9	Daniela Xavier Cortez	Auxiliar de Perícia	B-I	B-II
3002681-0	Narjara Oliveira Silva	Auxiliar de Perícia	B-I	B-II
3002682-9	Felipe Ferreira Moura	Auxiliar de Perícia	B-I	B-II
3000101-X	Márcia Leite Silva De Oliveira	Auxiliar de Perícia	B-II	B-III
3000111-7	Virginia Lima De Sena Antunes	Auxiliar de Perícia	B-II	B-III
3000151-6	Francisco Neyrivan De Sousa Pereira	Auxiliar de Perícia	B-II	B-III
3000161-3	José Nunes Alves De Carvalho	Auxiliar de Perícia	B-II	B-III
3000891-X	Katuscia Thiers Letião Lima	Auxiliar de Perícia	B-II	B-III
3000901-0	Paulo Regis Da Silva Cardoso Júnior	Auxiliar de Perícia	B-II	B-III
3001461-8	Eduardo Jorge Victor Mota	Auxiliar de Perícia	B-II	B-III
3001491-X	Antônio Éder Viana Pinheiro	Auxiliar de Perícia	B-II	B-III
3001511-8	Emanuela Alencar Fernandes Reis	Auxiliar de Perícia	B-II	B-III
3001591-6	Romildo Parente Ponte	Auxiliar de Perícia	B-II	B-III
3001641-6	Antônio Carlos Alves De Souza Júnior	Auxiliar de Perícia	B-II	B-III
3001651-3	Márcia Lacerda Araruna	Auxiliar de Perícia	B-II	B-III
3001741-2	José De Oliveira Camerino Neto	Auxiliar de Perícia	B-II	B-III
3001831-1	José Erivaldo Bezerra De Freitas	Auxiliar de Perícia	B-II	B-III
3001851-6	Michell Costa Ribeiro	Auxiliar de Perícia	B-II	B-III
3001871-0	Erasmo Araújo Sobreira	Auxiliar de Perícia	B-II	B-III
3001901-6	Talita Sampaio Miranda Novais	Auxiliar de Perícia	B-II	B-III
3001921-0	Antônio Domingos Da Silva	Auxiliar de Perícia	B-II	B-III
3001931-8	Andréia Karla Rodrigues Magalhães	Auxiliar de Perícia	B-II	B-III
3001941-5	Alexsandro Bezerra Silveira	Auxiliar de Perícia	B-II	B-III
3001951-2	Rafael Alencar Batista	Auxiliar de Perícia	B-II	B-III
3001961-X	Saulo Sussmann Santos	Auxiliar de Perícia	B-II	B-III
3001971-7	Léa Carneiro Mota	Auxiliar de Perícia	B-II	B-III
3001981-4	Lucélia Gabriella Da Silva	Auxiliar de Perícia	B-II	B-III
3001991-1	Juscélia Alves Rodrigues	Auxiliar de Perícia	B-II	B-III
3002011-1	Flávio Marcellio Bezerra Cavalcante	Auxiliar de Perícia	B-II	B-III
3002021-9	Synthya Thacyana Tavares Matias	Auxiliar de Perícia	B-II	B-III
3002041-3	Chesla Michelle Angelo Tavares	Auxiliar de Perícia	B-II	B-III
3002061-8	Valdir Waisllem Alves De Lima	Auxiliar de Perícia	B-II	B-III
3002101-0	André Silva De Vasconcelos	Auxiliar de Perícia	B-II	B-III
3002141-X	André Luiz Martins Rodrigues	Auxiliar de Perícia	B-II	B-III
3002161-4	José Elenilson Alves De Oliveira	Auxiliar de Perícia	B-II	B-III
3002251-3	Alessandro Rodrigues Rocha	Auxiliar de Perícia	B-II	B-III
3002261-0	Paulo Stênio De Oliveira Coelho	Auxiliar de Perícia	B-II	B-III
3002271-8	Cícero Araújo Tavares	Auxiliar de Perícia	B-II	B-III
0001621-7	Anderson Felipe Jesus De Miranda	Auxiliar de Perícia	B-III	B-IV
0001681-0	Carlos Eduardo Martins Aleixo	Auxiliar de Perícia	B-III	B-IV
0001761-2	Bruno De Sousa Leite	Auxiliar de Perícia	B-III	B-IV
0001771-X	Idalina Isabelle Araújo Neres Da Rocha	Auxiliar de Perícia	B-III	B-IV
0001931-3	Juliana Fernandes De Lima	Auxiliar de Perícia	B-III	B-IV
0001951-8	José Railton Soares Penha	Auxiliar de Perícia	B-III	B-IV
3000141-9	Elaine Simplicio Estanislau De Oliveira	Auxiliar de Perícia	B-III	B-IV
3000501-5	Antônio Garofalo Júnior	Auxiliar de Perícia	B-III	B-IV
3000591-0	Francisco Veneci Sousa Ferreira	Auxiliar de Perícia	B-III	B-IV
0001471-0	Ana Helena Pontes Sampaio	Auxiliar de Perícia	B-IV	B-V
0001481-8	Ricardo Campelo Maciel	Auxiliar de Perícia	B-IV	B-V
0001571-7	Giana Paiva Benevides	Auxiliar de Perícia	B-IV	B-V
0001591-1	Andreza Bandeira Gurgel	Auxiliar de Perícia	B-IV	B-V
0001631-4	Paulo Roberto Gaspar De Sousa Santos	Auxiliar de Perícia	B-IV	B-V
0001641-1	Alexandra Teles Ramos	Auxiliar de Perícia	B-IV	B-V
0001651-9	Maria Danielle Feitosa De Sousa	Auxiliar de Perícia	B-IV	B-V
0001691-8	Antônia Valquíria Vieira Barbosa	Auxiliar de Perícia	B-IV	B-V
0001741-8	Priscila Mendes Gomes De Menezes	Auxiliar de Perícia	B-IV	B-V
0001831-7	Armanda Vasconcellos De Queiroz	Auxiliar de Perícia	B-IV	B-V
0001971-2	Jucilane Belém De Araújo	Auxiliar de Perícia	B-IV	B-V
0002041-9	Maria Rakely Barbalho	Auxiliar de Perícia	B-IV	B-V



MATRÍCULA	NOME	CARGO	ASCENSÃO	
			NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO
0001451-6	Sammuel Vasconcelos De Araújo	Auxiliar de Perícia	B-V	B-VI
0001491-5	Ricardo Filgueiras Rocha	Auxiliar de Perícia	B-V	B-VI
0001501-6	Antônio Renan Pinheiro Nogueira	Auxiliar de Perícia	B-V	B-VI
0001511-3	José Inácio De Freitas Filho	Auxiliar de Perícia	B-V	B-VI
0001521-0	Ana Paula Dos Santos Lima	Auxiliar de Perícia	B-V	B-VI
0001531-8	Romilcheik Fernandes Pessoa	Auxiliar de Perícia	B-V	B-VI
0001541-5	Liliane De Freitas Leite	Auxiliar de Perícia	B-V	B-VI
0001561-X	Érika Tatiana Mendes De Lima	Auxiliar de Perícia	B-V	B-VI
0001601-2	Francisco Érico Romão De Sousa	Auxiliar de Perícia	B-V	B-VI
0001671-3	Sibele Lana Neves Da Silva Barreto	Auxiliar de Perícia	B-V	B-VI
0001701-9	Isabela Lobo Mesquita	Auxiliar de Perícia	B-V	B-VI
0001711-6	Leonardo Oliveira Feitosa	Auxiliar de Perícia	B-V	B-VI
0001721-3	Alexandre Soares De Brito	Auxiliar de Perícia	B-V	B-VI
0001731-0	Luís Humberto Nunes Quezado	Auxiliar de Perícia	B-V	B-VI
0001751-5	Antônio Wellington Arruda	Auxiliar de Perícia	B-V	B-VI
0001781-7	Rondinelle Nery Silva	Auxiliar de Perícia	B-V	B-VI
0001791-4	Aline Nogueira De Franca Moura	Auxiliar de Perícia	B-V	B-VI
0001801-5	Anthonio De Pádua Wagner Poti Gomes	Auxiliar de Perícia	B-V	B-VI
0001811-2	Melissa Ponte Veras	Auxiliar de Perícia	B-V	B-VI
0001821-X	Francisco De Assis Monteiro Maia	Auxiliar de Perícia	B-V	B-VI
0001841-4	José Wagner Guedes Nogueira	Auxiliar de Perícia	B-V	B-VI
0001861-9	Janaína Maria Feitosa Bezerra	Auxiliar de Perícia	B-V	B-VI
0001871-6	Kildary De Abreu Silva	Auxiliar de Perícia	B-V	B-VI
0001881-3	Raimundo Alexandre Barbosa	Auxiliar de Perícia	B-V	B-VI
0001901-1	Cícera Emiliana Fernandes Vieira	Auxiliar de Perícia	B-V	B-VI
0001921-6	Maria Jucilara Sousa Da Costa	Auxiliar de Perícia	B-V	B-VI
0001961-5	Maria Elinete Soares Farias	Auxiliar de Perícia	B-V	B-VI
0001991-7	Fabiano Pinto Do Nascimento	Auxiliar de Perícia	B-V	B-VI
0002001-X	Francisco Adão Oliveira Souza	Auxiliar de Perícia	B-V	B-VI
0002021-4	João Batista Da Silva Nazareno	Auxiliar de Perícia	B-V	B-VI
0002031-1	Cleidson De Sá Barreto Sampaião	Auxiliar de Perícia	B-V	B-VI
0002301-9	Paulo José Praciano Filho	Auxiliar de Perícia	B-V	B-VI
0002341-8	Dayvid Pereira De Almeida	Auxiliar de Perícia	B-V	B-VI
0969571-0	Jahi Mota Cabral	Auxiliar de Perícia	C-II	C-III
1680821-0	José Mauro Do Nascimento Silva	Auxiliar de Perícia	C-V	C-VI
1689941-0	Maxwell Lima De Sales	Auxiliar de Perícia	C-V	C-VI
1980971-4	Rafael Salles Bezerra	Auxiliar de Perícia	C-V	C-VI
1680911-X	Andréa Luíza Rocha Saboya	Auxiliar de Perícia	D-II	D-III
1680931-4	Antônio Emírton Aurelio Soares	Auxiliar de Perícia	D-II	D-III
1980991-9	Caetano José Sousa Frota	Auxiliar de Perícia	D-II	D-III
1981001-1	Antônio Sérgio De Andrade Teixeira	Auxiliar de Perícia	D-II	D-III
0609051-6	Abelardo Gurgel De Souza	Auxiliar de Perícia	D-III	D-IV
1061731-6	Roney Wistenlasy Silva De Farias	Auxiliar de Perícia	D-III	D-IV
1372201-3	Yuri Aslak Pinheiro	Auxiliar de Perícia	D-III	D-IV
1374421-1	José Sarto Freire	Auxiliar de Perícia	D-III	D-IV
1553341-2	Maria Jucilene Moreira Lima	Auxiliar de Perícia	D-III	D-IV
1680691-9	Francisco Duarte Cavalcante Júnior	Auxiliar de Perícia	D-III	D-IV
1680781-8	Thales De Castro Gonçalves Leite	Auxiliar de Perícia	D-III	D-IV
1680801-6	José Cláudivan Pinheiro Veras	Auxiliar de Perícia	D-III	D-IV
1680851-2	Antônio David Ramos De Pinho	Auxiliar de Perícia	D-III	D-IV
1680961-6	Francisco De Freitas Dias Filho	Auxiliar de Perícia	D-III	D-IV
1981041-0	José Cláudio Inácio Da Silva	Auxiliar de Perícia	D-III	D-IV
3001341-7	Silvana Araújo De Aguiar	Médico Perito Legista	B-I	B-II
3001571-1	Israel Leitão Maia	Médico Perito Legista	B-I	B-II
3001581-9	João Marcelo Rocha Ramalho	Médico Perito Legista	B-I	B-II
3002321-8	Saulo Araújo Teixeira	Médico Perito Legista	B-I	B-II
3000071-4	Aline Braga Carvalho	Médico Perito Legista	B-II	B-III
3001391-3	Fábio Pontes de Oliveira	Médico Perito Legista	B-II	B-III
3001401-4	Bruno José de Menezes Aragão	Médico Perito Legista	B-II	B-III
3001421-9	Anderson da Silva Costa	Médico Perito Legista	B-II	B-III
3001441-3	Pedro Ivo de Sousa Grangeiro	Médico Perito Legista	B-II	B-III
3001451-0	Sarah Moreira Gomes	Médico Perito Legista	B-II	B-III
3001541-X	Daniel de Queiroz Chaves	Médico Perito Legista	B-II	B-III
3001551-7	Paulo Ricardo Lopes Silva	Médico Perito Legista	B-II	B-III
3001621-1	Sávio Leonardo Aratijo De Oliveira	Médico Perito Legista	B-II	B-III
3000081-1	Alex Karrel De Sousa Albuquerque	Médico Perito Legista	B-II	B-IV
3000171-0	Renata Adele De Lima Nunes	Médico Perito Legista	B-II	B-IV
3000541-4	Hilton Aguiar Canuto	Médico Perito Legista	B-III	B-IV
3000561-9	Eugenio Savio Couto Pinheiro	Médico Perito Legista	B-III	B-IV
3000581-3	Antônio Daniel Leite Simao	Médico Perito Legista	B-III	B-IV
3001351-4	Francisco Januário Farias Pereira Filho	Médico Perito Legista	B-III	B-IV
3001361-1	José Mario De Lima Júnior	Médico Perito Legista	B-III	B-IV
3001381-6	Ricardo Melo De Mendonça	Médico Perito Legista	B-III	B-IV
3001471-5	Ana Leopoldina Nogueira Rocha	Médico Perito Legista	B-III	B-IV
3001531-2	Marcelo Victor Ribeiro Sales	Médico Perito Legista	B-III	B-IV
3001601-7	Ana Paula De Lima Barbosa	Médico Perito Legista	B-III	B-IV
3001611-4	Maria Auriciane Holanda Pires Sampaio	Médico Perito Legista	B-III	B-IV
3001701-3	Paulo Sérgio Almeida Da Silva	Médico Perito Legista	B-III	B-IV
3001711-0	Marjorie Sabino Façanha Barreto Rolim	Médico Perito Legista	B-III	B-IV
3001721-8	Waryson Silva Surima	Médico Perito Legista	B-III	B-IV
3001731-5	Vithor Silveira Sampaio	Médico Perito Legista	B-III	B-IV
3001791-9	José Clean Benevides De Lima	Médico Perito Legista	B-III	B-IV
3001811-7	Antônio Carlos Cabral Uchoa Oliveira	Médico Perito Legista	B-III	B-IV
0001041-3	Ticiana Autran Cavalcante Araújo	Médico Perito Legista	B-V	B-VI
0001211-4	Elton Winslow Lima Silva	Médico Perito Legista	B-V	B-VI



MATRÍCULA	NOME	CARGO	ASCENSÃO	
			NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO
0002051-6	Márcio Magalhães Arruda Lira	Médico Perito Legista	B-V	B-VI
0002071-0	Daniel De Oliveira Gomes	Médico Perito Legista	B-V	B-VI
0002081-8	Sânia Magalhães De Carvalho	Médico Perito Legista	B-V	B-VI
0002091-5	Rafael Da Silva Holanda	Médico Perito Legista	B-V	B-VI
0002111-3	Deborah Nogueira Vasconcelos	Médico Perito Legista	B-V	B-VI
0002121-0	Joel Boechat De Moraes Júnior	Médico Perito Legista	B-V	B-VI
0002141-5	Pedro Wisley Sampaio Hardy	Médico Perito Legista	B-V	B-VI
0002151-2	Antônio Ednardo De Souza	Médico Perito Legista	B-V	B-VI
0002161-X	Olavo José De Araújo Couto	Médico Perito Legista	B-V	B-VI
0002171-7	Fernanda Nobre Moura Leal	Médico Perito Legista	B-V	B-VI
0002181-4	Rafael Izidório Do Espírito Santo	Médico Perito Legista	B-V	B-VI
0002201-2	Daniel Magerbio Almino De Lucena	Médico Perito Legista	B-V	B-VI
0002211-X	Davis Nunes De Mesquita	Médico Perito Legista	B-V	B-VI
0002271-3	Fabiano Fazanaro	Médico Perito Legista	B-V	B-VI
0002321-3	Iveline De Lima Félix Studart Frota	Médico Perito Legista	B-V	B-VI
1980821-1	César Wagner Montenegro Cima	Médico Perito Legista	C-II	C-III
0000701-3	Rogério Pinto Giesta	Médico Perito Legista	C-V	C-VI
1689801-5	Francisco Hugo Leandro	Médico Perito Legista	C-V	C-VI
1980721-5	Robinson Negreiros Ferreira	Médico Perito Legista	C-V	C-VI
1980731-2	Philippe Vasconcelos Mota Maia	Médico Perito Legista	C-V	C-VI
1980801-7	Maxlovique Holanda Batista	Médico Perito Legista	C-V	C-VI
1980811-4	André Xenofonte Cartaxo Sampaio	Médico Perito Legista	C-V	C-VI
1980861-0	Leila Carla Da Cunha Silva Magalhães	Médico Perito Legista	C-V	C-VI
1980871-8	Laureano Gomes De Araújo Chaves	Médico Perito Legista	C-V	C-VI
1980881-5	Antônio Tavares Da Silva	Médico Perito Legista	C-V	C-VI
1980891-2	José Pedro Menezes Silva	Médico Perito Legista	C-V	C-VI
1980941-2	Guilherme Couto Correia	Médico Perito Legista	C-V	C-VI
3001231-3	Leonardo Fernandes De Andrade	Perito Criminal	B-I	B-II
3001271-2	Fernando Pereira Falcão	Perito Criminal	B-I	B-II
3001281-X	Marcos Vinícius Soares Lucas	Perito Criminal	B-I	B-II
3001301-8	Rosane Memória Aguiar	Perito Criminal	B-I	B-II
3001331-X	Francisco Das Chagas Oliveira Júnior	Perito Criminal	B-I	B-II
3002091-X	Lucas Antônio De Medeiros Teixeira	Perito Criminal	B-I	B-II
0001101-0	Robson Breno Gomes De Lira	Perito Criminal	B-II	B-III
0001181-9	Francisco Alberto Da Silva Filho	Perito Criminal	B-II	B-III
0001201-7	Leda Talita Afonso Ferreira De Queiroz	Perito Criminal	B-II	B-III
3001161-9	Gervásio Fontenelle De Castro E Silva	Perito Criminal	B-II	B-III
3001241-0	Felipe Costa Ferreira	Perito Criminal	B-II	B-III
3001251-8	Thanius George Rodrigues Pinho	Perito Criminal	B-II	B-III
3001261-5	Josevaldo Felinto De Sousa Júnior	Perito Criminal	B-II	B-III
3001291-7	Ana Paula Teixeira Bastos Sobreira	Perito Criminal	B-II	B-III
3001311-5	Rogério Alexandre Freires	Perito Criminal	B-II	B-III
3001321-2	Márcio Roberto Uchôa Cavalcante	Perito Criminal	B-II	B-III
3002171-1	Evandro Cajazeiras Nogueira	Perito Criminal	B-II	B-III
3002191-6	Francisco Fiúza De Menezes Júnior	Perito Criminal	B-II	B-III
3002201-7	Amanda Rafaela Serpa Camelo	Perito Criminal	B-II	B-III
3002311-0	Raimundo Alves Bezerra	Perito Criminal	B-II	B-III
0001241-6	Manuela Chaves Loureiro Cândido	Perito Criminal	B-II	B-IV
0001281-5	Júlio César Rodrigues Rocha	Perito Criminal	B-II	B-IV
0001381-1	Leonardo Borges Braga	Perito Criminal	B-III	B-IV
3000091-9	Danilo Jorge Evangelista Cunha	Perito Criminal	B-III	B-IV
0001171-1	Daniel Monteiro Tabosa	Perito Criminal	B-IV	B-V
0001221-1	Otaviano Da Nascimento Silva	Perito Criminal	B-IV	B-V
0001301-3	Josemir Emmerson Torres Ramos	Perito Criminal	B-IV	B-V
0001311-0	Wellison Da Silva Tavares	Perito Criminal	B-IV	B-V
0001321-8	Rômulo De Oliveira Lima	Perito Criminal	B-IV	B-V
0001331-5	Celiorgerio Nunes Almeida Filho	Perito Criminal	B-IV	B-V
0001341-2	Thiago Diniz Lobo	Perito Criminal	B-IV	B-V
0001081-2	Cristiano Moreira Silva	Perito Criminal	B-V	B-VI
0001131-2	Rafael Lopes Carneiro	Perito Criminal	B-V	B-VI
0001141-X	João Sabino De Oliveira Neto	Perito Criminal	B-V	B-VI
0001151-7	Paulo Sérgio Barbosa Da Cunha	Perito Criminal	B-V	B-VI
0001161-4	Hugo Nascimento De Alcântara	Perito Criminal	B-V	B-VI
0001191-6	Marcelo Roberto Pereira Carneiro	Perito Criminal	B-V	B-VI
0001231-9	Ravi Veloso Barreira	Perito Criminal	B-V	B-VI
0001261-0	Rafael Friedrich Davet	Perito Criminal	B-V	B-VI
0001271-8	Charlton Bezerra	Perito Criminal	B-V	B-VI
0001291-2	Ricardo Lucena Cabral	Perito Criminal	B-V	B-VI
0001351-X	Tiago Samir De Sousa Freire	Perito Criminal	B-V	B-VI
0001361-7	Cícero Henrique Grangeiro Soares	Perito Criminal	B-V	B-VI
0001391-9	Robson Fernandes De Paiva	Perito Criminal	B-V	B-VI
0001401-X	Ronaldo Moraes Fernandes	Perito Criminal	B-V	B-VI
0001411-7	Fernando Viana Da Silva Queiroz	Perito Criminal	B-V	B-VI
0001421-4	Francisco Andreazio Lobo De Andrade	Perito Criminal	B-V	B-VI
0001431-1	Herbert Luis Costa De Andrade	Perito Criminal	B-V	B-VI
0001021-9	Francisco Leão Da Cunha Júnior	Perito Criminal Adjunto	B-V	B-VI
1087101-8	Francisco Antônio Ferreira Barbosa	Perito Criminal Adjunto	D-I	D-II
3001221-6	Danielle De Paula Magalhães	Perito Legista	B-I	B-II
3001181-3	Mayane Emanuela Melo Lopes Martins	Perito Legista	B-II	B-III
3001191-0	Juliana Ribeiro Ibiapina	Perito Legista	B-II	B-III
3001201-1	Fábricio Saldanha De Aquino	Perito Legista	B-II	B-III
3001211-9	Antônio Carlos Vasconcelos Arruda Filho	Perito Legista	B-II	B-III
0002221-7	Fernanda De Abreu Sousa	Perito Legista	B-IV	B-V



MATRÍCULA	NOME	CARGO	ASCENSÃO	
			NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO
0002231-4	Lyara Barbosa Nogueira Freitas	Perito Legista	B-V	B-VI
0002241-1	Bruna Stefânia Carvalho Dos Santos	Perito Legista	B-V	B-VI
0002251-9	Vivian Romero Santiago	Perito Legista	B-V	B-VI
0002261-6	Francinaldo Dos Santos Silva	Perito Legista	B-V	B-VI

OBS.: Os servidores a seguir não constam na lista de progressões por se encontrarem, durante o interstício, afastados do exercício da atividade policial por período superior a 3 (três) meses contínuos ou não, conforme Art. 3º, III da Lei nº 16.318/2017.

1	Antônio Fernandes de Andrade Filho	10616514
2	Carlos Augusto da Costa Monteiro Filho	16809217
3	Tales Alcântara Braga	00020613
4	João Marcelo Portela Ramos	00021318

*** *** ***

PORTARIA Nº392/2023-PEFOCE/SSPDS - O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº14.055/2008, RESOLVE, com fundamento no art. 12 e art. 13 da Lei Nº16.318, de 14 de agosto de 2017, e art. 1º do Decreto nº 33.463, de 5 de fevereiro de 2020, publicar as classificações para ascensão funcional, por merecimento e antiguidade, dos SERVIDORES ocupantes do cargo de PERITO CRIMINAL, integrantes do subgrupo Atividade de Perícia Forense do grupo APJ, referente ao exercício de 2023, conforme relações anexas, partes integrantes desta portaria. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de maio de 2023.

Julio César Nogueira Tôrres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº392/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023

QUADRO DEMONSTRATIVO DE SERVIDORES NO ÚLTIMO NÍVEL DE CADA CLASSE E DO QUANTITATIVO A SER PROMOVIDO, CONFORME LEI Nº16.318/2017, REFERENTE À PROMOÇÃO 2023

CARGO/CLASSE	SERVIDORES NO ÚLTIMO NÍVEL DE CADA CLASSE	60% DO TOTAL	SERVIDORES A SEREM PROMOVIDOS AUTOMATICAMENTE	TOTAL A SER PROMOVIDO, SUBTRAINDO AS PROMOÇÕES AUTOMÁTICAS	TOTAL DE PROMOVIDOS POR MERECIMENTO	TOTAL DE PROMOVIDOS POR ANTIGUIDADE
Perito Criminal A-II para B-I	6	4	1	3	2	1
TOTAL	6	4	1	3	2	1

CLASSIFICAÇÃO PARA A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO PERITO CRIMINAL DA CLASSE A NÍVEL II PARA A CLASSE B NÍVEL I

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			DESEMPENHO FUNCIONAL			TOTAL DE PONTOS	MÉDIA CURSO DE PROMOÇÃO	CLASSIF. CURSO DE PROMOÇÃO
			SUPERIOR	TÉCNICO	TÉCNICO (MINISTRADO)	ELOGIO	MEDALHA	COMISSÃO			
1	Túlio Ítalo da Silva Oliveira	30029127	0	14	24	2	0	2	42	9,952	11º
2	David Queiroz de Freitas	30029739	10	20	0	2	0	0	32	10,000	10º
3	Maria Auxiliadora Lima Lustosa da Costa	30029569	0	16	0	0	0	0	16	9,190	24º
4	Vinícius do Nascimento Aguiar	30026314	0	12	0	2	0	0	14	9,476	23º
5	Maria Karleni Rodrigues Rosa*	30015215	0	0	0	0	0	0	0	9,952	1º

CLASSIFICAÇÃO PARA A PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE PERITO CRIMINAL DA CLASSE A NÍVEL II PARA A CLASSE B NÍVEL I

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	CLASSE	NÍVEL	CARREIRA	SERVIÇO PÚBLICO	DATA NASCIMENTO
1	Maria Karleni Rodrigues Rosa*	30015215	2.448	1.096	2.448	2.448	09/06/1988
2	Vinícius do Nascimento Aguiar	30026314	2.127	731	2.127	2.127	28/09/1987
3	Túlio Ítalo da Silva Oliveira	30029127	1.721	366	1.721	1.721	21/09/1988
4	Maria Auxiliadora Lima Lustosa da Costa	30029569	1.542	366	1.542	1.542	26/10/1973
5	David Queiroz de Freitas	30029739	1.497	366	1.497	1.497	18/12/1988

RELAÇÃO DE POLICIAIS A SEREM PROMOVIDOS AUTOMATICAMENTE POR TEREM FIGURADO DUAS VEZES NAS LISTAGENS DE PROMOÇÃO E FICARAM FORA DO LIMITE PERCENTUAL DE PROMOVIDOS NAS DUAS PROMOÇÕES ANTERIORES
(ART. 10 DA LEI 16.318/2017)

PERITO CRIMINAL DA CLASSE A NÍVEL II PARA CLASSE B NÍVEL I

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	DOE DA RELAÇÃO DEFINITIVA PARA PROMOÇÃO EM QUE FIGUROU PELA 1ª VEZ	DOE DA RELAÇÃO DEFINITIVA PARA PROMOÇÃO EM QUE FIGUROU PELA 2ª VEZ
1	Alvaro Neuton de Araújo Silva	30020715	DOE nº 254 de 12/11/2021, página 155	DOE nº 084 de 20/04/2022, página 358

* A servidora se encontra em situação funcional ativa, porém conforme NUP 10011.002103/2023-33, que tramita no Sistema SUITE, aguarda publicação de decisão judicial em seu desfavor, proveniente do processo judicial nº 0863744-03.2014.8.06.0001, que tornará sem efeito sua nomeação.

*** *** ***

PORTARIA Nº504/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.003474/2023-32 foi iniciado em 16/06/2023, RESOLVE conceder **três meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), ao servidor **PAULO SÉRGIO BARBOSA DA CUNHA**, matrícula: 000.115-1-7, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Russas-CE, que viajou em objeto de serviço as cidades de Aracati-CE, Morada Nova-CE e Jaguariúba-CE, nos dias 10, 11 e 12 de junho de 2023, com finalidade de Realização de exames periciais, de acordo com o Artigo 3º; alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORATARIA Nº505/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.003503/2023-66 foi iniciado em 19/06/2023, RESOLVE conceder **quatro meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 129,66 (cento e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), ao servidor **JOSE WILSON DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula: 300.325-6-X, ocupante do cargo de **PERITO CRIMINAL**, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Itapipoca-CE, que viajou em objeto de serviço as cidades de Paracuru-CE, Miraíma-CE, Paraipaba-CE, Jijoca de Jericoacoara-CE, Cruz-CE, Itarema-CE e Trairi-CE, nos dias 15, 16, 17, 18 e 19 de junho de 2023, com a finalidade de Realizar exames periciais, de acordo com o Artigo 3º, alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORATARIA Nº153/2023 - NUP 10041.000735/2023-13 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 153/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, TUTORAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO, TURMA IX, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2023, conforme NUP nº 10041.000735/2023-13, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2023.

Kamilly Távora Campos
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº153/2023 DE 14 DE JUNHO DE 2023
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO -
(PERÍODO 15.05 A 21.05.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MARIA EUZENE RODRIGUES	30133110	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	LEGISLAÇÃO DA CGD – ESTUDO DE CASO	5	15/05/2023 a 21/05/2023	R\$ 345,10
POLLYANA KARLA ALVES DOS SANTOS	303.048-1-0	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	MEDIADAÇÃO DE CONFLITOS	10	15/05/2023 a 21/05/2023	R\$ 690,20
MARCELO OLIVEIRA DE ALMEIDA	843.979-8-9	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍ... GRUPO - 9	25	15/05/2023 a 21/05/2023	R\$ 1.380,25
ANTONIO CLÁUDIO CASTRO SILVEIRA	30360516	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	16/05/2023 a 16/05/2023	R\$ 690,20
RAPHAEL HERBSON LIMA	302.479-1-4	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	17/05/2023 a 17/05/2023	R\$ 552,10
ROBERTO LUTIANNE ALVES DA SILVA	843.970-6-7	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	17/05/2023 a 17/05/2023	R\$ 690,20
EDVANDO QUEIROZ DA SILVA	30451112	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	16/05/2023 a 16/05/2023	R\$ 552,10
VLADMIR DAMASCENO ALVES DE SOUSA	30841719	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDIFICAÇÕES	10	16/05/2023 a 16/05/2023	R\$ 690,20
ANDRE XIMENES PLUTARCO	84396184	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	ATUAÇÃO DO POLICIAL MILITAR FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	10	15/05/2023 a 15/05/2023	R\$ 690,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 100
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 6.280,55

*** * *** *

PORATARIA Nº164/2023 – DG/AESP|CE - NUP: 10041.000513/2023-92 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP|CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010 e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 22/2023, através do NUP 10041.000501/2023-68, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa nº. 001/2022-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular os 30 (trinta) PROFISSIONAIS de Segurança Pública, devidamente indicados pelos órgãos de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no Curso Básico de Inteligência – CBI - Turma I - 2023. CURSO BÁSICO DE INTELIGÊNCIA – CBI TURMA I - 2023 Local: Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP|CE. Período: 22/05/2023 a 26/05/2023 Carga-Horária: 40 h/a**

ORD	CPF	NOME
1	00913575356	ALEX RAMOM DE ARAUJO MARQUES
2	02684510369	ANA LOHANA LIMA MACHADO TOMAZ
3	02434724396	ANTONIO NEUDVAN RODRIGUES DOS SANTOS
4	02384378333	ARIANE CARVALHO ROCHA DE MORAIS MOTA
5	94731098300	CARLOS GUSTAVO MACIEL LIMA
6	09867845404	DEYVID ALLAN RODRIGUES DE MACEDO
7	03673285343	DIEGO MONTEIRO RODRIGUES
8	01348762373	DIEGO PORTO MAGALHAES
9	00232962596	DIOGO GALINDO DE GOES
10	06725036384	ELTON FERNANDES BARBOSA
11	00027520340	EMMANUEL MENDONCA MARTINS
12	71198610182	FELIPE RAMON VELASCO SALVANY
13	00473546310	FRANCISCO ERISVALDO SANTOS JUNIOR
14	02687724360	FRANCISCO LEURIBERTO OLIVEIRA
15	00828223360	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA
16	01489415327	GUSTAVO FERREIRA BIZARRA
17	02654048357	IGOR LEONARDO MOURA GOMES
18	61517674387	JAIRO FREIRE FERREIRA
19	65125797391	JOCILEY AGUIAR MACIEL



ORD	CPF	NOME
20	01083451308	JOSE RIBAMAR MATOS DE SOUSA NETO
21	89359518387	LIVIO CESAR FEITOSA BARBOSA
22	07486112310	LUCAS MARCIO MARQUES DE OLIVEIRA
23	64871835391	LUCAS SALDANHA DE ARAGAO
24	05024095332	MANOEL ALVES DOS SANTOS
25	02594866393	MARCELO GABRIEL ANUNCIACAO DO NASCIMENTO
26	03470896313	MYKAELLE DAMASCENO PEREIRA
27	75301342304	PAULO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
28	03260128344	ROMULO MARTINS DE SOUSA
29	76316106300	WALTTERMBERG MOREIRA DA SILVA
30	04487730317	WESLLEY DA SILVA ANDRADE

Fortaleza, 22 de junho de 2023.

Kamilly Távora Campos - DPC PCCE
DIRETORA-GERAL, RESPONDENDO (PORT. 790/2021- DG/AESP)

*** *** ***

PORTARIA Nº167/2023 - NUP 10041.000813/2023-71 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 058/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM - RAIO referente ao período de 03.04 a 13.05.2023, TURMA IV, conforme NUP nº 10041.000813/2023-71, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2023.

Kamilly Távora Campos
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº167/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023
CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM - RAIO - (PERÍODO 03.04 A 13.05.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOAQUIM DE OLIVEIRA SILVA	1133251X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM - RAIO - (PERÍODO 03.04 A 13.05.2023)... GRUPO - 1	40	01/05/2023 a 11/05/2023	R\$ 2.760,80
GLEIDYSTONE BERTOLEZA DE CARVALHO	30120116	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM - RAIO - (PERÍODO 03.04 A 13.05.2023)... GRUPO - 1	40	01/05/2023 a 11/05/2023	R\$ 2.760,80
JOSÉ WELLINGTON SOARES DA COSTA	308.533-1-8	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO II	40	08/05/2023 a 11/05/2023	R\$ 2.760,80
ANTONIO JOSE DE SOUZA LIMA	30204417	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	TIRO POLICIAL DEFENSIVO II	40	08/05/2023 a 11/05/2023	R\$ 2.208,40
ADRIANO BARRETO DE LIMA	13584516	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I	40	01/05/2023 a 05/05/2023	R\$ 2.760,80
FRANCISCO CLEITON LIMA DE SOUSA	12569416	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO II	40	08/05/2023 a 11/05/2023	R\$ 2.760,80
ALEXANDRO CARVALHO SANTIAGO	30169514	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	TIRO POLICIAL DEFENSIVO II	40	08/05/2023 a 11/05/2023	R\$ 2.208,40
PEDRO PAULO FERREIRA DA SILVA	30850017	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 55,21	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I	40	01/05/2023 a 05/05/2023	R\$ 2.208,40
ARTHUR ARAUJO DOS SANTOS	597.684.1-3	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO II	40	08/05/2023 a 11/05/2023	R\$ 2.760,80
LUCIVANDO FERREIRA DE SOUSA	303.923-1-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO II	40	08/05/2023 a 11/05/2023	R\$ 2.760,80

TOTAL DE H/A PORTARIA: 400
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 25.950,80

*** *** ***

PORTARIA Nº168/2023 - NUP 10041.000800/2023-01 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 058/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, por TUTRAR, INSTRUIR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO – PERÍODO 15.05 A 21.05.2023, TURMA I, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2023, conforme NUP nº 10041.000800/2023-01, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2023.

Kamilly Távora Campos
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº168/2023 DE 21 DE JUNHO DE 2023
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍODO 15.05 A 21.05.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
NARTAN DA COSTA ANDRADE	19882411	TUTOR	MESTRE	R\$ 96,63	MEDIADAÇÃO DE CONFLITOS	10	15/05/2023 a 21/05/2023	R\$ 966,30
LUCIANA COSTA VALE	19874818	TUTOR	MESTRE	R\$ 96,63	LEGISLAÇÃO DA CGD – ESTUDO DE CASO	5	15/05/2023 a 21/05/2023	R\$ 483,15
CLAUDOMIRO SOUZA DA SILVA	12550510	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	17/05/2023 a 17/05/2023	R\$ 690,20
LAÉRCIO JOSÉ DA SILVA SOUSA	11077412	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	17/05/2023 a 17/05/2023	R\$ 690,20
STÉFANO DINIZ ROCHA	30845110	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL E ABORDAGEM A PESSOA, VEÍCULO E EDificações	10	16/05/2023 a 16/05/2023	R\$ 690,20
FRANCISCO NILSON VASCONCELOS DA SILVA	30014219	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 27,60	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	10	17/05/2023 a 17/05/2023	R\$ 276,00
JOSÉ MESSIAS MENDES FREITAS	12528019	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 69,02	ATUAÇÃO DO POLICIAL MILITAR FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	10	15/05/2023 a 15/05/2023	R\$ 690,20

TOTAL DE H/A PORTARIA: 65
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 4.486,25



CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 2008255551-1, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 772/2021, publicada no D.O.E CE nº 285, de 23 de dezembro de 2021, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar estadual, CB PM FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA MELO, em razão de, supostamente, no dia 11/07/2020, por volta das 15:00hs, na localidade de Mapuá, Município de Jaguaribe-CE, após uma discussão, ter efetuado um disparo de arma de fogo em direção ao veículo Fiat Palio, de placas GZW 8289 (B.O. nº478-780/2020, fls. 26/44, fls. 32v/33); CONSIDERANDO que a conduta do sindicado viola, em tese, os valores fundamentais, contidos no Art. 7º, incisos IV e V, os deveres éticos, consubstanciados no Art. 8º, incisos V, XV, XVIII e XXIX, podendo configurar transgressão disciplinar prevista no Art. 12, §1º, incisos I e II, c/c Art. 13, §1º, incisos XXXII, XLVIII e L, todos da Lei nº13.407/2003 (fl. 03); CONSIDERANDO que, durante a instrução probatória, o sindicado foi devidamente citado (fl. 92) e apresentou Defesa Prévias (fls. 95/103). No azo, foram ouvidas 4 (quatro) testemunhas (fl. 126, mídia fl. 129). Ato contínuo, o acusado foi qualificado, interrogado (fl. 128) e apresentou Alegações Finais (fls. 132/134); CONSIDERANDO que em depoimento (fl. 126, mídia fl. 129), o SUB TEN PM Baltman Pinheiro Teixeira declarou que levou o denunciante Fernando Henrique Fialho (fls. 04/06) e o sindicado à Delegacia de Icó. Na oportunidade, o acusado negou ter efetuado o vergastado disparo de arma de fogo e não resistiu à ocorrência. Destacando que o denunciante apresentava sintomas de embriaguez, inclusive ‘não falava coisa com coisa’; CONSIDERANDO que em depoimento (fl. 126, mídia fl. 129), Damião da Silva Fialho declarou que é tio do denunciante. O depoente asseverou que não presenciou os fatos, nem acionou a Polícia; CONSIDERANDO que em depoimento (fl. 126, mídia fl. 129), Francineudo Nunes da Silva declarou que estava na casa do sindicado no dia dos fatos, porém no momento da ocorrência tinha saído para comprar bebida. Assim, não presenciou os fatos, mas soube que o denunciante quis entrar na casa do sindicado com sintomas de covid (fl. 57). Destacou que não ouviu barulho de disparo de arma de fogo, nem viu o sindicado portando arma de fogo no dia dos fatos; CONSIDERANDO que em depoimento (fl. 126, mídia fl. 129), Manoel Bonfim Nogueira da Silva declarou que conhece o sindicado e o denunciante. O depoente afirmou que estava na casa do sindicado no dia dos fatos, mas tinha saído para comprar bebida no momento da ocorrência. Quando estava no estabelecimento comercial ouviu ‘uns papocos’. Destacou que não viu o sindicado portando arma de fogo no dia dos fatos; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório (fl. 128), o sindicado refutou a acusação, destacando que não efetuou qualquer disparo de arma de fogo (fl. 03). Frisou que já teve discussões anteriores com o denunciante. No dia dos fatos, o denunciante havia sido expulso de um bar por estar infectado pelo coronavírus (fl. 57). Assim, foi para a casa do sindicado, inclusive chegou batendo e chutando o portão. O sindicado não abriu o portão e sequer viu o denunciante; CONSIDERANDO que nas Alegações Finais (fls. 132/134), a defesa do sindicado, em síntese, negou que o militar tenha efetuado disparo de arma de fogo, destacando que as únicas testemunhas que estavam presentes no dia dos fatos ‘não dão segurança plausível do Disparo de Arma de Fogo, apenas que uma multidão de pessoas se formou e que houve um estrondo especificamente como se fosse Fogos de Artifício’; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante emitiu o Relatório Final nº169/2022 (fls. 135/138), no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “[...] Analisando-se as provas produzidas e constantes nos autos, verifica-se não ter restado provas suficientes relacionadas a disparo de arma de fogo por parte do sindicado e, assim, não há provas da ocorrência de transgressão disciplinar. As testemunhas ouvidas negaram ter presenciado disparos de arma de fogo por parte do sindicado, o qual sequer se apresentou armado quando estava bebendo com as testemunhas em sua casa. Ademais, o noticiante se recusou a ser ouvido em sede desta Sindicância. Ressalte-se que não foi realizada perícia no veículo do noticiante, a fim de confirmar-se, ou não, a ocorrência de eventual dano alegado por este. Pelo exposto, resta razão aos argumentos apresentados pela Defesa do sindicado, no sentido de que não há provas do cometimento de transgressão disciplinar por parte deste. Pelo exposto, após a análise de todo o conjunto probatório produzido e constante nos autos, concluimos que o sindicado NÃO É CULPADO de ter, no dia 11/07/2020, por volta de 15h, na localidade de Mapuá, município de Jaguaribe/CE, após uma discussão, efetuado um disparo de arma de fogo em direção ao veículo Fiat Palio, placas GZW-8289. Somos, portanto, de parecer favorável ao ARQUIVAMENTO dos presentes autos, por não existir prova suficiente para a condenação, aplicando-se o Art. 439, alínea “e”, do Código de Processo Penal Militar, c/c o Art. 73, da Lei Estadual nº13.407/2003 - Código Disciplinar da PMCE/BMCE, c/c com o Art. 25, da Instrução Normativa nº16/2021-CGD; ressalvando-se a hipótese de reabertura do feito, ante o eventual surgimento de novos fatos, conforme disposto no Art. 72, parágrafo único, da Lei Estadual nº13.407/2003”. Esse entendimento (fls. 135/138) foi acolhido pelo Orientador da CESIM, por meio do despacho nº7705/22 (fl. 140), in verbis: “[...] Concordamos com o sindicante eis que o veículo não foi periciado pela autoridade policial (condição sine qua non para existência da transgressão), e não há testemunhas que tenham presenciado o fato. Assim, não é prudente adotar um edito punitivo sem a certeza objetiva de que o fato tenha realmente ocorrido”. O Coordenador da CODIM, por meio do despacho nº7721/22 (fl. 141) homologou o entendimento apresentado pela Autoridade Sindicante (fls. 135/138); CONSIDERANDO o conjunto probatório documental (fls. 26/44, fls. 32v/33, fl. 57) e testemunhal (fl. 126, mídia fl. 129) acostado aos autos, notadamente o ‘Despacho da Autoridade Policial’ (fls. 32v/33), referente ao B.O. nº478-780/2020 (fls. 26/44) que trata sobre a vergastada ocorrência (fl. 03), no sentido de que Fernando Henrique Fialho acusou o sindicado de ter efetuado disparos de arma de fogo em seu veículo, Fiat/Pálio, placas GZW8289, ao tentar, diagnosticado com covid (fl. 32v, fl. 57), entrar na residência do mencionado policial militar para beber com o acusado, Francineudo Nunes da Silva e Manoel Bonfim Nogueira da Silva. Todavia, as mencionadas testemunhas negaram ter presenciado os referidos disparos, frisando que o acusado sequer portava arma de fogo no dia dos fatos. Ademais, o denunciante não conduziu o veículo à delegacia para que fosse periciado, nem apresentou fotografias que comprovassem o dano, ou seja, a materialidade do delito. Os policiais que atenderam a ocorrência em testilhas não visualizaram cápsula no local, nem encontraram arma de fogo na posse do sindicado, o qual refutou a acusação (fl. 03). Destaca-se que o denunciante não compareceu para ser ouvido durante a instrução, apesar de devidamente notificado (fl. 126). Destarte, não restou comprovada a acusação delineada na Portaria inaugural (fl. 03), de que o CB PM Francisco das Chagas de Lima Melo efetuou disparos de arma de fogo contra o veículo Fiat/Pálio, placas GZW8289, de propriedade de Fernando Henrique Fialho, não sendo configurada, desta forma, qualquer transgressão disciplinar por parte do sindicado; CONSIDERANDO que, à luz da jurisprudência e da doutrina majoritária pátria, não se justifica, sem base probatória idônea, a formulação de qualquer juízo condenatório, o qual deve, necessariamente, assentar-se em elementos de certeza para que se qualifique como ato revestido de validade ético/jurídica. Desta forma, para embasar um edito condenatório, é preciso haver prova suficiente constante nos autos apontando, de forma inquestionável, o sindicado como o autor do fato ou, pelo menos, corroborando os elementos informativos colhidos na fase investigatória, pressuposto que não restou atendido na hipótese dos autos, sob pena de ser impositiva a absolvição do militar acusado, com fundamento na insuficiência de provas, em observância ao princípio constitucional da presunção de inocência. Nesse sentido, havendo dúvida razoável acerca do cometimento de transgressão disciplinar por parte do sindicado, com esteio na insuficiência de provas seguras e convincentes, deve ser adotada a medida administrativa mais benéfica ao agente imputado, em prevalência ao princípio in dubio pro reo; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressor do sindicado foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais (fls. 76/79), consta que o sindicado foi incluído na PMCE em 26/06/2009, possui 4 (quatro) elogios e 5 (cinco) de punições disciplinares (permanências disciplinares); CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Sindicante sempre que a solução estiver em conformidade com as provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) **Acatar o Relatório Final 169/2022** (fls. 135/138), emitido pela Autoridade Sindicante; e b) **Absolver** o CB PM FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA MELO – M.F. nº302.414-1-X, em relação à acusação constante na Portaria Inaugural, com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar um decreto condenatório, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inciso II do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará - Lei nº13.407/2003; c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar nº98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição -CODISP/CGD, contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019 - CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD, será expedida comunicação formal, determinando o registro na ficha ou assentamento funcional do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §§º, Anexo I, do Decreto Estadual nº33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 200896021-2, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº758/2021, publicada no DOE CE nº280, de 16 de dezembro 2021, visando apurar a responsabilidade disciplinar do militar CEL PM Felipe Rolney Bezerra dos Santos, em razão de ter, supostamente, utilizado de sua condição de Oficial da PMCE para coagir e ameaçar líderes comunitários para obter votos, enquanto candidato ao cargo eletivo de vereador, fato ocorrido no município de Ocara/CE; CONSIDERANDO que a mencionada conduta praticada, em tese, pelos sindicados constitui descumprimento dos valores militares previstos no Art. 7º, incs. IV, V e X, e violam os deveres consubstanciados no Art. 8º, incs. II, IV, V, VIII, XI, XII, XIII, XV, XVIII e XXV, configurando, prima facie, transgressões



disciplinares previstas no Art. 12, §1º, incs. I e II, c/c Art. 13, §1º, incs. XVII e XXXII, e §2º, inc. LIII, todos da Lei Estadual nº13.407/03; CONSIDERANDO que o Controlador Geral de Disciplina concluirá que a conduta, em tese, praticada pelo processado não preenchia os pressupostos legais e autorizadores contidos na Lei nº16.039/2016 e na Instrução Normativa nº07/2016 – CGD, de modo a viabilizar a submissão do caso ao Núcleo de Soluções Consensuais – NUSCON (fls. 24/25); CONSIDERANDO que, durante a instrução probatória, o sindicado foi devidamente citado (fls. 37/39), apresentou defesa prévia às fls. 46/50, foi qualificado e interrogado (fls. 189/190), bem como apresentou razões finais de defesa às fls. 193/194. A autoridade Sindicante inquiriu as seguintes testemunhas: Antônio Alves Ferreira, V. “Sílvio” (fls. 164/165), Luiz Francelino da Silva Neto (fls. 166/169), Francisco Evando dos Santos (fls. 170/171), João Paulo da Silva (fl. 173) e André Luís da Silva Almeida (fls. 176/177); CONSIDERANDO que em depoimento, a testemunha Antônio Alves Ferreira v. “Sílvio” (fls. 164/165), em resumo, declarou que nunca se sentiu ameaçado pelo oficial sindicado, tratando-o como se fosse de sua família. Aduziu que não teve o diálogo apresentado com o sindicado, nem sabe a origem desse áudio, destacando que seu aparelho celular foi furtado depois dos fatos. O depoente asseverou que continua com laços de amizade com o sindicado; CONSIDERANDO que em depoimento, a testemunha Luiz Francelino da Silva Neto (fls. 166/169), em suma, declarou que em data não recordada foi surpreendido com a chegada 4 (quatro) pessoas em um veículo, os quais se apresentaram como policiais, mas sem apresentar alguma identificação. Segundo o depoente, os supostos policiais pediram o celular do depoente e, após vasculhá-lo, informaram que se tratava de uma denúncia de compra de voto. Destacou que como nada foi encontrado, os homens o advertiram sobre o crime de compra de voto. A testemunha esclareceu que os mencionados homens não citaram o nome de ninguém, acrescentando que não ouviu comentário de quem poderia estar por trás dessa abordagem. A testemunha asseverou que o nome do sindicado não foi citado e tampouco foi ameaçado pelo oficial defendente; CONSIDERANDO que em depoimento, a testemunha Francisco Evando dos Santos (fls. 170/172), em síntese, declarou que em data não recordada, mas durante a campanha eleitoral de 2020, chegaram 3 (três) pessoas em um veículo, os quais diziam serem policiais, mas sem apresentar alguma identificação. Aduziu que os homens pediram o celular do depoente, ao tempo em que informaram que estavam ali em razão de uma suposta denúncia de compra de voto. O depoente aduziu que os homens não confirmaram a denúncia nem o prenderam por isso. O depoente esclareceu que o nome do sindicado não foi citado na ocasião; CONSIDERANDO que em depoimento, a testemunha João Paulo da Silva (fls. 173/175), em suma, declarou que em data que não se recorda, mas durante a campanha eleitoral de 2020, uma viatura da Polícia Militar foi em sua residência à procura de André Luís, oportunidade em que indicou o local onde ele morava, contudo André não estava em casa naquele momento. Segundo o depoente, instantes depois André Luís tomou conhecimento de que os policiais estavam à sua procura e por isso foi ao encontro deles. A testemunha aduziu que soube pelo próprio André Luís que quando este se encontrou com os policiais, estes teriam lhe agredido. O depoente disse não ter presenciado as agressões sofridas por André Luís, pois apenas tomou conhecimento por meio da própria vítima. O declarante não soube informar se havia algum candidato ou Justiça Eleitoral por trás desse fato; CONSIDERANDO que em depoimento, a testemunha André Luís da Silva Almeida (fls. 176/178), resumidamente, declarou que em data que não se recorda, mas durante a campanha eleitoral de 2020, soube que a Polícia Militar estava a sua procura. Aduziu que ao encontrar os policiais, estes negaram que estavam a procura do depoente. O depoente relatou que no momento em que encontrou os policiais, estava numa motocicleta sem documentação, oportunidade em que os policiais procuraram saber se o veículo era roubado, situação negada pelo declarante. Segundo o depoente, após afirmar que procuraria um advogado, foi agredido pelos policiais, situação que o motivou a registrar um Boletim de Ocorrência. A testemunha aduziu que os policiais não mencionaram o nome da Justiça Eleitoral, candidato ou partido político, contudo disse ter ouvido boatos de que o sindicado seria o mandante da abordagem. O declarante disse ainda que o B.O. não foi direcionado ao sindicado; CONSIDERANDO que as testemunhas Edmilson Lopes Filho, Clemilton e José Ailton Bezerra apesar de devidamente notificadas (fls. 133 e 143/144) não compareceram nas audiências designadas; CONSIDERANDO que, em sede de interrogatório (fls. 189/190), o sindicado, em síntese, alegou que em data que não se recorda, mas durante a campanha eleitoral de 2020, foi notificado pelo Promotor de Justiça do Município de Ocara/CE, a fim de esclarecer uma questão relacionada à mensagem de áudio de Whatsapp que também consta nesta sindicância. Sobre o mencionado áudio, o interrogado negou ter ameaçado e constrangido o senhor Sílvio, justificando que este, quando ouvido nesta Sindicância e no MP, confirmou que tinha o costume de brincar com o sindicado, pois são amigos há muito tempo. Segundo o defendente, Sílvio não se sentiu constrangido nem ameaçado, tendo em vista que ele próprio asseverou que o áudio foi fruto de apenas uma brincadeira entre amigos. O sindicado aduziu que as acusações são improcedentes e foram motivadas por perseguição política, conforme apurado nos processos que tramitam na Justiça Eleitoral e que foram arquivados; CONSIDERANDO que em sede de Alegações Finais (fls. 193/194) a defesa do sindicado sustentou que o sindicado não cometeu nenhum ato que possa se enquadrar como transgressão disciplinar, de tal modo que não existe motivação justa para a instauração do procedimento apuratório de possível delito funcional em seu desfavor, bem como jamais cometeu transgressão que afetasse o sentimento de dever, de honra, de pudor militar e de decoro da classe, posto que em momento algum transgrediu os ditames militares, uma vez que coletada todas as provas possíveis nada se comprovou a respeito da existência de tal ilícito. Sustentou-se ainda que não foi possível identificar infração disciplinar na conduta do policial militar, pois, conforme os depoimentos colhidos das testemunhas, nenhuma delas confirma as alegações contidas no relatório apuratório e nenhuma das pessoas envolvidas indicou ou acusou o sindicado como autor dos fatos. Destacou ainda que os processos que tramitavam na Justiça Eleitoral e tratavam do mesmo fato desta Sindicância foram julgados improcedentes. Ao final requereu o reconhecimento das justificativas alegadas para que se declare a inocência e a consequente absolvição do sindicado, haja vista a ausência de cometimento de transgressão disciplinar, pois após toda a instrução processual administrativa e análise das provas acostadas aos autos não se evidenciam estas suficientes para consubstanciar uma sanção disciplinar em desfavor do sindicado, devendo-se reconhecer a insubsistência da acusação por ausência de prova inequívoca capaz de embasar uma possível condenação e, assim, julgar inocente o sindicado e consequentemente arquivar o presente feito; CONSIDERANDO o minucioso Relatório Final (fls. 195/202), cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, sugere o arquivamento por não haver provas suficientes da prática de transgressões disciplinares por parte do sindicado, sendo tal entendimento ratificado pelo Orientador da CESIM/CGD por meio do Despacho nº10102/2022 à fl. 206, assim como pelo Coordenador da CODIM/CGD, através do Despacho nº10105/2022 à fl. 207; CONSIDERANDO que foram acostados aos autos os seguintes documentos: Petição elaborada pela Coligação “O PROGRESSO NÃO PODE PARAR” – (PP/PSDB/PSL/PT) apresentando notícia-crime contra o sindicado (fls. 05/09); Boletim de Ocorrência nº572-325/2020 (fls. 14); Boletim de Ocorrência nº572-324/2020 (fls. 15); Boletim de Ocorrência nº572-344/2020 (fls. 16/17); Auto de Exame de Corpo de Delito em André Luís da Silva Almeida (fls. 19); Mídia com áudio do Whatsapp do sindicado (fls. 20); Ordem de Missão da Polícia Militar (fls. 36); Relatório de Diligências (fls. 65/70); Cópia do processo nº0600485-69.2020.6.06.0067 que tramitou na 6ª Zona Eleitoral com sede em Aracoiaba/CE (fls. 74/132); Cópia das escalas de serviço e do Livro do Permanente dos dias 28 e 29/10/2020 do 3º PEL/3ºCIA/3ºBPRAIO (fls. 156/160); Cópia das escalas de serviço dos destacamentos PM do dia 28 para o dia 29 de outubro de 2020 da 3ºCIPM do 3º CRPM (fls. 185/186); CONSIDERANDO as provas produzidas e analisadas verifica-se serem insuficientes para comprovar que o sindicado de fato tenham cometido qualquer transgressão disciplinar, conforme narrado na Portaria Inicial; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressor do sindicado foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo, e não demonstraram, de forma inconteste, que o sindicado teria agido em desconformidade com a lei; CONSIDERANDO que após a instrução do processo não restou comprovado a transgressão cometida pelo sindicado, visto que não há provas suficientes para afirmar que houve coação ou ameaça por parte do aludido Oficial; CONSIDERANDO que a gravação disponibilizada (fl. 20), por si só, não é suficiente para confirmar a existência de ilícito, já que em depoimento acostado às fls. 164/165, o senhor Antônio Alves Ferreira v. “Sílvio” disse que nunca se sentiu ameaçado pelo oficial sindicado, tratando-o como se fosse de sua família. Aduziu que não teve o diálogo apresentado com o sindicado, nem sabe a origem desse áudio. O depoente asseverou que continua com laços de amizade com o sindicado; CONSIDERANDO que pelos depoimentos das testemunhas, não há como atribuir ao sindicado as acusações constantes na Portaria Instauradora, posto que nenhuma delas confirmou que o Oficial defendente foi o responsável pelas abordagens realizadas pelos homens apontados como policiais; CONSIDERANDO que não foi realizado a perícia na mídia acostada aos autos (fl. 20) para confirmar sua fidedignidade e se haveria a possibilidade de verificar alguma adulteração; CONSIDERANDO a inexistência da certeza da culpabilidade do sindicado, diante da insuficiência de provas materiais e testemunhais nos autos do processo em epígrafe, que sustentem as imputações dispostas na Exordial; CONSIDERANDO que em consulta pública ao site do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará (TRE-CE), constatou-se que tramitou em desfavor do sindicado, pelo mesmo fato, o Processo nº 0600485-69.2020.6.06.0067, perante a 6ª Zona Eleitoral com sede em Aracoiaba/CE, onde o MPCe opinou pela improcedência do pedido formulado na exordial com a seguinte fundamentação: “(...) É bem verdade que iniciou-se na Promotoria Eleitoral apuração sobre o conteúdo do áudio de autoria do demandado que circulou na véspera da eleição “chamando a atenção” de um proprietário de bar por receber candidatos da coligação opositora. Todavia, após ouvir dos envolvidos, inclusive da suposta “vítima” do áudio, percebeu-se que o contexto do áudio seria uma conversa íntima e jocosa entre o candidato e seu conhecido. Ante isso, este subscritor entendeu que não haveria necessidade de judicializar – quanto a este ponto – nada em desfavor do candidato em fulcro. Repito a mesma opinião neste feito. Não se tem prova de abuso. (...)” (fls. 124/126). Sendo assim, a MM. Juíza de Direito julgou improcedente a representação, conforme sentença: “(...) Não há comprovação de constrangimentos e intimidações proporcionados pelo representado, nem que tais atitudes tenham gerado medo e temor no eleitorado a ponto de influenciar na lisura e a normalidade das eleições. Este juízo busca a existência de provas robustas sobre os fatos, para com isso evitar a criação de um terceiro turno das eleições: os candidatos mais frágeis politicamente já trabalham durante o pleito com a criação de situações que possibilitem a obtenção do mandato por meio de artis jurídicos, não raro com o auxílio de testemunhas adrede fabricadas. Por vivenciar esta realidade judiciária eleitoral, e a gravidade dessa situação é que exijo fatos incontestes. Sendo assim, diante da ausência de provas da prática de condutas irregulares pelo Representado, não vislumbro nesta Representação, violação ao disposto no artigo 41-A, § 2º, da Lei nº. 9504/97. Ante o exposto, com base no artigo 333, inciso I, do Código de Processo Civil, e no artigo 41-A, 2º da Lei nº9.504/97, julgo improcedente a presente Representação.” (fls. 129/131). Imperioso consignar que a decisão judicial em comento transitou em julgado em 08/11/2021, conforme se depreende da Certidão de fl. 132; CONSIDERANDO, por fim, que a autoridade julgadora, no caso o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Comissão Processante, sempre que a solução estiver em conformidade com as provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º, da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) Acatar o Relatório Conclusivo de fls. 195/202 e, b) Absolver o militar CEL PM FELIPE ROLNEY BEZERRA DOS SANTOS –



M.F. nº047.646-1-7, em relação às acusações constantes da Portaria Inaugural, com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar um decreto condenatório, ressalvando a possibilidade de instauração de um novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº13.407/2003); c) Arquivar a presente Sindicância Administrativa instaurada em face do mencionado servidor; d) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; e) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertence o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; f) Da decisão proferida pelo CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa registrada sob o SPU nº 21088362-7, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº590/2021, publicada no DOE CE nº247, de 03 de novembro 2021, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares SD PM José Silva de Oliveira, SD PM Francisco Neilton da Costa Silva e SD PM Pedro Hercules Lopes Oliveira, em razão de terem supostamente praticado omissão ou desídia em uma ocorrência no dia 01/01/2021, no bairro São João, no município de Quixadá/CE; CONSIDERANDO que o Controlador Geral de Disciplina concluirá que a conduta, em tese, praticada pelos processados não preenchia os pressupostos legais e autorizadores contidos na Lei nº16.039/2016 e na Instrução Normativa nº07/2016 – CGD, de modo a viabilizar a submissão do caso ao Núcleo de Soluções Consensuais – NUSCON (fls. 130/132); CONSIDERANDO que, durante a instrução probatória, os sindicados foram devidamente citados (fls. 136/138), apresentaram defesa prévia (fls. 140/141), foram qualificados e interrogados (fls. 167/168 e fls. 202/203), bem como apresentaram razões finais de defesa às fls. 170/176 e razões complementares à fl. 205. A Autoridade Sindicante inquiriu as seguintes testemunhas: Michele Cunha de Oliveira (fl. 163), Francisco Carlos Felix Ribeiro (fl. 163), José Kassiano Barbosa de Araújo (fl. 163), Talita Alves Leite (fl. 163), Juarez Holanda Leite (fl. 164) e Francisca Natila Melo Nascimento (fl. 195); CONSIDERANDO que o sindicante buscou ouvir a testemunha Raimundo Geraldo de Lima e Alice Costa de Oliveira, que devidamente notificados (fls. 159 e fls. 186/189) não compareceram às audiências designadas, conforme atas de audiências (fls. 164 e 195); CONSIDERANDO que em depoimento realizado por meio de videoconferência (fl. 163), a testemunha Michele Cunha de Oliveira, em suma, declarou que estava dormindo em sua casa no momento do atropelamento de sua mãe. A declarante confirmou ter presenciado a chegada dos policiais ao local do acidente, ressaltando que o responsável pelo sinistro já havia se evadido. A testemunha disse ter visualizado uma latinha de cerveja no interior do automóvel avariado, bem como uma bolsa de mulher que estaria caída fora do veículo. Segundo a depoente, ninguém mexeu no interior do carro, acrescentando ter tomado conhecimento por intermédio de terceiros de que a esposa do causador do acidente havia recuperado a bolsa que estava próxima ao veículo, mas não soube dizer como tal fato ocorreu, pois estava cuidando da sua mãe que foi atropelada e não prestou atenção em “muita coisa”. A depoente disse ainda não ter visto ninguém pegar de cerveja dentro do carro, embora tenha confirmado que havia uma lata em seu interior, pois tem uma foto. A declarante aduziu que uma moça identificada como Talita lhe informou que a esposa do causador do acidente retirou uma bolsa que estava no chão. Por fim, a depoente não soube informar se retiraram a cerveja de dentro do carro; CONSIDERANDO que em depoimento realizado por meio de videoconferência (fls. 163), a testemunha Francisco Carlos Félix Ribeiro, em síntese, confirmou ter presenciado o atropelamento que vitimou a senhora Maria Cunha, mas não soube informar se no interior do veículo havia bebida alcoólica, tendo em vista que não se aproximou do automóvel. O depoente disse ter presenciado o momento da chegada dos sindicados ao local dos fatos, mas ressaltou que não presenciou ninguém mexendo no interior do veículo, tampouco presenciou alguém retirando uma bolsa ou latinha de cerveja de dentro do automóvel; CONSIDERANDO que em depoimento prestado por meio de videoconferência (fl. 163), a testemunha José Kassiano Barbosa de Araújo, em resumo, afirmou que estava dormindo no momento do acidente, destacando que logo após o acidente, o responsável pelo atropelamento desceu do veículo, pegou alguns objetos e uma arma de fogo e saiu em direção ao bar do Juarez, momento em que retornou ao automóvel e tentou retirá-lo do local, mas sem sucesso. Segundo o depoente, o condutor do automóvel saiu correndo pela calçada, sendo seguido pelo declarante. A testemunha disse ter seguido o responsável pelo acidente até o momento em que este pegou carona em uma motocicleta, tendo-o perdido de vista. A testemunha esclareceu que até o momento em que seguiu o condutor do automóvel, os sindicados ainda não haviam chegado ao local do acidente. O depoente disse não ter presenciado ninguém retirar objetos do interior do automóvel envolvido no atropelamento, mas confirmou ter visualizado uma bolsa nas proximidades do veículo, ressaltando que quando retornou ao local, após a perseguição ao condutor, não mais visualizou a mencionada bolsa. O depoente disse ter ouvido de Talita, residente na rua onde ocorreu o atropelamento, de que uma mulher teria se aproximado do veículo e retirado umas latinhas de cervejas, uma bolsa que estava ao chão e o celular dela que estaria no interior do automóvel; CONSIDERANDO que em depoimento a testemunha prestado por meio de videoconferência (fl. 163), a testemunha Talita Alves Leite, em síntese, negou ter presenciado o acidente, já que estava em uma casa, situada na localidade de Riacho do Meio. A depoente disse ter comparecido ao local dos fatos e conversado com os policiais que atenderam a ocorrência, procurando informações do que havia ocorrido, já que é a proprietária da residência atingida pelo veículo no momento do atropelamento. A depoente disse ter tomado conhecimento do que havia ocorrido por intermédio dos vizinhos, ressaltando que ao fotografar o veículo envolvido no acidente, visualizou uma lata de cerveja em seu interior. A depoente disse ter acompanhado a retirada do automóvel, ressaltando que no momento em que chegou ao local a vítima já havia sido socorrida. A declarante asseverou que não viu ninguém mexendo no automóvel, mas ouviu boatos de que uma pessoa teria retirado objetos do interior do veículo, que ao que parece seria esposa do condutor envolvido no acidente; CONSIDERANDO que em depoimento prestado por meio de videoconferência (fl. 164), a testemunha Juarez Holanda Leite, em suma, confirmou ter presenciado o momento do atropelamento, ressaltando ter presenciado o momento em que os policiais sindicados chegaram ao local da ocorrência. O depoente disse não ter visto qualquer pessoa, seja policial ou civil, retirar objetos do interior do automóvel. O declarante confirmou que a esposa do condutor do veículo esteve no local do acidente, mas ressaltou que não presenciou ela mexer no interior do automóvel. A testemunha também não sou informar se alguém teria retirado latas de cerveja do interior do carro; CONSIDERANDO que em depoimento prestado por meio de videoconferência (fl. 195), a esposa do condutor envolvido no acidente, Francisca Natila Melo Nascimento, em resumo, confirmou ter passado em frente ao local do acidente, tendo permanecido distante. A depoente disse que na ocasião estava acompanhada de uma amiga, Alice Costa, e do senhor Neto Martins, acrescentando que não desceu do veículo em que estava, contudo sua citada amiga foi ao local do acidente e pegou a bolsa da declarante. A depoente não soube informar se Alice pediu autorização para pegar a bolsa que estava no local da ocorrência de trânsito; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório (fls. 167/168 e fls. 202/203), o sindicado SD PM José Silva de Oliveira, em suma, alegou que estava entrando de serviço quando foram atender a ocorrência em comento, destacando que ao chegar se separaram com a vítima ao chão com os familiares, muitos curiosos e o carro. De acordo com o deficiente, a composição se dividiu, onde um permaneceu orientando o trânsito e outro ligou para o SAMU. O interrogado relatou que havia muita gente na rua e que o causador do acidente não mais estava no local. Aduziu que isolaram a área, aguardando o socorro e o reboque para retirar o veículo envolvido. O deficiente disse que não presenciou a retirada da bolsa e nem de bebidas do local do acidente, ressaltando que desde o momento em que chegou ao local ninguém mexeu no carro, inclusive, já na delegacia, a perícia encontrou uma lata de cerveja em seu interior. O sindicado também asseverou não ter presenciado nem autorizado a retirada de uma bolsa do local do acidente; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório (fls. 167/168 e fls. 202/203), o sindicado SD PM Francisco Neilton da Costa Silva, em síntese, confirmou que no dia da ocorrência estava de serviço e tinha a função de motorista da viatura. Aduziu que ao chegar ao local encontrou uma senhora ao chão e um veículo batido, oportunidade em que tentaram afastar as pessoas que estavam próximas, isolar o local onde estava o carro e providenciaram a sinalização para evitar outro acidente. O deficiente asseverou que a composição policial permaneceu no local esperando o reboque, o qual chegou por volta de 14h00min. O interrogado disse não conhecer o policial suspeito de ser o causador do acidente, não o tendo visto no local do fato, pois já havia se evadido, só o tendo encontrado na delegacia. Segundo o sindicado, ninguém se aproximou do veículo avariado, não tendo visualizado ninguém que tenha se aproximado para retirar uma bolsa ou outra coisa do interior do veículo. O interrogado esclareceu que caso alguém tenha retirado objetos do interior do automóvel, tal situação se deu antes da chegada dos sindicados, tendo em vista que o local do acidente permaneceu isolado durante o tempo em que os policiais ali estavam; CONSIDERANDO que em sede de interrogatório (fls. 167/168 e fls. 202/203), o sindicado SD PM Pedro Hercules Lopes Oliveira, resumidamente, asseverou que no dia dos fatos ora apurados estava entrando de serviço quando foram acionados para uma ocorrência de acidente de trânsito, oportunidade em que se dirigiram ao local e encontraram uma senhora ao chão, posto que o atendimento médico ainda não havia chegado. Segundo o interrogado, no local também foi constatado um veículo abalroado numa residência e muitos populares ao redor, motivo pelo qual posicionaram a viatura em um local seguro e desembarcaram para realizar a segurança do entorno e da vítima. O interrogado disse não conhecer o causador do acidente, destacando que no momento da chegada da composição policial o suspeito já havia deixado o local. Segundo o sindicado, ninguém mexeu no veículo com o intuito de retirar algum objeto, ressaltando que, caso isso tenha ocorrido, foi antes da chegada dos policiais sindicados. O deficiente disse não ter presenciado ou mesmo autorizado quem quer seja a retirar a bolsa que se encontrava no veículo; CONSIDERANDO que em sede de Alegações Finais (fls. 170/176) e Alegações Finais Complementares (fl. 205), a defesa sustentou que os sindicados não cometem nenhum ato que possa se enquadrar como transgressão



disciplinar, de tal modo que não existe motivação justa para a instauração do procedimento apuratório de possível delito funcional em seu desfavor, ressaltando que os militares jamais cometem transgressão que afetassem o sentimento de dever, de honra, de pudor militar e de decoro da classe, uma vez que após a coleta de todas as provas possíveis, nada se comprovou a respeito da existência de tal ilícito. Sustentou ainda não ser possível identificar qualquer infração disciplinar na conduta dos sindicados, pois, conforme os autos desse processo, estes são profissionais exemplares dentro da instituição que pertencem, que conhecem e respeitam os princípios basilares da referida instituição, no trato com todas as pessoas que convivem na sua vida social. Ademais, conforme os depoimentos prestados, durante o isolamento do local não presenciaram ninguém retirando objetos de dentro do veículo e nenhuma das testemunhas que foram ouvidas presenciaram alguém retirando objetos do local. Por fim, requereu-se o reconhecimento da insuficiência de elementos para indicar qualquer transgressão, por ausência de lastro probatório mínimo que comprove a imputação dos sindicados, devendo absolvê-los da presente sindicância e consequente arquivamento; CONSIDERANDO o minucioso Relatório Final nº34/2022 (fls. 177/180) e o Relatório Complementar (fls. 206/207), cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sugere o arquivamento por não haver provas suficientes da prática de transgressões disciplinares por parte dos sindicados, sendo tal entendimento homologado pelo Despacho nº7669/2022 da lavra do Orientador da CESIM/CGD (fls. 208/208v), cujo entendimento foi ratificado pelo Despacho nº7723/2022 do Coordenador da CODIM/CGD (fls. 209); CONSIDERANDO que foram acostados aos autos os seguintes documentos: cópia dos autos de Inquérito Policial nº534-003/2021 (fls. 21/66); escala de serviço dos sindicados (fl. 93/97v) e Laudo Pericial nº2021.01331112 (fls. 109/118); CONSIDERANDO que as provas produzidas e analisadas foram insuficientes para comprovar que os sindicados, de fato, tenham cometido qualquer transgressão disciplinar, conforme narrado na Portaria inicial; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressor do sindicado foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo, e não demonstraram, de forma inequívoca, que os sindicados agiram em desconformidade com a lei; CONSIDERANDO que, após a instrução deste processo disciplinar, não restou comprovado a transgressão cometida pelos sindicados, visto que não há provas suficientes para afirmar que a retirada da bolsa do local do acidente tenha se dado com a anuência dos militares; CONSIDERANDO que não há nos autos nenhuma gravação do momento da ação dos sindicados, bem como prova testemunhal capaz de confirmar com total certeza que houve a retirada de objetos do local com a anuência dos sindicados, já que a testemunha Alice Costa de Oliveira, apesar de devidamente notificada, não compareceu às audiências designadas pelo sindicante para confirmar se realmente retirou objetos do veículo com a autorização dos sindicados ou se eles a viram retirar; CONSIDERANDO que as testemunhas ouvidas na instrução da presente sindicância foram unânimes em afirmar que não presenciaram a retirada de objetos de dentro do veículo avariado; CONSIDERANDO que, quando da realização da perícia no carro, já na delegacia, ou seja, algumas horas depois do acidente, fora encontrada uma lata de cerveja no interior do veículo, conforme laudo pericial de fl. 113, o que acaba sendo controverso com o relatado por algumas testemunhas de que houve a retirada de latas de cerveja do interior do veículo, já que diferente disso, o objeto foi encontrado ainda dentro do carro, o que indica que tal ato não aconteceu, pelo menos enquanto o veículo ficou sob os cuidados dos sindicados; CONSIDERANDO o depoimento da testemunha Talita Alves Leite, tanto no IP nº534-003/2021 (fl. 51) como nesta sindicância (fls. 163/168), a qual afirmou não ter presenciado a retirada de objetos de dentro do veículo, mas que apenas ouviu vizinhos comentando, não sabendo quem foi, contrapõe-se as imagens contidas no Laudo Pericial nº2021.0133112 (fls. 109/118), onde se verifica a existência de bebida alcoólica ainda dentro do veículo, ou seja, indicativo de que a bebida não foi retirada de dentro do carro; CONSIDERANDO que se verificou as filmagens do momento do acidente (fl. 66) e se constatou que o local do crime foi violado antes da chegada da viatura policial, tendo populares aberto a porta do lado do passageiro, entrado no veículo, passando certo tempo e depois descendo; CONSIDERANDO que se houvesse a retirada da bolsa, que continha as chaves da residência da esposa do causador do acidente, não caracterizaria a violação do local de crime, pois não influenciaria na caracterização do fato delituoso, além disso, as testemunhas informaram que a bolsa se encontrava fora do veículo, assim, não haveria a necessidade de adentrar no carro para retirá-la; CONSIDERANDO os assentamentos funcionais do sindicado SD PM José Silva de Oliveira – MF: 306.372-1-6, onde se observa o tempo de serviço desde 10/06/2014, com mais de 08 (oito) anos de serviço, sem punição disciplinar, possuindo 01 (um) elogio por bons serviços prestados e se encontrando no comportamento “ÓTIMO”. Consoante os assentamentos funcionais do sindicado SD PM Francisco Neilton da Costa Silva – MF: 308.678-6-6, observa-se que este ingressou na corporação em 11/10/2017, contando com mais de 05 (cinco) anos de serviço, sem punição disciplinar, possuindo 03 (três) elogios por bons serviços prestados e se encontrando no comportamento “BOM”. Já os assentamentos funcionais do sindicado SD PM Pedro Herculles Lopes Oliveira – MF: 308.874-5-X, verifica-se que o aludido militar ingressou na instituição no dia 27/12/2017, contando com mais de 05 (cinco) anos de serviço, sem punição disciplinar, possuindo 02 (dois) elogios por bons serviços prestados e se encontrando no comportamento “BOM”; CONSIDERANDO, por fim, que a autoridade julgadora, no caso o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da comissão processante, sempre que a solução estiver em conformidade com as provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º, da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) Acatar o Relatório Final nº34/2022 (fls. 177/180) e o Relatório Complementar (fls. 206/207), emitido pelo Sindicante; b) Absolver os SERVIDORES SD PM José Silva de Oliveira – M.F. nº306.372-1-6, SD PM Francisco Neilton da Costa Silva – M.F. nº308.678-6-6 e SD PM Pedro Herculles Lopes Oliveira – M.F. nº308.874-5-X, em relação às acusações constantes na portaria inaugural, com fundamento na insuficiência de provas claras e inequívocas, de modo a justificar um decreto condenatório, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único, inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº13.407/2003) e, c) por consequência, arquivar a presente Sindicância em desfavor dos mencionados militares; d) Nos termos do art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; e) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertence o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; f) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza/CE, 16 de junho de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * * * *

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes no Conselho de Disciplina registrado sob o SPU nº 200729470-7, desmembrado (DOE CE nº210, de 22/09/2020) do SPU nº200186334-3, este instaurado sob a égide da Portaria CGD nº82/2020, publicada no D.O.E. CE Nº 037, de 21 de fevereiro de 2020, visando apurar a responsabilidade disciplinar dos militares estaduais 2º SGT PM ALDENIR SOARES RODRIGUES, 3º SGT PM FRANCISCO CARLOS DA SILVA PEREIRA, CB PM LEONARDO MANUEL DE MORAIS ARAÚJO, SD PM GLEISON AMORIM DA COSTA, SD PM MARCELO DE OLIVEIRA BOTELHO e SD PM LEONARDO SILVA DOS SANTOS, os quais, supostamente, conforme o informado no Ofício nº225/2020-SUBCMDO-GERAL/PMCE, encaminhando cópia da Portaria nº121/2020-2ºCRPM/IPM, referente a fatos ocorridos no dia 18/02/2020, por volta das 19h30min, após a segunda rendição das viaturas operacionais do 12ºBPM, compareceram na Rua Coronel João Lecínia, na frente do portão do 12º Batalhão, em torno de 6 (seis) mulheres e passaram a esvaziar e/ou furar pneus das viaturas que estavam parada na frente do Batalhão, de forma que as viaturas CP 12321, CP 6351, CP 12261, R-28 e R29 chegaram na sede do 12ºBPM e tiveram seus pneus esvaziados, contudo supostamente não havia razões que justificassem a ida das referidas viaturas para referido quartel, não havendo nenhuma ocorrência criada junto à CIOPS ou determinação de superiores hierárquicos e que os Aconselhados eram componentes das referidas viaturas. A Portaria narrou que os fatos descritos demonstram que a ação transcorreu de forma concatenada com vistas a promover um movimento de caráter reivindicatório que objetivava paralisar as atividades operacionais do policiamento, algo que é terminantemente vedado aos integrantes das Corporações Militares Estaduais, conforme preceitos constitucionais e norma estadual; CONSIDERANDO a existência de indícios de que os policiais militares retromencionados tenham concordado com a ação tida a priori como transgressiva, dando azo a ocorrência de evidenciado prejuízo à segurança pública quando permitiram, ou ao menos concorreram de modo omissivo, que a viatura que estava sob sua responsabilidade tivesse seus pneus esvaziados, impedindo sua adequada utilização, deixando assim de cumprir a incumbência de zelar pelo patrimônio público que estava sob sua guarda; CONSIDERANDO que durante a produção probatória, os Aconselhados foram devidamente citados às fls. 276/287, apresentaram Defesas Prévias às fls. 293/309, 310/346, 347/351, 352/359, 360/363 e 364/366. Foram ouvidas 07 (sete) testemunhas arroladas pela Comissão Processante, e 06 (seis) testemunhas indicadas pela Defesa. Em seguida, os Aconselhados foram interrogados. Todas as audiências foram realizadas por meio de videoconferência, com registro constante na mídia das fls. 863. Por fim, foram apresentadas Razões Finais às fls. 763/775, 778/796 e 797/815; CONSIDERANDO que a testemunha TEN CEL PM Francisco Hertemí Macena da Silva afirmou que no dia dos fatos estava no descanso laboral. Disse que visualizou as viaturas com pneus esvaziados no outro dia. Disse que o TEN CEL PM Alves relatou que uma pessoa avisou na frequência que o 12º BPM estava sendo atacado por facções. Disse que o TEN CEL PM Alves afirmou ter entrado na frequência e esclareceu que o quartel não estava sendo atacado por ninguém. Disse que não foi identificado quem informou na frequência que havia ataques no quartel. Não soube informar em que momento as viaturas foram no quartel. Disse que tomou conhecimento dos fatos quando compareceu ao expediente no dia seguinte; CONSIDERANDO que a testemunha MAJ PM Wagner Nunes Vasconcelos afirmou que na época estava de IRSO com mais outros dois policiais. Disse ter feito a preleção com o 2º TEN PM Vitor, fiscal de policiamento. Após a preleção as viaturas foram para suas áreas. Disse que por volta das 20h00min, o TEN CEL PM Alves telefonou ao



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

depoente para informar que algumas mulheres foram ao quartel e secaram os pneus das viaturas. Disse que recebeu determinação de permanecer na área. Disse que por volta de meia-noite, voltou para o quartel, após fim da IRSO, e visualizou várias viaturas com pneus esvaziados e algumas pessoas encapuzadas. A rua do quartel estava fechada com viaturas. O depoente ao chegar no quartel, foi impedido por mulheres encapuzadas dizendo que o depoente não poderia entrar no quartel. Disse que havia vários policiais fardados no quartel. Disse que insistiu para entrar porque precisava falar com o TEN CEL PM Alves. Disse que estavam o TEN CEL PM Alves e o 2º TEN PM Vitor. Disse que tomaram providências para comunicar o fato por meio de Relatório. Disse que não visualizou o momento do esvaziamento dos pneus das viaturas. Disse que tomou conhecimento por vídeos de que mulheres secavam pneus, mas não presenciou porque não estava no local naquele momento. Não soube informar qual foi o intervalo de tempo entre o aviso falso de que o quartel fora invadido por facções e os esclarecimentos realizados pelo TEN CEL PM Alves. Disse que ao chegar ao quartel, uma mulher possuía a chave do cadeado que trancava o portão. Disse que o depoente levou um compressor ao quartel a fim de encher novamente os pneus, mas não foi utilizado porque havia uma cauteira em relação à animosidade dos manifestantes. Disse que não saber quais foram os critérios para definir quais nomes dos policiais militares seriam inseridos no Relatório. Não soube precisar quais policiais militares permaneceram no quartel no dia posterior. Não soube precisar se houve adesão dos Aconselhados ao movimento reivindicatório. Disse que somente digitou o Relatório. Afirmou que após o dia dos fatos, alguns policiais militares contactaram o depoente para informar que haviam sido inseridos no Relatório injustamente, uma vez que sequer haviam saído do quartel. Não soube informar se os policiais militares constantes no Relatório sabiam que seus nomes haviam sido incluídos lá. Disse que as cobranças oriundas do Comando Geral eram realizadas diretamente com o TEN CEL PM Alves. Disse que todos os policiais militares que estavam no quartel estavam sob o comando do TEN CEL PM Alves, este por sua vez estava em contato constante com o Comando Geral; CONSIDERANDO que a testemunha 1º TEN PM Samuel Fabiano da Silva Gaudêncio afirmou não ter presenciado os fatos, nem presenciou as viaturas terem seus pneus esvaziados. Somente tomou conhecimento dos fatos por terceiros. Disse ter ciência de um vídeo em que o TEN CEL PM Alves chama os policiais para dentro do quartel para evitar um confronto maior. Disse não saber de nada em desfavor dos Aconselhados acerca de terem facilitado para que as viaturas fossem tomadas, porque a situação ocorreu por conta de uma mensagem falsa solicitando apoio no quartel, o que ocasionou o deslocamento das viaturas. Disse que até onde sabia, o autor da mensagem falsa não havia sido identificado. Não soube precisar se o TEN CEL PM Alves teria emitido determinação para as viaturas permanecerem na área somente após elas terem chegado ao quartel. Disse que não identificou os nomes dos Aconselhados em colaboração com o movimento paredista. Disse que havia duas viaturas que não foram para a área, mas não soube especificar quais seriam. Disse que na condição de Subcomandante da 1ª CIA do 12º BPM, chegou a conversar com o TEN CEL PM Alves e verificou que havia ocorrido equívocos no Relatório. Informou, como exemplo, que havia policial militar que constava na escala de serviço, contudo havia permitido, e mesmo assim teve seu nome inserido no Relatório. Entendia que o Relatório, produzido no dia dos fatos, não apresentou com precisão o que ocorreu. Disse que cogitou-se uma intervenção mais incisiva em relação aos manifestantes, mas foi deliberado que isso poderia trazer maiores prejuízos e era razoável se evitar o confronto; CONSIDERANDO o termo prestado pela testemunha 2º TEN PM José Vitor Feliciano Moreno, no qual afirmou que entrou de serviço por volta 18h30min, e que após a preleção para a tropa, realizada pelo depoente e pelo MAJ PM Nunes, as viaturas saíram do quartel e se deslocaram para suas áreas de serviço. Disse que, por volta de 19h35min, algumas viaturas retornaram ao quartel afirmando que tiveram pneus de suas viaturas esvaziados. Disse que relatou o ocorrido ao TEN CEL PM Alves, acrescentando que havia cerca de seis mulheres do lado de fora do quartel. Disse que o TEN CEL PM Alves orientou a não ter confrontamento com as referidas manifestantes. Disse que foram chegando outras composições, tendo os pneus das viaturas esvaziados, de forma que o TEN CEL PM Alves reiterou que não houvesse confrontamento. Disse que uma das mulheres colocou um cadeado no portão do quartel para que ninguém saísse, mas ela entregou a chave ao TEN CEL PM Alves. Disse que ouviu um chamado na frequência para que as viaturas retornassem ao Batalhão, mas o autor deste chamado não foi identificado. Disse que a única viatura solicitada ao Batalhão foi a do 2º SGT PM Aldenir. Disse que somente visualizou uma viatura que não saiu do quartel, sendo a do CB PM Fernandes, as demais viaturas foram liberadas para irem para área, mas não tinha como confirmar se elas conseguiram chegar nas áreas. Disse que visualizou mulheres esvaziando pneus de viaturas no decorrer da noite. Disse que o fato das mulheres que esvaziam os pneus serem parentes de policiais militares poderia incrementar o atrito que ocorria naquele momento caso os policiais das viaturas as enfrentassem diretamente. Confirmou que o TEN CEL PM Alves entrou na frequência que não era necessário o retorno para o quartel, contudo algumas viaturas já estavam com pneus esvaziados. Reiterou que mesmo após as viaturas chegarem, o TEN CEL PM Alves determinou aos policiais militares que ali estavam que não confrontassem as mulheres, possivelmente parentes de policiais militares, para evitar maiores atritos. Confirmou que o TEN CEL PM Alves disse para que os policiais militares que tiveram pneus de viaturas esvaziados ficasse dentro do quartel porque aquele seria o local mais seguro. Disse que o MAJ PM Nunes digitou o Relatório enquanto o TEN CEL PM Alves narrava o fato, e que foi solicitado pelo TEN CEL PM Alves as pessoas que estavam de serviço no dia. Disse que chegou inicialmente ordem superior do Comando Geral de que enviassem a relação com todos os comandantes de viaturas, depois que fossem enviados os nomes de todos das composições, estabelecendo-se um prazo de cinco minutos para o envio. Assim, foram inseridas no Relatório praticamente todas as viaturas do Batalhão. Disse que o TEN CEL PM Alves determinou que não fosse nada relatado em livro do quartel, pois tudo seria enviado no Relatório confeccionado. Destacou que todos os Aconselhados são excelentes profissionais. Confirmou que o Relatório retratava inconsistências tendo em vista o curto prazo que foi oportunizado para o envio, levando-se em conta também a complexidade do ocorrido. Disse que não se sabia qual seria o propósito do referido Relatório. Disse que acreditava que os policiais atenderam prontamente o pedido de apoio, que se descobriu falso depois, e foram surpreendidos ao chegarem no quartel pelas manifestantes e respectivo esvaziamento dos pneus das viaturas. Disse que à época dos fatos, as viaturas de área não possuíam armamento não letal; CONSIDERANDO o termo prestado pela testemunha 1º TEN PM Pedro Henrique de Sousa Moura, no qual afirmou que no dia dos fatos, recebeu determinação do CEL PM Pinheiro para que se deslocasse em seu serviço para o 18º BPM. Dessa forma, não presenciou os fatos ocorridos no 12º BPM; CONSIDERANDO que a testemunha 1º SGT PM José Airton de Lima, no qual afirmou que estava de serviço no dia dos fatos em viatura. Confirmou que houve chamado para que voltassem ao quartel, e que ao chegar ao quartel o TC PM Alves determinou que os militares que estavam chegando se deslocassem para dentro do quartel e que lá permanecessem. Afirmou que não sabia identificar quem foi o autor do chamado na frequência; CONSIDERANDO que a testemunha MAJ QOPM Lutiani da Silva Rodrigues, no qual afirmou que era o encarregado pelo IPM que apurou os fatos. Afirmou que havia cerca de 15 policiais militares investigados. Disse que pela complexidade do procedimento, tempo e apuração das provas, foi muito complicado apurar as provas. Disse que o início da Portaria já continha um problema, pois o documento que ensejou a abertura do inquérito continha falhas. Disse que constatou nome de policial militar que teoricamente não trabalhou naquele dia, além de muitas divergências que causaram dificuldades na apuração. Disse que dos 15 policiais militares investigados, verificou que não era necessário se aprofundar em relação a dois policiais militares, um que não constava na relação de policiais militares do documento que ensejou a abertura da investigação e outro que estava afastado do trabalho por problemas de saúde. Disse que um desses policiais militares que era desnecessário aprofundar as investigações era o Aconselhado CB PM Araújo. Disse não recordar a conduta individualizada dos 15 policiais militares investigados. Disse que também pediu o não indiciamento de uma composição porque ela havia sido acionada pelo 2º TEN PM José Vitor. Confirmou que duas viaturas foram chamadas a retornar ao quartel, as quais foram solicitadas pelo próprio Batalhão, em que o comandante de uma das viaturas foi o Aconselhado 2º SGT PM Aldenir. Confirmou que não indiciou o CB PM Araújo no IPM, e que este foi o policial militar que havia apresentado repouso médico no dia dos fatos. Disse que todos relataram que o TEN CEL PM Alves determinou que os policiais militares que estavam no quartel ali permanecessem. Confirmou que houve vários equívocos quanto aos policiais militares constados no Relatório produzido pelo TEN CEL PM Alves, documento este que subsidiou a apuração do IPM; CONSIDERANDO o termo prestado pela testemunha indicada pela Defesa, CB PM Ricardo da Silva Alves, no qual afirmou que na noite do fato, logo após a preleção do TEN CEL PM Alves, mulheres encapuzadas chegaram na frente do portão e atrapalharam a saída dos policiais militares para o serviço. Confirmou que embora não tenha conseguido se identificar o autor da falsa determinação, houve chamada pelo rádio para que as viaturas retornassem ao quartel. Disse que o TEN CEL PM Alves determinou que os policiais militares se afastassem do portão e ficasse no pátio do Batalhão. Confirmou que a composição dos Aconselhados estava no quartel e sequer saiu daquele local, porque as mulheres secaram os pneus da viatura antes deles as assumirem. Reiterou que o TEN CEL PM Alves determinou que os policiais que ainda não haviam saído do quartel ficassem na unidade militar, e permanecessem longe do portão da entrada; CONSIDERANDO o termo prestado pela testemunha indicada pela Defesa, CEL PM RR José Wellington Alves da Silva, no qual afirmou que no dia dos fatos, encontrava-se em sua residência, já na reserva. Disse que tomou conhecimento dos fatos pela mídia e por comentários. Limitou-se a elogiar a conduta profissional dos Aconselhados neste processo; CONSIDERANDO que em Auto de Qualificação e Interrogatório, o Aconselhado 2º SGT PM Aldenir Soares Rodrigues declarou que estava na viatura R28, juntamente ao SD PM Amorim e ao SD PM Gadelha. Disse que embora o CB PM Araújo estivesse na escala de serviço, no dia dos fatos ele estava afastado do trabalho por repouso médico. Disse que havia entrado de serviço, após a preleção foram para área. Disse que por volta de 19h20min, o 12º BPM entrou na frequência para que retornasse ao Batalhão, por determinação do 2º TEN PM José Vitor, para que um policial fosse adicionado à composição da viatura. Disse que tudo foi informado à CIOPS por meio de criação de ocorrência, com autorização da CIOPS. Disse que após chegar ao quartel, procurou o 2º TEN PM José Vitor e que nesse momento um grupo de mulheres chegou. Disse que elas colocaram um cadeado no portão. Disse que o 2º TEN PM José Vitor pediu que aguardassem a chegada do TEN CEL PM Alves que estava fora do quartel, mas já estava retornando. Disse que após chegar, o TEN CEL PM Alves determinou que os policiais militares se afastassem do portão em que estavam as mulheres, o que os policiais militares cumpriram. Disse que não presenciaram o momento em que as mulheres esvaziaram os pneus das viaturas. Disse que quando chegaram ao quartel, não havia sinal de nenhum movimento anormal. Disse que após os fatos continuou trabalhando normalmente nos serviços; CONSIDERANDO que em Auto de Qualificação e Interrogatório, o Aconselhado SD PM Gleison Amorim da Costa afirmou que o CB PM Araújo estava escalado na viatura, mas ele apresentou um repouso médico, então o SD PM Gadelha ingressou na composição porque estava em IRSO. No restante, apresentou versão semelhante à versão apresentada pelo 2º SGT PM Aldenir, acrescentando que a viatura era estacionada regularmente em frente ao Batalhão; CONSIDERANDO que em Auto de Qualificação e Interrogatório, o Aconselhado CB PM Leonardo Manuel de Moraes Araújo declarou que no dia dos fatos teve uma crise de ansiedade, além de já ter histórico de outros problemas psicológicos. Disse que nesse dia conversou com a esposa e procuraram atendimento médico, de forma que foi concedido um dia de repouso e medicação. Em sequência se dirigiu



ao quartel com sua esposa, por volta das 17h00min, sendo que sua esposa entregou o documento de afastamento do trabalho para justificar sua ausência no serviço para o qual estava escalado, ressaltando que não tinha condições de sair do veículo e por esse motivo sua esposa fez a entrega do atestado médico. Disse que nos dias posteriores somente tomou conhecimento do movimento paredista por meio da imprensa; CONSIDERANDO que em Auto de Qualificação e Interrogatório, o Aconselhado 3º SGT PM Francisco Carlos da Silva Pereira declarou que estava de serviço no dia dos fatos com SD PM Botelho e o SD PM Santos. Disse que estava na área quando o 2º TEN PM José Vitor entrou na frequência para que retornassem ao Batalhão para que um quarto homem ingressasse na composição. Disse que ao chegar ao quartel, foi até a reserva de material para pegar outro rádio comunicador, poio o que estavam em posse apresentava defeitos. Disse que nesse momento ouviu gritos de mulheres. Disse que foi verificar, então visualizou mulheres que haviam colocado uma corrente e um cadeado no portão, alertando que ninguém sairia daquele local. Disse que ao perguntar ao TEN CEL PM Alves o que deveria ser feito, uma vez que estava de serviço na viatura, este orientou que o Aconselhado aguardasse. Disse que o portão estava trancado com um cadeado e que a viatura se encontrava no lado de fora do quartel, momento em que foram surpreendidos pelas mulheres que esvaziaram os pneus das viaturas; CONSIDERANDO que em Auto de Qualificação Interrogatório, os Aconselhados SD PM Marcelo de Oliveira Botelho e o SD PM Leonardo Silva dos Santos apresentaram versões semelhantes à versão apresentada pelo 3º SGT PM Pereira; CONSIDERANDO que, em sede de Razões Finais, as Defesas dos Aconselhados (fls. 763/775, 778/796 e 797/815) alegaram, em resumo, que acerca dos depoimentos das testemunhas, colhidos durante a instrução processual, não houve qualquer conteúdo que vinculasse os Aconselhados aos movimentos paredistas ilegais, assim como as provas juntadas ao processo também demonstraram a inocência dos policiais militares processados. A Defesa do CB PM Araújo destacou que este apresentou atestado médico, inclusive isso tendo sido constado em livro. Destacaram que os Aconselhados cumpriram seus deveres funcionais, cumprindo determinação do TEN CEL PM Alves, dessa forma não praticaram os fatos descritos na Portaria. Reforçou que as testemunhas foram contundentes em confirmar a versão dos Aconselhados de que não cometem qualquer transgressão disciplinar. Por fim, requereram a absolvição dos Aconselhados e o consequente arquivamento do feito; CONSIDERANDO que a Comissão Processante emitiu o Relatório Final nº42/2022, às fls. 872/881, no qual firmou o seguinte posicionamento: “[...] 4.3. Da Análise dos Fatos e da Defesa Face ao que tudo foi colacionado nos autos, verificou-se que os militares processados se encontravam devidamente escalados de serviço na ocasião em que se deram os fatos, conforme escala de serviço (fls. 475v). Contudo, apesar de escalado, o CB PM ARAUJO, componente da R 28, não compareceu ao serviço, conforme se mostra nas alterações registradas no livro de ocorrências às fls. 492 e 496-CD. As composições das referidas viaturas assumiram o serviço, como de praxe, e se deslocaram para a área correspondente: a R 28, Tabuba, Cumbuco e Lagoa do Banana, e a R 29, Capuã, quando por volta das 19 horas houve um acionamento feito na frequência de rádio, por ordem do TEN VITOR, para que as referidas viaturas se deslocassem para o Batalhão a fim de que fosse incorporado um integrante a mais nas guarnições, no entanto, quando da chegada das mesmas ao quartel, estas foram atacadas por manifestantes que surgiram naquele local inesperadamente. Por certo, da análise testemunhal, o TEN VITOR foi enfático em afirmar que houve o acionamento da viatura que estava o SGT ALDENIR (R28) ao Batalhão para incorporação de um integrante àquela composição, no entanto esta não retornou à área pois também foi atacada pelos manifestantes. No mesmo sentido, em depoimento o MAJ LÚTIANE afirmou: ‘...dentro das cinco viaturas que eu fiquei responsável, duas, tem a gravação de que realmente deveriam retornar ao quartel.’ Já no depoimento do ST PM IVONILDO, este respondendo a questionamento da Defesa, afirmou que policiais seriam remanejados nas viaturas e que tem ciência que a viatura do SGT PM ALDENIR recebeu a ordem de retornar ao quartel para buscar um policial a mais por determinação do TEN PM VITOR. Em seus interrogatórios, os acusados foram unâmes em afirmar que foram acionados ao Batalhão por ordem do TEN VITOR. Com efeito, a Certidão de Registro de Ocorrência nº1878/2020-CESUT/CIOPS/SSPDS, de 15/09/2020, registra que por determinação do Supervisor da AIS 11, TEN VITOR, a viatura R28 se deslocou ao 12ºBPM para Assuntos Administrativos (fls. 301-CD). A documentação acostada ao Ofício nº539/2021-CIOPS/SSPDS, de 11/02/2021 (fls. 553/573-CD) traz o rastreamento das viaturas R28 de placas PNF3475 e R29 de placas POJ2556, no período das 18 às 20:00 h do dia 18/02/2020. No tocante à participação do CB PM ARAUJO, há de se observar que restou comprovado que o mesmo, embora devidamente escalado no dia dos fatos aqui investigados, como integrante da composição da viatura R28, não participou daquele plantão, conforme se mostra nos depoimentos das testemunhas: o 2ºSGT PM ALDENIR que afirmou, em seu interrogatório, em 09/11/2021 (00:13:35), que o CB ARAUJO estava escalado na sua composição, mas apresentou repouso médico; o SD PM AMORIM (00:37:40) afirmou que a sua composição era composta pelo Sgt Aldenir, Sd Amorim e Cb Araújo, na escala, mas houve um repouso médico do CB ARAUJO e este foi substituído pelo Sd Gadelha; o próprio CB ARAUJO afirmou em seu interrogatório, (00:54:00), que na data dos fatos foi ao 12ºBPM com sua esposa, onde esta fez a entrega do atestado médico ao ST PM IVONILDO, Comandante da Guarda do Quartel, por volta das 17:00 h; a Sra. Maria Renata da Silva Pinto, esposa do CB ARAÚJO, ouvida em 01/06/2021, declarou (00:15:00) ter entregue o atestado dele no quartel da Caucaia (12ºBPM), e complemente-se a isso, as documentações acostadas aos autos, tais como: 1) Cópia do Livro de Parte Diária do Comandante da Guarda do dia 18/02/2020 (fls.491/496-CD). [...] 2) Cópia de Atestados Médicos constantes às fls.524/528-CD, os quais foram oficialmente enviados pela unidade policial do referido militar, assim como, integrou documentação encaminhada pelo Subcomando Geral da PMCE. Vale salientar que em nenhum momento da presente investigação foi suscitada qualquer dúvida quanto a autenticidade dos referidos documentos, ou que o CB PM ARAÚJO, naquela noite, tivesse comparecido ao 12ºBPM, a fim de facilitar a tomada das viaturas pelos manifestantes ou mesmo ter de alguma forma contribuído com vista a promover a paralisação das atividades operacionais do policiamento naquele evento. [...] CONCLUSÃO E PARECER Posto isto, ao final dos trabalhos, restou comprovado que a guarnição da viatura R 28, escalada naquele dia 18/02/2020, era composta pelo 2º SGT ALDENIR, CB ARAUJO e SD AMORIM, porém devido à ausência do CB ARAUJO, por ter apresentado atestado médico naquela data, o supervisor de policiamento daquele turno B, TEN VITOR, decidiu por integrar na composição um policial militar em substituição ao CB ARAUJO, que seria o SD GADELHA, determinando o deslocamento da viatura R 28 ao 12º BPM para esse objetivo, onde, após deixada na parte externa do quartel, foi atacada por manifestantes que esvaziaram seus pneus e a inutilizaram naquele momento. De forma semelhante, a guarnição da viatura R 29, escalada naquele dia 18/02/2020, era o 3º SGT PEREIRA, SD BOTELHO e SD SANTOS, foi deslocada da área de serviço para o 12º BPM, com o fim de integrar um quarto policial na composição, que seria o CB RICARDO, porém, depois de deixada na parte externa do quartel, foi atacada por manifestantes que esvaziaram seus pneus e a inutilizaram naquele momento. Ressalte-se que os dois policiais, SD GADELHA e CB RICARDO, não chegaram a integrar as referidas guarnições das viaturas R 28 e R 29, e passo seguinte, todos os militares permaneceram no interior do quartel durante o restante do serviço, o que se confirma pelo depoimento do TEN VITOR onde declarou que as composições das viaturas ficaram todas no interior do quartel até o dia seguinte. De toda forma, dada a dinâmica dos fatos relatados e aqui apurados, vê-se que, diferentemente dos pontos expressos na exordial, os acusados, em suas respectivas viaturas, não se deslocaram de forma voluntária e concatenada ao quartel do 12º BPM visando, assim, ao fortalecimento do movimento paredista que eclodira naquele dia, porquanto terem sido acionados pela frequência de rádio, inclusive registrando no CIOPS esse deslocamento para o referido quartel, e ainda, com relação à participação omissiva dos acusados no tocante à facilitação dos ataques àqueles importantes equipamentos de segurança, esta Comissão entende inexistir nos autos meios de provas suficientes que sustentassem esses indícios presentes na acusação. Portanto, da análise de tudo contido nos autos, em especial da Defesa Prévias e Defesa Final, esta Comissão Processante passou a deliberar, em sessão própria e previamente marcada, em 11/02/2022, conforme respectiva ata (fls. 862-CD), tendo participado, por videoconferência, os Defensores legais neste processo, Dr. FRANCISCO DE PAULA NETO - OAB/CE nº9497, Dra. SAMARA COSTA VIANA ALCOFORADO DE FIGUEIREDO - OAB/CE nº40.115 e Dr. FRANCISCO JOSÉ SABINO SÁ - OAB/CE nº26.920, da ASPRA/CE, como também, o Dr. MATHEUS SILVA MACHADO, Defensor Público, membro da Comissão Externa, e decidiu, em conformidade com art. 98, §1º, da Lei nº13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM), de forma unânime, que os militares estaduais, 2º Sgt PM - ALDENIR SOARES RODRIGUES - MF: 135.825-1-3, 3º Sgt PM FRANCISCO CARLOS DA SILVA PEREIRA - MF: 136.191-1-5, Cb PM LEONARDO MANUEL DE MORAIS ARAÚJO - MF: 302.133-1-9, Sd PM - GLEISON AMORIM DA COSTA - MF: 306.961-1-5, Sd PM - MARCELO DE OLIVEIRA BOTELHO - MF: 309.013-5-5 e Sd PM - LEONARDO SILVA DOS SANTOS - MF: 306.416-1-2, NÃO SÃO CULPADOS das acusações constantes na portaria inicial e NÃO ESTÃO incapacitados de permanecerem na ativa da Polícia Militar do Estado do Ceará. [...]. Assim, a Comissão Processante se posicionou com a sugestão pela absolvição dos Aconselhados, com o consequente arquivamento dos autos por ausência de provas da prática de transgressões disciplinares; CONSIDERANDO o Resumo de Assentamentos do 2º SGT PM Aldenir Soares Rodrigues (fls. 531/533) verifica-se que este ingressou na Polícia Militar em 04/08/2003, sem registros de punições disciplinares, possui 13 (treze) elogios, encontrando-se no comportamento “EXCELENTE”. No Resumo de Assentamentos do 3º SGT PM Francisco Carlos da Silva Pereira (fls. 534/537) verifica-se que este ingressou na Polícia Militar em 04/08/2003, com registro de 1 (uma) punição disciplinar, possui 20 (vinte) elogios, encontrando-se no comportamento “ÓTIMO”. No Resumo de Assentamentos do CB PM Leonardo Manuel de Moraes Araújo (fls. 538/541) verifica-se que este ingressou na Polícia Militar em 26/06/2009, sem registros de punições disciplinares, possui 08 (oito) elogios, encontrando-se no comportamento “EXCELENTE”. No Resumo de Assentamentos do SD PM Gleison Amorim da Costa (fls. 546/547) verifica-se que este ingressou na Polícia Militar em 14/04/2015, sem registros de punições disciplinares, sem registro de elogios, encontrando-se no comportamento “BOM”. No Resumo de Assentamentos do SD PM Marcelo de Oliveira Botelho (fls. 542/543) verifica-se que este ingressou na Polícia Militar em 11/07/2018, sem registros de punições disciplinares, sem registro de elogios, encontrando-se no comportamento “BOM”. No Resumo de Assentamentos do SD PM Leonardo Silva dos Santos (fls. 544/545) verifica-se que este ingressou na Polícia Militar em 10/06/2014, sem registros de punições disciplinares, sem registro de elogios, encontrando-se no comportamento “BOM”; CONSIDERANDO que diante da instrução probatória realizada neste Conselho de Disciplina, vislumbra-se a insuficiência de provas para o conveniente de que os Aconselhados tenham sido negligentes ou tenham atuado em conluio com os invasores do quartel no dia dos fatos. Por sua vez, os elementos presentes nos autos garantem verossimilhança para a versão apresentada pelos Aconselhados de que cumpriram determinação e que não dispunham de meios possíveis para fazer oposição eficiente aos manifestantes, no impedimento de que estes esvaziasssem os pneus da viatura que se encontrava no lado externo do quartel naquele momento, em razão da complexidade para a efetivação de ações de enfrentamento frente ao delicado contexto e das vulnerabilidades inerentes à situação. Outrossim, conforme ratificado pelas testemunhas do processo, os Aconselhados seguiram determinações emanadas pelo Comandante do Batalhão, o TEN CEL PM Alves, para que evitassem confronto com os manifestantes, cumprindo, assim, a jornada de serviço dentro do próprio Batalhão. Ressalta-se ainda que o Aconselhado CB PM Araújo, embora estivesse escalado de serviço, comprovou a apresentação de atestado médico no dia dos fatos,



não havendo nos autos elementos que indiquem participação ou colaboração no movimento paredista na data do referido repouso médico; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº42/2022** (fls. 872/881) e, **por consequência, absolver os ACONSELHADOS** 2º SGT PM ALDENIR SOARES RODRIGUES – M.F. nº135.825-1-3, 3º SGT PM FRANCISCO CARLOS DA SILVA PEREIRA – M.F. nº136.191-1-5, CB PM LEONARDO MANUEL DE MORAIS ARAÚJO – M.F. nº302.133-1-9, SD PM GLEISON AMORIM DA COSTA – M.F. nº306.961-1-5, SD PM MARCELO DE OLIVEIRA BOTELHO – M.F. nº309.013-5-5 e SD PM LEONARDO SILVA DOS SANTOS – M.F. nº306.416-1-2, em relação as acusações constantes na Portaria inaugural, com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar um decreto condenatório, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº13.407/2003); b) Arquivar o presente Conselho de Disciplina instaurado em face dos mencionados militares; c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar nº98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E. CE nº021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº04/2018 – CGD (publicado no D.O.E. CE nº013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * *** *

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inc. I da Lei nº13.407, de 02 de dezembro de 2003, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Administrativa referente ao SPU nº200748921-4, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº639/2020, publicada no DOE CE nº289, de 29 de dezembro de 2020, em face do militar estadual TEN PM FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO, em razão da notícia de que, no dia 07/08/2020, teria injuriado, agredido fisicamente e ameaçado com arma de fogo sua esposa e seu filho menor; CONSIDERANDO que, durante a instrução probatória, o policial foi devidamente citado (fl. 137), apresentou Defesa Prévia (fls. 139/143), foi interrogado (fls. 197/198) e apresentou Alegações Finais (fls. 204/210). Além disso, foram ouvidas 05 (cinco) testemunhas (fls. 176/177, fls. 181/182, fls. 184/185, fls. 186/187, fls. 188/189 e fls. 193/194); CONSIDERANDO que, em sede de Razões Finais (fls. 204/210), a defesa rechaçou a acusação e, com fulcro nos relatos colhidos no curso da instrução, mormente da esposa e do filho do policial, alegou que ficou claro que não houve ameaça ou agressão por parte do acusado. Descreveu que o fato tratou-se apenas uma discussão entre o sindicado e sua esposa, tendo essa pegado a arma do marido, momento em que o filho do casal, com medo de a mãe cometer suicídio, teria saído da casa com a arma. Diante disso, requereu o arquivamento diante da ausência de provas; CONSIDERANDO que, em depoimento (fls. 176/177), Ana Paula Santana Monteiro negou os fatos tratados nesta Sindicância, relatando: “QUE em determinado dia, não recordando a data com precisão, estava em sua residência preparando-se para acompanhar seu esposo no tratamento de hemodiálise, nesta cidade de Caucaia; QUE devido ao fato de estar fazendo tratamento para combater sintomas de depressão e ansiedade, devido aos últimos acontecimentos, na referida clínica de hemodiálise, onde nos últimos meses, haviam morrido vários pacientes, a declarante imaginou que seu esposo estaria evitando que ela o acompanhasse à clínica e escondendo alguma comorbidade, fato que levou a declarante perder o controle emocional, vindo a se trancar em seu quarto; QUE seu filho de nome Cainã Abmael, de 17 anos, veio a arrombar a porta do quarto, temeroso de que sua mãe estivesse tentando suicídio, procurou a arma de seu pai dentro do guarda-roupas, vindo a localizá-la em cima do referido móvel; QUE retirou a arma do quarto, e a levou para a casa de seu tio, que é vigilante e que guardou a arma em sua residência; QUE procurou novamente saber de seu filho, e o mesmo já havia sido levado para a delegacia da mulher; QUE fez o deslocamento até a delegacia da mulher de Caucaia e que recorda apenas que assinou uma documentação e que em seguida se dirigiu para sua casa com seu filho, momento em que ficou sabendo que seu esposo iria ser preso; QUE então foi procurar uma advogada para providenciar a soltura de seu esposo. Perguntada a declarante se houve alguma agressão física ou psicológica contra sua pessoa por parte de seu esposo e se este chegou a apontar alguma arma de fogo contra a mesma, respondeu que não e que em momento algum, seu esposo chegou a apontar arma para lhe ameaçar. Perguntado a declarante se seu esposo chegou a agredir ou ameaçar seu filho menor, bem como apontar sua arma para o menor, respondeu que não e que o relacionamento entre os dois, sempre foi muito bom. Dada a palavra à advogada, a mesma nada inquiriu. QUE a declarante afirma que seu filho Cainã Abmael faz tratamento psicológico no CAPS de Caucaia”; CONSIDERANDO que, em depoimento (fls. 181/182), o TEN QOAPM Ubiratan de Moura Arruda disse: “Estava de serviço no dia do fato, como supervisor de policiamento do 120 BPM, quando em seu horário de almoço, recebeu uma ligação de um dos policiais da equipe de moto patrulha, relatando uma ocorrência de briga de casal; QUE em seguida, os policiais da equipe de moto patrulha se deslocaram para o local da ocorrência, e lá chegando, informaram ao declarante que no local, se tratava de uma ocorrência envolvendo o 1º Tenente PM Monteiro e sua esposa; QUE o declarante, se deslocou ao local da ocorrência, por se tratar de ocorrência envolvendo policial militar; QUE ao chegar no local, o declarante conversou com o 1º Tenente Monteiro e este lhe informou que sua esposa, estava com problemas de saúde (CA) e que há muito tempo, estavam acontecendo desavenças em seu relacionamento; QUE o 1º Tenente Monteiro informou ainda que foi sua esposa que pegou sua arma que estava em cima do guarda roupas e lhe apontou; QUE no momento em que o declarante chegou ao local da ocorrência, a residência se encontrava totalmente fechada e o 1º Tenente Monteiro já estava acompanhado pela equipe de moto patrulha, e que a arma já estava de posse da equipe; QUE logo em seguida, o declarante conduziu o 1º Tenente Monteiro para a delegacia, tendo em vista que a equipe de moto patrulha, havia dado voz de prisão ao 1º Tenente Monteiro; QUE o declarante, após o deslocamento do local da ocorrência para a Delegacia da Mulher, determinou que outra viatura realizasse diligências no local para encontrar a esposa e os filhos do 1º Tenente Monteiro, com a finalidade de conduzi-los aquela delegacia, para realização dos procedimentos cabíveis”; CONSIDERANDO que, em depoimento (fls. 184/185), Francisco Eudes Monteiro, irmão do sindicado, disse: “no dia do fato estava em sua residência, quando por volta das 11h00, chegaram uns policiais civis em uma viatura da polícia civil em sua residência, procurando pela arma de seu irmão, a saber, o 1º Tenente Monteiro, que mora cerca de duas casas depois da residência do declarante; QUE o declarante informa que os policiais civis já chegaram informando que o filho do 1º Tenente Monteiro, seu sobrinho, foi quem havia deixado a arma na casa de sua filha, que fica em cima da residência do declarante; QUE o declarante não viu quando seu sobrinho entrou na residência para esconder referida arma; QUE o declarante então subiu até a casa de seu irmão; QUE sua filha indicou o local onde a arma estava, e então a pegou e entregou aos policiais civis. Perguntado ao declarante se presenciou algum desentendimento entre seu irmão e a esposa naquele dia, respondeu que não”; CONSIDERANDO que, em depoimento (fls. 186/187 e fls. 188/189), o SD PM Jowanley Dias de Azevedo e o SD PM Julio Jordan Ferreira de Oliveira foram uníssonos em afirmar, em síntese, que: “no dia do fato em apuração, se encontrava de serviço na equipe de moto patrulha, na I aCia/12º BPM, juntamente com os soldados Jowanley e Conrado; QUE foram atender uma ocorrência despachada pela CIOS, de infração a Lei Maria da Penha, no bairro do Açu, nesta cidade de Caucaia; QUE ao chegar nas proximidades do local da ocorrência, foram abordados por um homem que se identificou como sendo irmão do 1º Tenente Monteiro, uma mulher, junto com menor de idade, e que este menor disse que era filho do 1º Tenente Monteiro; QUE o irmão do Tenente Monteiro, informou ao declarante e a sua equipe, que havia ocorrido uma discussão acerca de 30 minutos da chegada da equipe de motos ao local, entre o Tenente Monteiro e a esposa, dentro da residência; QUE o declarante afirma que o irmão do tenente Monteiro entregou a arma do Tenente, a saber, uma pistola calibre .40, da carga da PMCE; QUE de imediato informaram ao supervisor de policiamento do dia, Tenente Arruda, sobre a ocorrência envolvendo policial militar e que alguns minutos depois, o Tenente Monteiro chegou ao local onde o declarante e sua equipe estavam; QUE o Tenente Arruda chegou ao local logo em seguida e conduziu o Tenente Monteiro para a DDM; QUE na DM, alguns minutos após a chegada do declarante, junto com o Tenente Arruda e o Tenente Monteiro, chegou também a esposa do Tenente Monteiro; QUE na DDM, foi realizado o procedimento cabível ao caso”; CONSIDERANDO que, em depoimento (fls. 193/194), Cainã Abimael Santana Monteiro, filho do sindicado, disse: “(...) no dia do fato em apuração, estava em casa, junto com seu pai, sua mãe e seu outro irmão de nome Abrâo, de 15 anos de idade, por volta das 11h00; QUE em dado momento, sua mãe teve uma crise de ansiedade, perdeu o controle emocional, tendo em vista que seu pai, que iria sair para o tratamento de hemodiálise no Centro de Nefrologia de Caucaia e não queria levar a sua mãe; QUE sua mãe então se desesperou, tomou o prato do almoço de seu pai e jogou no chão e logo em seguida, correu para o quarto de casal e se trancou; QUE o declarante ficou com medo de sua mãe cometer suicídio, pois no dia anterior, o declarante junto com sua mãe, havia feito uma faxina no quarto e tinha visto a pistola de seu pai, em cima do guarda-roupas, dentro de uma caixa de sapatos; QUE o declarante conseguiu arrombar a porta do quarto, pegar a arma de seu pai e levou a mesma para casa do seu tio Eudes, que mora do lado; QUE o declarante não retornou para a sua casa, pois seu tio não deixou que voltasse; QUE o genro do seu tio Eudes, de nome Clécio, levou seu outro irmão menor para a Delegacia da Mulher; QUE o declarante saiu da casa do seu tio e foi para a praça do bairro do Açu, onde encontrou com seus outros irmãos; QUE o declarante afirma que enquanto estava na praça, sua filha chegou, junto com um policial da delegacia da mulher e que o levaram para a DDM onde prestou depoimento; QUE depois de prestar depoimento na delegacia, foi para casa; QUE só ficou sabendo que seu pai havia sido preso, a noite, quando sua mãe chegou em casa e contou o ocorrido. Perguntado ao Declarante se o mesmo presenciou alguma cena de agressão de seu pai contra sua mãe ou de sua mãe contra a pessoa de seu pai, naquele dia, respondeu que não. Perguntado ao declarante sobre como é a relação entre seu pai e sua mãe, no dia a dia, respondeu



que a relação entre eles é de respeito e que se dão muito bem.”; CONSIDERANDO que, em interrogatório, o sindicado TEN QOPM Francisco das Chagas Monteiro disse que: “no dia do fato em apuração, estava em sua residência, almoçando, e que após a refeição, iria se dirigir à Clínica de Nefrologia, onde realiza tratamento de hemodialise; QUE em dado momento, sua esposa “surtou” e tomou o seu prato com a comida e o jogou no chão; QUE sua esposa toma remédios controlados para problemas psicológicos; QUE após esse episódio, sua esposa correu para o quarto do casal, e trancou a porta; QUE seu filho menor de idade, de nome Cainã, à época com 16 anos, pensou que ela iria cometer suicídio, haja vista que no dia anterior, ele e sua mãe haviam feito uma faxina no referido quarto, e tinha visto a arma em cima do guarda roupas, dentro de uma caixa; QUE seu filho Cainã, conseguiu forçar a porta do quarto e abri-la; QUE seu filho pegou a arma e saiu, não sabendo o declarante, dizer para onde seu filho se dirigiu com a arma; QUE a arma pertence a carga da PMCE e estava sob sua responsabilidade; QUE o declarante saiu de sua residência a procura de seu filho, pelas ruas do bairro do Açu e adjacências, quando avistou uma viatura da Força Tática, e acionou a patrulha para o apoio, na tentativa de localizar seu filho e sua arma; QUE não localizando o seu filho, retornou para sua residência; QUE o declarante afirma que cerca de 40 minutos após esse fato, chegou em sua residência, uma viatura da delegacia de defesa da mulher de Caucaia, bem com a viatura do supervisor de policiamento do 120BPM naquele dia, Tenente PM Arruda e uma equipe de moto patrulha, sendo que estes últimos, se dirigiram a residência de seu irmão, que mora duas casas após a residência do declarante; QUE o declarante foi conduzido pelo Tenente Arruda, à Delegacia de Defesa da Mulher de Caucaia, onde foi autuado em flagrante e logo em seguida, conduzido ao Presídio Militar, onde ficou recolhido. Perguntado ao declarante se o mesmo costuma a guardar a sua arma sempre em cima do guarda roupas, dentro do seu quarto, respondeu que não, que sempre muda o local de guarda da arma. Perguntado ao declarante se no dia do fato, houve algum desentendimento entre ele e sua esposa, respondeu que não. Perguntado ao declarante se naquele dia, o mesmo chegou a agredir sua esposa ou seu filho, respondeu que não”; CONSIDERANDO que, no Relatório Final de fls. 211/217, o encarregado da Sindicância Administrativa concluiu que: “Expomos, observando-se também, diante dos fatos apresentados, que esta peça investigatória sob a análise da prevista nos art. 7 (sete) e 8 (oito) da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar da Polícia Militar do Ceará e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará), fora discorrida, correlacionando às imputações de transgressões disciplinares no art 13 desta mesma legislação que não é possível dirimir nenhuma conduta que desabone a conduta do oficial da PMCE, tão pouco sobre a ótica de CRIMES MILITARES ou em LEIS EXTRAVAGANTES, pois os termos de declarações contraditórios com a palavra da vítima e testemunhas quando se vê tudo que fora colocado no arcabouço da peça investigativa, desde de as vistas no Laudo Pericial de Corpo de Delito, não se infere pra que seja coadunada uma punição administrativa plausível sobre a ótica do instituto punitivo do art. 37 e 38 CDPM&BM/CE”; CONSIDERANDO que a Orientação da CESIM/CGD (fl. 221/221v) acolheu o mérito sugerido pelo sindicante, e assentou que “[...] Após leitura do Auto de Prisão e Flagrante do militar, e dos depoimentos das testemunhas que atenderam a ocorrência (Ten Ubiratan de Moura Arruda, fls. 181; Sd jowanley Dias de Azevedo, fls. 186), bem como dos termos iniciais da Srª Ana Paula Santana Monteiro (esposa do militar acusado) e de Cainã Abimael Santana Monteiro (filho do militar acusado), seríamos induzidos a culpabilização do militar, contudo ao observarmos os termos da Srª Ana Paula Santana Monteiro (fls. 176) e de Cainã Abimael Santana Monteiro (fls. 194), e do irmão do militar acusado Francisco Eudes Monteiro (fls. 184), somos levados a crer em uma nova versão dos fatos, na qual a confusão partiu da esposa que passa agora a condição de agressora em razão de problemas psicológicos, e da tentativa do filho Cainã de salvar a mãe para que não cometesse suicídio, possivelmente pegando a arma do pai e levando-a para a casa do tio. Versão que se coaduna com a do militar acusado Francisco das Chagas Monteiro (fls. 197).Enfim, temos duas versões: uma no APF em que o militar é o acusado, e outra nesta Sindicância em que ele passa a condição de vítima. Como temos que nos prender aos fatos conforme o que foi apurado sob o crivo da ampla defesa e do contraditório, opinamos pelo ARQUIVAMENTO”; CONSIDERANDO que a Coordenação da CODIM/CGD (fls. 165/167) atestou que as formalidades atinentes ao feito restaram atendidas (fls. 222); CONSIDERANDO que, em que pese o Laudo Pericial nº 2020.0098002 (fls. 91/93) ter apontado a existência de ofensa à integridade corporal ou à saúde de Ana Paula Santana Monteiro por meio contundente, não restou demonstrado nos autos a autoria delitiva, isto é, que foram o causador das lesões foi o sindicado, notadamente considerando a contradição entre o depoimento das vítimas em sede policial (fls. 57/59 e fls. 63/65) e o prestado nesta Sindicância. Além disso, a genitora informou que o menor faz acompanhamento no CAPS, conforme Ficha juntada à fl. 203. É dizer, o conjunto probatório carreado aos autos, momente testemunhal, não forá capaz de comprovar de forma inequívoca a prática de transgressão disciplinar pelo militar sindicado; CONSIDERANDO que, não obstante a jurisprudência pátria confira acentuado valor probatório à palavra da vítima, e por mais que o Estado tenha o dever Constitucional de coibir todas as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher (Art. 226, §8º da CF), não se pode descurar das garantias processuais inerentes ao contraditório e à ampla defesa, uma vez que também são objeto de tutela constitucional, pelo que é forçoso se corroborar com o posicionamento da CESIM (fls. 221/221-V), dado que por força das regras impostas ao processo acusatório, não se admite a responsabilização assentada apenas em elementos de informação angariados na fase pré-processual, conforme se depreende do Art. 155 do Código de Processo Penal, cuja aplicação subsidiária é franqueada pelo Art. 73 da Lei nº13.407/2003. Nessa senda, gize-se que a mudança de versão da suposta vítima constitui uma dúvida benéfica ao processado e, consequentemente, um óbice à formação do nível de certeza probatório exigido para se aplicar uma medida punitiva, uma vez que não repousa nos autos outros elementos de prova, colhidos sob o crivo do contraditório, que denotem por si a ocorrência segura da hipótese acusatória. Neste sentido, o STF já decidiu “Nos crimes praticados no âmbito de violência doméstica e familiar contra a mulher, a palavra da vítima merece especial relevância, notadamente, porque praticados sem a presença de testemunhas. Contudo, faz-se necessário que a palavra da vítima esteja em consonância com os demais elementos de prova, especialmente na hipótese, uma vez que o fato, suposta ameaça, teria ocorrido em local público. Uma vez isolada no contexto probatório, e havendo dúvida razoável acerca da ocorrência dos fatos, aplica-se o princípio do in dubio pro reo.” Vide ainda outro precedente que trata especificamente de alterações ou inconsistências na versão da vítima: “APELAÇÃO CRIME. VIOLENCIA DOMÉSTICA. AMEAÇA. ABSOLVIÇÃO NA ORIGEM. INSURGÊNCIA MINISTERIAL AUSÊNCIA DE PROVAS SUFICIENTES PARA A CONDENAÇÃO. ABSOLVIÇÃO MANTIDA. Em crimes cometidos no âmbito da violência doméstica, a palavra da vítima ganha especial relevância, conquanto guarde coerência com as circunstâncias do delito, seja condizente com os demais elementos de prova e livre de indícios de falsa acusação. No caso dos autos, há contradições notáveis nos depoimentos prestados pela vítima em sede policial e em juízo, assim como inconsistências em sua fala neste último momento (juízo). Testemunha presencial que não foi arrolada pela acusação. Palavra da vítima que restou insulada nos autos Ausência de prova do dolo específico da conduta tipificada no art. 147 do CP consistente na vontade livre e consciente de intimidar alguém. APELO MINISTERIAL DESPROVIDO.” (Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul TJ-RS - Apelação Criminal: APR XXXXX-93.2020.8.21.7000 RS); CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Sindicante, salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) Acatar o Relatório Final de fls. 211/217 e arquivar a presente Sindicância Administrativa instaurada em face do policial militar TEN PM FRANCISCO DAS CHAGAS MONTEIRO - M.F. nº097.959-1-X, com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar um decreto condenatório, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. II do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº13.407/2003); b) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar nº98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019 - CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; c) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; d) Da decisão proferida pela CGD, será expedida comunicação formal, determinando o registro na ficha ou assentamento funcional do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I, do Decreto Estadual nº33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº453/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do SISPROC nº2202393131, onde há notícia que foi instaurado o Inquérito Policial nº488-162/2022, na Delegacia Regional de Juazeiro do Norte/CE, com o fim de apurar uma suposta prática de crime de embriaguez ao volante praticada pelo Delegado de Polícia Civil PAULO HERNESTO PEREIRA TAVARES, fato ocorrido, em 13 de fevereiro de 2022, na Avenida Plácido Aderaldo Castelo/Bar Santo Lounge, no Bairro lagoa seca, na cidade de Juazeiro do Norte-Ceará; CONSIDERANDO que o servidor teria colidido o seu veículo em um poste de energia, ocasionado prejuízos ao fornecimento de energia elétrica na localidade, conforme Relatório Circunstaciado elaborado por policiais militares, que atenderam a ocorrência; CONSIDERANDO que, durante o atendimento da ocorrência pela Polícia Militar, o Delegado de Polícia Civil Paulo Hernesto Pereira Tavares teria proferido ameaças aos policiais militares que estavam no local do sinistro; CONSIDERANDO que o servidor foi denunciado nos autos do Processo nº0202900-16.2022.8.06.0112, pelo crime tipificado no artigo 306, §1º, II, e §2º, do Código de Trânsito, com base nos elementos de informação contidos nos autos do Inquérito Policial nº488-162/2022; CONSIDERANDO a necessidade de apurar também os fatos no âmbito disciplinar, pois a conduta do servidor configura, em tese, as faltas disciplinares previstas nos artigos 100, I, e XII, 103, “b”, II, “c”, VIII e XII, da Lei nº12.124/1993; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos artigos 3º e 4º da Lei nº16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR e baixar a presente portaria** para apurar a conduta do Delegado de Polícia Civil PAULO HERNESTO PEREIRA TAVARES, Matrícula Funcional nº301.194-0-1, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do decreto nº30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012; II) **Designar a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar**, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Rafael Bezerra Cardoso, M.F. 133.857-1-8 (Presidente), Raul Tessius Soares (Membro) M.F. 198444-1-2 e Escrivão de Polícia Civil Cleodon Pereira Nobre Júnior, M.F. 197.583-1-1 (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * ***

PORATARIA CGD Nº454/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do SISPROC nº2305633011, do qual consta relatório técnico nº357/2023/COINT/CGD, datado de 02/06/2023, no qual se informa que, conforme vídeos e imagens em aplicativo WhatsApp, na noite do dia 01 de junho de 2023, homens, supostamente, armados, estavam presentes em sessão da Câmara dos Vereadores do município de Pacajus/CE; CONSIDERANDO que, segundo o mencionado relatório técnico, a partir das imagens existentes foram identificados três policiais penais presentes na referida sessão do plenário da Câmara Municipal, quais sejam: os servidores RAFAEL NUNES DE MENESES, HAROLDO MOREIRA LIMA JÚNIOR e JOSÉ EVILÁSIO BRITO DA SILVA; CONSIDERANDO que, na ocasião da sessão na Câmara Municipal de Pacajus/CE, o policial penal Rafael Nunes de Meneses estava fazendo, em tese, a segurança privada de vereador do município de Fortaleza/CE; CONSIDERANDO que, conforme nota da Prefeitura Municipal de Pacajus, veiculada no jornal Diário do Nordeste, vereadores da base aliada foram intimidados por homens armados que adentraram ao plenário da Câmara Municipal de Pacajus/CE; CONSIDERANDO a mídia constante dos autos com imagens da Câmara Municipal de Pacajus/CE no dia dos fatos acima mencionados; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos; CONSIDERANDO que as condutas dos policiais penais Rafael Nunes de Meneses, Haroldo Moreira Lima Júnior e José Evilásio Brito da Silva violam, em tese, os deveres funcionais previstos no artigo 6º, incisos I, III, X, XII, XIV e XVI, bem como, supostamente, configuram as práticas das transgressões disciplinares previstas no artigo 8º, inciso III, no artigo 9º incisos IX e XXV e no artigo 10, inciso X, todos da Lei nº258/2021; RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR e baixar a presente portaria** para apurar a conduta dos **POLICIAIS PENAIS RAFAEL NUNES DE MENESSES**, M.F. nº300.477-1-0 , HAROLDO MOREIRA LIMA JÚNIOR, M.F. nº300.420-1-8 e JOSÉ EVILÁSIO BRITO DA SILVA, M.F. nº430.907-0-4, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificados os acusados e/ou defensor(es) legal(is) que as decisões da CGD quanto a este Processo Regular serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o art. 34º, § 2º do Decreto nº33.447, publicado no DOE 021, de 30/01/2020, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD; II) AFASTAR PREVENTIVAMENTE os policiais penais acima mencionados, com esteio no art. 18 e parágrafos da Lei Complementar nº98/2011; III) **Designar a 1.ª Comissão Civil** Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Bianca de Oliveira Araújo, M.F. nº133.807-1-6 (Presidente), Renato Almeida Pedrosa, M.F. nº126.888-1-4 (Membro) e pelo Escrivão de Polícia Civil Antônio Marcos Dantas dos Santos, M.F. 198.256-1-2 (Secretário), para prosseguimento do feito. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza-CE, 16 de junho de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * ***

PORATARIA CGD Nº455/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO o teor do processo de SISPROC nº2208872899, que trata da Comunicação Interna nº457/2022, datada de 12/09/2022, oriunda da Coordenadoria de Inteligência (COINT/CGD), encaminhando documentação advinda do Poder Judiciário do Estado do Piauí/Tribunal de Justiça do Piauí, acerca de Decisão proferida pelo MM Juiz de Direito da Vara Núcleo de Plantão Floriano/PI, nos autos do Processo nº0801017-85.2022.8.18.0100, convertendo a prisão em flagrante do CB PM 25.297 JOSÉ IRAN HOLANDA FILHO - MF: 304.014-1-7, em prisão preventiva, pela prática, em tese, no dia 08/09/2022, na Rodovia PI-247, em São Sebastião Leal/PI, do crime previsto no art. 121, c/c art. 14, inciso II (Tentativa de Homicídio), ambos do Código Penal Brasileiro (CPB), figurando como vítima Micael Luis Spohr; CONSIDERANDO que o CB PM HOLANDA, em tese, também estaria exercendo a atividade de caminhoneiro e estava parado as margens da rodovia em frente a Fazenda Progresso, devido a problema mecânico no seu caminhão e, assim, obstruía uma parte da faixa da rodovia, e que, quando também passava por ali a vítima que é caminhoneiro, e que, devido a essa obstrução, parou seu caminhão, desceu e iniciou uma discussão com o referido policial militar, que o ameaçou com uma barra de ferro, tendo o militar acima qualificado, de posse de uma arma de fogo que estava em seu caminhão, disparado contra o veículo (caminhão) da vítima quando esta já havia iniciado o deslocamento, conforme Relatório de Investigação policial referente ao Auto de Prisão em Flagrante (APF) nº11274/20221, datado de 09/09/2022; CONSIDERANDO que foi constatado 05 (cinco) perfurações de projeteis na cabine do caminhão trator, de placa HDI-5989, e vários outros disparos atingiram a parte traseira do caminhão, Semirreboques, de placa ILS-7551 e ILS-7561, e sendo que pelo menos 02 (dois) disparos foram em direção onde a vítima estava, e tendo, segundo Despacho de Autuação em Flagrante Delito da Autoridade Policial, um deles atingido o banco do motorista, tendo a perícia concluído que das características dos orifícios e avarias constatados nos citados veículos submetidos a exame, tanto na parte externa quanto na parte interna, é lícito afirmar que foram produzidos por instrumento perfuroutondante, compatível com projétil de arma de fogo, conforme o Laudo Pericial de Demanda nº00055942-52, datado de 13/09/2022; CONSIDERANDO que com o policial militar em alusão foi apreendido uma pistola, calibre .40, de marca SIGSAUER, nº58C365168, conforme Auto de Exibição e Apreensão referente ao Boletim de Ocorrências (BO) nº141857/2022, datado de 08/09/2022; CONSIDERANDO que o CB PM HOLANDA encontra-se de licença para Tratamento de Saúde própria (LTS), conforme resultado de consulta ao Sistema de Acompanhamento Policial Militar (SAPM/PMCE); CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar, por parte da militar acima mencionada, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VII, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, IX, X, XV, XVII e XXXIII e XXXVI, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, XXI, XXX, XLIX e L, e § 2º, XX, XXVIII e LIII, tudo da Lei nº13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA** de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo códex, em face do CB PM 25.297 JOSÉ IRAN HOLANDA FILHO - MF: 304.014-1-7, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a que pertence; II) **Designar a 7ª Comissão de Processos Regulares Militar (7ª CPRM)**, composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL QOPM JOSÉ FRANCINALDO GUEDES FREITAS ARAÚJO - MF: 127.015-1-9 (PRESIDENTE), 1º TEN QOAPM SAMUEL CARVALHO DE LIMA - MF: 106.888-1-7 (INTERROGANTE), e 1º TEN QOAPM WILTON FREIRE BARBOSA - MF: 106.977-1-9 (RELATOR E ESCRIVÃO), para instruir o processo regular; III) CIENTIFICAR o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº14/2021, publicada no DOE nº035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 16 de junho de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * ***



PORATARIA CGD N°456/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO o teor do processo de SISPROC nº2302991928, que trata de e-mail datado de 20/03/2023, oriundo do 4ºCRPM-CPI/SUL, encaminhando o Ofício nº0041/2023-CG-4ºCRPM, referente a Solução da Sindicância nº002/2023-GC-4º CRPM, sob Portaria nº001/2023-4ºCRPM, instaurada para apurar suposto envolvimento do ST PM ROBERTO JUSTINO DA SILVA - MF: 106.979-1-3, na prática de 02 (dois) delitos de roubo com emprego de arma de fogo e em concurso de pessoas, sendo o primeiro no dia 24/01/2022, onde fora subtraída uma quantia de aproximadamente R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e o segundo em data de 27/08/2022, ocasião em que foram subtraídos 02 (dois) aparelhos celulares, vitimando nas ações as pessoas de Jader Siqueira da Silva, Sheila Lidiane Batista da Silva, Diogo dos Santos Pereira e Thiago Batista da Silva, conforme registrado nos Inquéritos Policiais nº08/2022 e nº81/2022, ambos na Delegacia de Polícia Civil do município de Cajazeiras, Estado da Paraíba, local onde os fatos ocorreram; CONSIDERANDO que na solução da Sindicância nº002/2023-GC-4ºCRPM, no âmbito da Polícia Militar do Ceará (PMCE), o Comandante desse Grande Comando entendeu que restaram evidenciados fortes indícios de autoria e materialidade da prática de transgressão disciplinar de natureza grave a ser atribuível ao referido Subtenente, sobejando-se aos fatos indícios de crime de natureza comum, abstendo-se da adoção de medidas disciplinares e determinando a extração de cópias dos autos da citada Sindicância Formal para encaminhamento a esta Controladoria Geral de Disciplina (CGD), com sugestão de instauração de Conselho de Disciplina, bem como, à Delegacia Regional da Polícia Civil do município de Cajazeiras/PB, visando subsidiar o Inquérito Policial (IP) instaurado para investigar os fatos; CONSIDERANDO que o ST PM ROBERTO se encontra de Licença para Tratamento de Saúde própria, conforme resultado de consulta ao Sistema de Acompanhamento Policial (SAPM/PMCE); CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar, por parte da militar acima mencionada, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, VIII, IX e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, IX, XV, XVIII e XXXIII configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, XIV, XXI, XXX, XLVIII e XLIX, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA** de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo código, em face do ST PM **ROBERTO JUSTINO DA SILVA** - MF: 106.979-1-3, e baixar a presente portaria com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a que pertence; II) **Designar a 7ª Comissão** de Processos Regulares Militar (7ª CPRM), composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL QOPM JOSÉ FRANCINALDO GUEDES FREITAS ARAÚJO - MF: 127.015-1-9 (PRESIDENTE), 1º TEN QOAPM SAMUEL CARVALHO DE LIMA - MF: 106.888-1-7 (INTERROGANTE), e 1º TEN QOAPM WILTON FREIRE BARBOSA - MF: 106.977-1-9 (RELATOR E ESCRIVÃO), para instruir o processo regular; III) **CIENTIFICAR** o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº14/2021, publicada no DOE nº035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 16 de junho de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORATARIA CGD N°457/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO o teor do processo de SISPROC nº2105363665, que trata do Ofício nº365/2021, datado de 02/06/2021, da lavra do Subcomandante Geral da PMCE, encaminhando documentação oriunda do CPE/PMCE, versando sobre a prisão do 1º SGT PM 16.693 DARLAN MARIANO DA SILVA - MF: 108.929-1-0, por força do Mandado de Prisão nº0050980-29.2021.8.06.0112, expedido pelo MM Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte/CE, em decorrência de representação da autoridade policial pela decretação da prisão preventiva nos Autos do Inquérito Policial nº488-235/2020, pela suposta prática do crime previsto no art. 121, §2º (Homicídio qualificado), do Código Penal Brasileiro (CPB), no dia 25/03/2020, no município de Juazeiro do Norte/CE, figurando como vítima o SD PM 33.112 Teófilo José VITORINO Travassos da Silva - MF: 308.877-0-0; CONSIDERANDO que na representação da prisão preventiva do Sargento em alusão, a Autoridade Policial narrou que o SD PM VITORINO, por volta das 20h00, do 25/03/2020, teria sido vítima de disparos de arma de fogo quando trafegava em sua motocicleta já nas proximidades de sua residência, por uma pessoa que estaria em um veículo Celta preto, tendo reagido disparando sua arma duas vezes, oportunidade em que o agressor se evadiu do local, sendo que no dia seguinte, após diligências, o suspeito foi identificado como sendo o SGT PM DARLAN, que segundo informações, estaria com seu porte de arma suspenso e que a possível arma utilizada provavelmente seria ilegal; CONSIDERANDO, ainda, que o delegado narrou que enquanto aguardava momento oportuno para o cumprimento de mandado de busca e apreensão do veículo utilizado pelo agressor, tomou conhecimento que o referido Sargento havia sido indiciado em outro inquérito que tramita na Delegacia Regional sob o nº488-917/2020 e um outro de nº488-941/2017, ambos por homicídio, além de extensa ficha criminal da prática de outros delitos; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar, por parte da militar acima mencionada, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, XVI, XVII, XVIII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, VIII, XVII, XXX, XLVIII, XLIX e L, e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA** de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo código, em face do 1º SGT PM 16.693 **DARLAN MARIANO DA SILVA** - MF: 108.929-1-0, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a que pertence; II) **Designar a 7ª Comissão** de Processos Regulares Militar (7ª CPRM), composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL QOPM JOSÉ FRANCINALDO GUEDES FREITAS ARAÚJO - MF: 127.015-1-9 (PRESIDENTE), 1º TEN QOAPM SAMUEL CARVALHO DE LIMA - MF: 106.888-1-7 (INTERROGANTE), e 1º TEN QOAPM WILTON FREIRE BARBOSA - MF: 106.977-1-9 (RELATOR E ESCRIVÃO), para instruir o processo regular; III) **CIENTIFICAR** o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que o afastamento funcional decorrente do art. 88, §6º, da Lei nº13.407/2003 seguirá regulamentação constante no art. 5º e parágrafos da Instrução Normativa nº14/2021, publicada no DOE nº035, de 11/02/2021, e que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 16 de junho de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORATARIA CGD N°458/2023 - O SINDICANTE FRANCISCO IRAN OLIVEIRA BARROS - CAP BM, DA CÉLULA REGIONAL DE DISCIPLINA DOS INHAMUNS CERIN/CGD, por delegação do EXMº. SENHOR CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, de acordo com a Portaria CGD N° 1303/2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 040, de 24/02/2017; CONSIDERANDO as atribuições de sua competência; CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos processo registrado no SISPROC sob nº2100326354, iniciado a partir de Comunicação Interna nº25/2021, datada de 11/01/2021, oriunda da COINT/CGD, encaminhando o Relatório Técnico nº020/2021, referente a ocorrência de homicídio decorrente de suposta oposição à intervenção policial, envolvendo os Policiais Militares SD PM 28.907 – JOSÉ JAILSON LOBO DE SOUSA – MF: 306.323-1-1 e o SD PM34.402 – JÓ ANDRÉ DE ALBUQUERQUE – MF: 309.017-4-6, que resultou no óbito do indivíduo Antônio David Macedo Marinho. Fato ocorrido no dia 10/01/2021, na zona rural do município de Boa Viagem; CONSIDERANDO que a apuração preliminar reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar passível de apuração por este Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO o teor do despacho do Excelentíssimo Senhor Controlador Geral de Disciplina, determinando a instauração de Sindicância para apuração dos fatos em toda sua extensão no âmbito disciplinar; CONSIDERANDO finalmente que, tais condutas se demonstram susceptíveis de configurar em tese, a prática de violação dos valores militares contidos no Art. 7º IV, V e X, assim como os deveres militares incursos no Art. 8º VIII, XI, XV, XVIII, XXIII, e XXIX, violando também os Arts. 11, §1º, §2º, I e II, §3º, configurando, em tese, transgressões disciplinares conforme disposto no Art. 12º, §1º, I e II, §2º, II, c/c Art. 13º, §1º, II e XXX, tudo da Lei nº13.407/03 - Código Disciplinar dos Militares Estaduais do Ceará. RESOLVE: I) **Instaurar SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** e baixar a presente Portaria em desfavor dos **POLICIAIS MILITARES** SD PM 28.907 – JOSÉ JAILSON LOBO DE SOUSA – MF: 306.323-1-1 e o SD PM34.402 – JÓ ANDRÉ DE ALBUQUERQUE – MF: 309.017-4-6, objetivando a apuração dos



fatatos em toda sua extensão no âmbito disciplinar; II) Ficam os acusados e/ou seus defensores, desde já, cientificados que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o artigo 34º, § 2º, do Decreto nº33.447, publicado no DOE 021, de 30/01/2020, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07.02.2012. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CELULA REGIONAL DE DISCIPLINA DOS INHAMUNS – CERIN/CGD, em Tauá/CE, 14 de junho de 2023.

Francisco Iran Oliveira Barros - CAP BM
SINDICANTE

*** *** ***

PORTARIA CGD Nº460/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO o teor do processo de SISPROC n°2305867977, que trata da Comunicação Interna nº359/2023, datada de 14/06/2023, oriunda da Coordenadoria de Inteligência (COINT/CGD), encaminhando o Relatório Técnico nº396/2023, com informações referentes ao Auto de Prisão em Flagrante do SD PM 32.857 ANTÔNIO CARLOS HOLANDA DE SOUSA JÚNIOR - MF: 308.936-1-1, pela suposta prática de crime previsto no art. 273 §1º-B, I, do Código Penal Brasileiro (CPB), em virtude de, em tese, ter no dia 13/06/2023, no bairro Barroso, em Fortaleza/CE, recebido um carregamento de anabolizantes contendo mais de uma centena de frascos, comprimidos e ampolas esteroides e anabolizantes, como estanazolol, oxandrolona, enantato de testosterona, lipostabil, cipionato de testosterona, dentre outros; CONSIDERANDO que ao receber o citado carregamento e perceber a aproximação da equipe do COTAM 02, que efetuou sua prisão, tentou se evadir e fechar o portão, porém sem sucesso, pois a composição lhe abordou sendo então preso e conduzido ao 6º Distrito Policial; CONSIDERANDO que o Soldado retromencionado declarou em seu depoimento que não recebeu nenhuma caixa, que a caixa não era sua e que ela havia sido colocada em sua calçada por um entregador, sendo que o condutor do flagrante disse em seu depoimento que haveria informação que um carregamento de anabolizantes seria entregue em um endereço certo no bairro Barroso e o recebedor dos produtos seria um policial militar, tendo inclusive o serviço de inteligência encaminhado uma fotografia da referida caixa com o nome do remetente e com o nome do destinatário e que por esse motivo havia a necessidade de um Oficial a frente da ocorrência; CONSIDERANDO que a documentação apresentada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar, por parte dos militares acima mencionados, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que os fatos em questão não preenchem, a priori, os pressupostos da Lei Estadual nº16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais (NUSCON), quanto a possibilidade de cabimento de mecanismo como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do Processo Disciplinar; CONSIDERANDO a tramitação prioritária dos procedimentos administrativos disciplinares envolvendo vítimas de violência doméstica, disciplinada pela Portaria CGD nº404/2022, publicada no DOE nº176, de 30/08/2022; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, IV, V, VI, VIII, IX e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, XV, XVIII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, III, c/c art. 13, § 1º, VI e XXI e XXXII; e § 2º, XX e LIII, tudo da Lei nº13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RÉSOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** de acordo com o art. 71, III, c/c art. 103 e ss., do mesmo código, em face do SD PM 32.857 ANTÔNIO CARLOS HOLANDA DE SOUSA JÚNIOR - MF: 308.936-1-1, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar; II) **Designar a 4ª Comissão** de Processos Regulares Militar (4ª CPRM), composta pelos **OFICIAIS**: TEN-CEL QOPM ALESSANDRO COSTA CAVALCANTE - MF: 125.198-1-8 (PRESIDENTE), TEN-CEL QOPM CARLOS AUGUSTO SILVA LIMA - MF: 132.402-1-3 (INTERROGANTE) e CAP QOAPM DANIEL GUIMARÃES DE OLIVEIRA - MF: 112.554-1-8 (RELATOR E ESCRIVÃO), para instruir o processo regular; III) **AFASTAR PREVENTIVAMENTE** pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias o(s) referido(s) militar(es) das suas funções, posto que os fatos que lhes são imputados, em tese, revestem-se de acentuado grau de reprovabilidade, sendo incompatíveis com a função pública, além de ser necessário à garantia da ordem pública e à correta aplicação da sanção disciplinar, nos termos do art. 18, e parágrafos da LC nº98/2011; e IV) **CIENTIFICAR** o Acusado e/ou seu(s) Defensor(es) que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE), em conformidade com o art. 34, § 2º, do Regulamento e Estrutura da Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), aprovado pelo Decreto nº33.447, de 27/01/2020, publicado no DOE nº021, de 30/01/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 16 de junho de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTARIA CGD Nº462/2023 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV c/c art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº98, de 13/06/2011; CONSIDERANDO as informações contidas nos autos do SISPROC nº2305486744, noticiadas por meio do Relatório Técnico nº323/2022-CGD, da Coordenadoria de Inteligência – COINT-CGD, versando sobre fatos envolvendo o Policial Penal CÍCERO ANÍSIO ROCHA FERREIRA, onde há relato do seu não comparecimento fisicamente à Unidade Prisional Hospital e Sanatório Prisional Professor Otávio Lobo (HSPPOL), apesar do ponto biométrico constar sua presença; CONSIDERANDO que, segundo consta no mencionado documento, o servidor aproveitava as faltas para frequentar o curso de Medicina em tempo integral, na Universidade Santa Maria, no Município de Cajazeiras-Paraíba; CONSIDERANDO que o Policial Penal Cícero Anísio Rocha Ferreira está matriculado desde o segundo semestre de 2021, conforme documentação enviada pelo Coordenador do Curso de Graduação em Medicina da Universidade Santa Maria; CONSIDERANDO que o servidor teria faltado 29 (vinte nove) dias ao trabalho, durante o período de 1 de janeiro a 15 de julho de 2022, conforme constatado pela Coordenação de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração Penitenciária - SAP; CONSIDERANDO a necessidade de apurar a conduta do servidor no âmbito disciplinar, pois configura, em tese, as faltas disciplinares elencadas nos artigos 6º, X, XII, XV, XXI, 9º, XVII, XXVI, e 10º, VII, da Lei Complementar nº258/2021; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos artigos 3º e 4º da Lei nº16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece que a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD poderá ser atendida quando inexistir: enriquecimento ilícito; efetiva lesividade ao erário, ao serviço ou aos princípios que regem a Administração Pública; dolo ou má-fé na conduta do servidor infrator; crime tipificado em lei quando praticado em detrimento do dever inerente ao cargo ou função, ou quando o crime for considerado de natureza grave, nos termos da legislação pertinente, notadamente, os definidos como crimes hediondos e assemelhados; e conduta atentatória aos direitos humanos fundamentais e de natureza desonrosa, e que não tenha sido condenado por outra infração disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos. RESOLVE: I) **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR e baixar a presente portaria** para apurar a conduta do Policial Penal CÍCERO ANÍSIO ROCHA FERREIRA, Matrícula Funcional nº300.181-1-7, em toda a sua extensão administrativa, ficando cientificado o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o art. 4º, § 2º, do decreto nº30716, de 21 de outubro de 2011, publicado no DOE de 24 de outubro de 2011, alterado pelo Decreto nº30.824, de 03 de fevereiro de 2012, publicado no DOE de 07/02/2012; II) **Designar a 2ª Comissão** Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, formada pelos **DELEGADOS** de Polícia Civil Rafael Bezerra Cardoso, M.F. 133.857-1-8, (Presidente) e Raul Tessius Soares, M.F. 198.444-1-8, (Membro), e Escrivão de Polícia Civil Cleodon Pereira Nobre Júnior, M.F. 000.065-1-3, (Secretário). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DE DISCIPLINA, em Fortaleza, 20 de junho de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº490/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001 , AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)** , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
José Milton Nogueira da Silva 242.114.943-68	009.380 AG: 0607 C/C: 022.714-5	1º Tenente PM Dep. Legislativo	Icapuí - CE	24/05 a 25/05/2023	Terrestre	Realizar apoio e segurança na Assembleia Itinerante.	R\$ 74,55	R\$ 149,10
Francisco Arimar de Oliveira Souza 322.767.963-91	028.207 AG: 0607 C/C: 069.135-6	2º Tenente PM Dep. Legislativo	Icapuí - CE	24/05 a 25/05/2023	Terrestre	Realizar apoio e segurança na Assembleia Itinerante.	R\$ 74,55	R\$ 149,10



NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Roberio Gomes Freire 466.049.103-00	025.683 AG: 0696 C/C: 011.922-9	2º Tenente PM Dep. Legislativo	Icapuí - CE	24/05 a 25/05/2023	Terrestre	Realizar apoio e segurança na Assembléia Itinerante.	R\$ 74,55	R\$ 149,10
João Pereira da Silva 210.422.253-20	028.313 AG:0624 C/C: 011.946-6	Subtenente PM Dep. Legislativo	Icapuí - CE	24/05 a 25/05/2023	Terrestre	Realizar apoio e segurança na Assembléia Itinerante.	R\$ 74,55	R\$ 149,10

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 24 dias do mês de maio de 2023.
 Sávia de Queiroz Magalhães
 DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº514/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001 , AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) SERVIDOR(ES) , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Tharrara Norense de Sousa Rodrigues 054.920.163 - 77	003.648 AG: 1234 C/C: 092.348-6	Assessor Técnico Nível VI - DNS	Acarape - CE	31/05/2023	Terrestre	Participar da Inauguração da PEM. (Procuradoria especial da mulher)	R\$ 88,67	R\$ 88,67

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 29 dias do mês de maio de 2023.
 Sávia de Queiroz Magalhães
 DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº531/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001 , AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) SERVIDOR(ES) , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Luiz Alves Moreira Neto 436.591.103-10	026.356 AG: 0607 C/C:70409-1	CAPITÃO PM 2ª CPG	SOBRAL - CE	31/05 a 31/06/2023	Terrestre	Realizar apoio e segurança na assembléia Itinerante.	R\$ 88,67	R\$ 177,34
Rafael Gomes Carneiro de Araújo 648.876.183-87	034.494 AG: 001.379 C/C: 463.539-6	CABO PM 2ª CPG	SOBRAL - CE	31/05 a 31/06/2023	Terrestre	Realizar apoio e segurança na assembléia Itinerante.	R\$ 70,53	R\$ 141,06

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 31 dias do mês de maio de 2023.
 Sávia de Queiroz Magalhães
 DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº542/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001 , AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) SERVIDOR(ES) , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Juan Berg Pereira Paulino 611.300.323-02	027.923 AG: 0607 C/C: 064.087-5	Assessor Técnico Nível II DNS	Crato - CE	02 a 03/06/2023	Carro Oficial	Participar da sessão solene em comemoração dos 280 da banda Cabacal, que será presidida pelo deputado Guilherme Sampaio.	R\$ 88,67	R\$ 177,34

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 01 dias do mês de junho de 2023.
 Sávia de Queiroz Magalhães
 DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº543/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001 , AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) SERVIDOR(ES) , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Edgler Sobreira Ribeiro Filho 243.442.493-72	000.509 AG: 0607 C/C:0068731-6	Servidor Motorista	Cascavel -CE	01/06/2023	Carro Oficial	Viajar a serviço da Procuradoria especial da mulher.	R\$ 35,26	R\$ 35,26

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 01 dias do mês de junho de 2023.
 Sávia de Queiroz Magalhães
 DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº544/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001 , AUTORIZA o deslocamento, a serviço, do(s) SERVIDOR(ES) , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Edgler Sobreira Ribeiro Filho 243.442.493-72	000.509 AG: 0607 C/C:0068731-6	Servidor Motorista	ACARAPE - CE	02/06/2023	Carro Oficial	Viajar a serviço da Procuradoria especial da mulher.	R\$ 70,53	R\$ 70,53

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 01 dias do mês de junho de 2023.
 Sávia de Queiroz Magalhães
 DIRETORA GERAL

*** *** ***



PORTARIA Nº566/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001 , AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)** , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Leila Paula Viana Pires 655.271.783-00	009.744 AG; 0607 C/C:023.549-0	Articuladora Diretoria Legislativa AL - 003 - DNS	Campo Grande - MS	13 a 16/06/2023	Aéreo	Participar do 37º Encontro ABEL.	R\$ 283,88	R\$ 1.135,52

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 12 dias do mês de junho de 2023.

Sávia de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº586/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001 , AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)** , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Daniel Cardoso Teixeira 015.443.863-46	016.064 AG: 0607 C/C: 068.626-3	Produtor Nível AL - 3 DNS	Crateús - CE	19 A 24/06/2023	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia.	R\$ 88,67	R\$ 532,02
Janaina da Costa Gouveia 512.119.713-68	015.782 AG: 0607 C/C: 069.675-7	Assistente Técnico de Reportagem Nível AL -04 -DAS	Crateús - CE	19 A 24/06/2023	Carro Oficial	Viajar a serviço da TV Assembléia.	R\$ 74,55	R\$ 447,30

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

Sávia de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº587/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001 , AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)** , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Heline Joyce Barbosa Monteiro 426.422.053-04	000.756 Ag: 0607 C/C: 067.075-8	Coordenadora de Desenvolvimento Institucional Nível DNS	Baturité, Granja, São Benedito, Sobral, Itapipoca, Crato e Beberibe - CE	21/06 , 27 à 30/06/2023 e, 18/07/2023	Terrestre	Participar dos Seminários regionais sobre elaboração do plano plurianual PPA 2024-2027.	R\$ 88,67	R\$ 620,69
Afonso Gonçalves de Carvalho Neto. 015.396.673-40	034.922 AG: 1379-0 C/C: 0474.038-6	Orientador da Célula de monitoramento e acompanhamento de projetos AL - 003 - DNS	Baturité, Granja, São Benedito, Sobral, Itapipoca, Crato e Beberibe - CE	21/06 , 27 à 30/06/2023 e 12/07, e, 18/07/2023	Terrestre	Participar dos Seminários regionais sobre elaboração do plano plurianual PPA 2024-2027.	R\$ 88,67	R\$ 620,69

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

Sávia de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº588/2023 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e nas condições e forma definidas pelo Ato Normativo nº 212, de 02 de maio de 2001, publicado no Diário Oficial do Estado de 04 de maio de 2001 , AUTORIZA o **deslocamento**, a serviço, do(s) **SERVIDOR(ES)** , deputados(as) discriminado(s) nesta Portaria, e o pagamento de diária(s) para o custeio de alimentação, hospedagem e locomoção terrestre ou aéreas, no Município, Estado ou País , para o qual foi(ram) deslocado(s), nos valor(es) unitário(s) e total(is) a seguir especificado(s):

NOME DO SERVIDOR CPF	MATRÍCULA CONTA CORRENTE	CLASSIFICAÇÃO / FUNÇÃO	ESTADO/ MUNICÍPIO	PERÍODO DO DESLOCAMENTO	MEIO DE TRANSPORTE	OBJETIVO DO DESLOCAMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Francisco Mário da Silva 111.634.533-15	000.675 AG: 0607 C/C:069.294-8	Servidor Motorista	Maranguape - CE	15/06/2023	Carro Oficial	Viajar a serviço do comitê de prevenção e combate à violência.	R\$ 35,26	R\$ 35,26

Publica-se: DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 15 dias do mês de junho de 2023.

Sávia de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

22º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PROCESSOS Nº07817/2019, 06299/2021 E 06409/2023

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 146/2019 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 146/2019, da empresa **RICARDO COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 41.002.922/0001-15, situada à Rua Ary Barroso, nº 70, Sala nº 1411, Torre nº 01, CEP 60.175-705, Fortaleza, Ceará, representada neste ato por Ricardo Carvalho Costa, CPF nº 025.674.413-01, para a prestação de serviços de CONSULTORIA E ASSESSORIA, com vistas a atender aos (as) Senhores (as) Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTOR: PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS, matrícula: 34509. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, diretora geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e Ricardo Carvalho Costa, pela empresa **RICARDO COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

23º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PROCESSOS Nº07817/2019, 06299/2021 E 06424/2023

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 146/2019 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 146/2019, da empresa **WILKER MACEDO LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 17.343.713/0001-50, situada à Rua Dr. Gilberto Studart, nº 55, Sala 1003, Torre Norte, Fortaleza, Ceará, CEP 60.192-105, representada neste ato por Wilker Macedo Lima, CPF nº 015.328.053-06, para a



prestação de serviços de CONSULTORIA E ASSESSORIA, com vistas a atender aos (as) Senhores (as) Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTOR: PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS, matrícula: 34509. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, diretora geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e Wilker Macedo Lima, pela empresa WILKER MACEDO LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DÉ ADVOCACIA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

41º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (PROGRAMA ALCANCE - ENEM) PROCESSOS N°00168/2022 E 05788/2023

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do **TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2022 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2022**, de **YASMINE MARIA COSTA VARELA MAIA**, pessoa natural inscrita no CPF nº 037.120.483-60, para prestação de eventuais serviços na área de educação em Curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, por meio do Projeto **ALCANCE**, realizado pela Escola Superior do Parlamento Cearense - UNIPACE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data desta publicação. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

AVISO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL DE LICITAÇÃO N°182/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM RAZÃO DE VÍCIO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. A Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no uso das atribuições, que lhe confere o ato da Mesa Diretora nº 90/2021, publicado no DOE de 05/05/2021, resolve: **ANULAR o Pregão Eletrônico – Edital de Licitação n°182/2022**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS E PEÇAS NOVAS E COMPATÍVEIS COM OS EQUIPAMENTOS QUE COMPREENDEM OS EQUIPAMENTOS DA CÉLULA DE ANÁLISES CLÍNICAS - (AGITADOR ORBITAL, ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA, ANALISADOR DE URINA, SISTEMA DE OSMOSE REVERSA, BANHO MARIA, CENTRÍFUGA MICROPROMESSADA, CONTADOR DE CÉLULAS SANGUÍNEAS, ESTUFA DE SECAGEM, IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS, HOMOGENEIZADORES, LEITORES DE CÓDIGO DE BARRAS, MICROSCÓPIOS ÓPTICOS) DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. Inicialmente, ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. Fundamental destacar também, que não acarretou qualquer prejuízo aos participantes. Observou-se ao final da disputa de preço entre as empresas LABTECNICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA e EXCIMER TECNOLOGIA COMERCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA uma pena redução de preço, sendo esta última classificada em primeiro lugar com o valor global de R\$ 193.919,87. Durante a fase recursal, o Departamento de Saúde e Assistência Social fez um estudo detalhado sobre os preços de equipamentos novos que se aproximavam aos valores propostos pela empresa EXCIMER. A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará concluindo pelo sobrepreço na pesquisa prévia de mercado, usada para compor o edital do Pregão Eletrônico nº 182/2022. Diante de tal constatação, buscou-se uma nova negociação junto à licitante classificada em primeiro lugar, sendo a mesma frustrada com a negativa de apresentar qualquer contraproposta. Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, e considerado que, em se tratando de licitação, deve ser conveniente à sociedade, a observância da boa-fé, da legalidade, da eficiência, da transparência, visando à obtenção de processo limpo, justo e sem qualquer ilegalidade. E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e acima de tudo como destacado o da legalidade, tendo se verificado vícios no processo, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de junho de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL N°68/2023

PROCESSO N° 04746/2023 OBJETO: **PATROCÍNIO ao Projeto “ELAS - 3ª edição”**, promovido pela EDITORA VERDES MARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.209.299/0001-38. JUSTIFICATIVA: O projeto “ELAS - 3ª edição” tem como objetivo fortalecer a luta das mulheres em prol da manutenção dos seus direitos e, principalmente da preservação de suas vidas. Acreditam na informação, apoio e no empreendedorismo como instrumentos transformadores, como estímulos a participação feminina na economia local. O projeto se propõe a seguir unindo forças no combate à violência contra gênero e fortalecimento das conquistas femininas. VALOR: R\$ 1.042.142,52 (um milhão, quarenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Referido apoio obedecerá à seguinte Classificação Orçamentária: 01000000.001.01.01.031.259.20740.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.15.2.1.0000.E0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Seleção Pública tem como fundamento jurídico o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, a Lei 8.666/93. CONTRATADO: **EDITORA VERDE MARES LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha da EDITORA VERDES MARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.209.299/0001-38, deve-se ao fato de referida Entidade deter a exclusividade desta iniciativa, como bem atesta a Declaração de Exclusividade oriunda da Associação Nacional de Jornais - ANJ, anexa ao processo. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Comissão Permanente de Licitação desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA, para PATROCÍNIO do Projeto “ELAS - 3ª edição”, de iniciativa da EDITORA VERDES MARES LTDA, nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06/12/2016, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA ASSINATURA: 21/06/2023. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA EDITAL N°69/2023

PROCESSO N° 03926/2023. OBJETO: **PATROCÍNIO ao Projeto “O OCEANO COMEÇA AQUI 2023”**, promovido pela EDITORA VERDES MARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.209.299/0001-38. JUSTIFICATIVA: O projeto “O OCEANO COMEÇA AQUI 2023” tem o propósito de atuar na conscientização da população sobre a importância do mar, fazendo com que o oceano chegue na cabeça, no coração e na alma das pessoas. Além de buscar jogar luz sobre o potencial de desenvolvimento econômico do Ceará no quesito atividades marinhas. VALOR: R\$ 998.000,00 (novecentos e noventa e oito mil reais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Referido apoio obedecerá à seguinte Classificação Orçamentária: 01000000.001.01.01.031.259.20740.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.39.15.2.1.0000.E0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Termo Justificativo de Seleção Pública tem como fundamento jurídico o parágrafo primeiro do art. 6º da Lei Estadual nº 16.142/2016, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, a Lei 8.666/93. CONTRATADO: **EDITORA VERDE MARES LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A escolha da EDITORA VERDES MARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.209.299/0001-38, deve-se ao fato de referida Entidade deter a exclusividade desta iniciativa, como bem atesta a Declaração de Exclusividade oriunda da Associação Nacional de Jornais - ANJ, anexa ao processo. RATIFICAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo emitido pela Comissão Permanente de Licitação desta Augusta Casa Legislativa, bem como, com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE SELEÇÃO PÚBLICA, para PATROCÍNIO do Projeto “O OCEANO COMEÇA AQUI 2023”, de iniciativa da EDITORA VERDES MARES LTDA, nos termos do Parágrafo Primeiro do Art. 6º da Lei Estadual nº 16.142, de 06/12/2016, alterada pela Lei nº 17.617 de 18 de Agosto de 2021, que dispõe sobre a política de patrocínio da Administração Pública do Estado do Ceará, e subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA ASSINATURA: 21/06/2023. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Revalidação de Proposta de Preços. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços Nº PMH-251022-TP01 – Objeto: Contratação de empresa para retificação do leito do Rio Batoque ao longo do perímetro Urbano na sede do Município de Hidrolândia-CE, MAPP 1158. A Comissão Permanente de Licitação da PMH em conformidade com o Art. 64 §30, da Lei Federal Nº 8.666/93, decorridos os 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Desta forma, solicitamos das seguintes empresas: VK Construções e Empreendimentos LTDA; Atualves Construções e Serviços EIRELI; Construplan Construções LTDA; Première Locações e Serviços – EIRELI; Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA; Allmax Construções e Serviços LTDA; WU Construções e Serviços EIRELI; Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI; North Empreendimentos e Serviços EIRELI; Construtora Moraes LTDA; J R C Tavares; Nova Construções Incorporações e Locações EIRELI; P2 Engenharia e Construção Civil LTDA; Consbral Construções & Empreendimentos LTDA; G. M. da Silva Rosa Serviços e Eventos; A. T. Mesquita; Saraliss Construções LTDA; Rotex Construções e Serviços EIRELI; Expresso Construções LTDA; Construtora Santa Beatriz LTDA; DS Farias Serviços LTDA; Construtora Vipon EIRELI; Apolo Serviços EIRELI; EPS Construtora EIRELI; A T Farias de Souza; Mourão Rodrigues Construções e Serviços EIRELI; Ramilos Construções EIRELI; F & A Locações de Veículos EIRELI; Quantum Comercial & Técnica LTDA; Sigor Construções e Serviços EIRELI; Sometal Serviços e Locações EIRELI; L B Construções EIRELI; J M X Neto Construtora EIRELI; Apla Comercio, Serviços, Projetos e Construções EIRELI; Construtora Martins Projetos EIRELI; M A Feitosa de Sousa LTDA; Renovar Construções e Serviços LTDA; MSP Construções & Empreendimentos LTDA, todas estas participantes neste processo, que manifestem concordância ou não com a prorrogação do prazo da validade de suas propostas de preços. A resposta deverá ser encaminhada por correspondência endereçada a esta CPL, no endereço: Prefeitura Municipal de Hidrolândia, Avenida Luiz Camelo Sobrinho, nº. 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso. A empresa poderá também enviar sua Declaração de Revalidação e Prorrogação do Prazo de sua Proposta por mais 60 (sessenta) dias, enviando cópia assinada em anexo para o E-mail: licitacaoahidro@outlook.com caso a empresa não se manifeste quanto à concordância ou não da prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços dentro do prazo máximo estabelecido neste aviso, a comissão interpretará como desistência da empresa em continuar no processo licitatório em epígrafe – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 07h30m às 13h00m. Presidente da Comissão de Licitação: Raimundo Rodrigues de Oliveira.

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Ata de Registro de Preços Nº 022/2023 - Pregão Presencial Nº. 2023.05.26.001 - SRP. Órgão Gestor: Secretaria de Saúde. Objeto: Registro de Preços para aquisição de próteses e órteses para uso dos pacientes, junto a Secretaria de Saúde do Município de Camocim/CE. Empresa: 01 - Prosaúde Material Médico Hospitalar EIRELI EPP CNPJ: 26.383.168/0001-17 com menor valor para o item 10 de R\$ 4.880,00; item 11 de R\$ 7.990,00; item 15 de R\$ 1.200,00; item 16 de R\$ 5.690,00. 02 - Shopping Medic EIRELI CNPJ: 41.794.219/0001-97 com menor valor para o item 01 de R\$ 699,00; item 02 de R\$ 715,00; item 06 de R\$ 477,00; item 07 de R\$ 477,00; item 08 de R\$ 1.599,00; item 09 de R\$ 1.699,00; item 14 de R\$ 1.100,00; item 17 de R\$ 255,00; item 20 de R\$ 505,00; item 21 de R\$ 741,00; item 23 de R\$ 547,00; item 24 de R\$ 899,00; item 27 de R\$ 115,00; item 42 de R\$ 645,00; item 48 de R\$ 202,00; item 49 de R\$ 144,00; item 60 de R\$ 330,00; item 62 de R\$ 303,00; item 63 de R\$ 212,00; item 66 de R\$ 1.600,00; item 67 de R\$ 1.880,00; item 69 de R\$ 5799,00; item 70 de R\$ 1.600,00. 3 - Medmaia Comércio de Produtos Médicos LTDA CNPJ: 13.576.534/0001-02 com menor valor para o item 25 de R\$ 3.799,00; item 56 de R\$ 35.905,00; item 57 de R\$ 25.780,00; item 68 de R\$ 6.800,00. 4 - M K P Ladislau CNPJ: 37.416.741/0001-68 com menor valor para o item 03 de R\$ 300,00; item 04 de R\$ 300,00; item 05 de R\$ 300,00; item 18 de R\$ 155,00; item 19 de R\$ 800,00; item 28 de R\$ 2.700,00; item 29 de R\$ 250,00; item 30 de R\$ 540,00; item 31 de R\$ 540,00; item 32 de R\$ 60,00; item 33 de R\$ 225,00; item 34 de R\$ 425,00; item 35 de R\$ 140,00; item 36 de R\$ 1.899,00; item 38 de R\$ 1.650,00; item 39 de R\$ 3.450,00; item 40 de R\$ 760,00; item 41 de R\$ 260,00; item 43 de R\$ 510,00; item 44 de R\$ 600,00; item 45 de R\$ 500,00; item 46 de R\$ 600,00; item 47 de R\$ 500,00; item 50 de R\$ 400,00; item 51 de R\$ 4.300,00; item 52 de R\$ 345,00; item 53 de R\$ 750,00; item 54 de R\$ 345,00; item 55 de R\$ 500,00; item 58 de R\$ 3.000,00; item 59 de R\$ 200,00; item 61 de R\$ 150,00; item 64 de R\$ 1.500,00; item 65 de R\$ 1.580,00. 5 - JBM Distribuidora De Material Hospitalar LTDA CNPJ: 19.794.018/000-30 com menor valor para o item 12 de R\$ 9.750,00; item 13 de R\$ 779,00; item 22 de R\$ 3.840,00; item 37 de R\$ 3.940,00. Gerenciador (a) da Ata: Ticiane de Araújo Almeida – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde do Município de Camocim/CE. Validade: 12 meses, ou seja, de 23/06/2023 a 23/06/2024. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Camocim/CE, 23 de Junho de 2023. Fca. Maurineide Carv. de Araújo – Pregoeira.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1805.01/2023 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados o resultado do Julgamento da Habilitação referente à Licitação na **SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JORGE GOMES DE FIGUEIREDO E DA QUADRA POLIESPORTIVA, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO. EMPRESAS INABILITADAS:** CK CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 13.566.782/0001-72; MONTE SÍÃO EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 09.423.269/0001-55; T.C.S. DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 10.787.147/0001-27; LM SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 49.297.100/0001-10 e CONSTRUTORA MOREIRA E MELO LTDA – EPP - CNPJ Nº 10.633.615/0001-09. **EMPRESAS HABILITADAS:** ABRAV CONSTRUÇÕES – SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP - CNPJ: CNPJ Nº 12.044778/0001-17; ECOMIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 35.142.735/0001-34 - EMMY'S EDIFICAÇÃO EIRELI – EPP - CNPJ Nº 07.194.701/0001-58; ENGERCON CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 44.997.219/0001-82; GK ENGENHARIA E SOLUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 45.022.575/0001-43; J R C TAVARES - CNPJ Nº 45.037.701/0001-33; L S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 21.541.555/0001-10; RAFAEL ANDRADE DE SOUSA VEICULOS - CNPJ Nº 37.658.271/0001-49 e WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 10.932.123/0001-14. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o Artigo 109, Parágrafo 1º, “alínea a”. Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EXTRATO DO CONTRATO Nº 0175/2023 – SMS – PROCESSO SPU Nº P240606/2023 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADA: HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 21.508.113/0001-72. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 32 e Art. 33 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. **OBJETO:** Contratação dos serviços de engenharia, conservação e manutenção predial (preventiva e/ou corretiva) das edificações físicas de prédios e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os itens da tabela de serviços e insumos da SEINFRA 27.01 e, subsidiariamente, a tabela de custos da SINAPI/CE 04/2022, ambas desoneradas, para atender as necessidades da unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. **MODALIDADE:** Adesão Nº AD23004 – SMS à Ata de Registro de Preços Nº 001/2022, decorrente do Pregão Eletrônico Nº PE22008, da Secretaria da Infraestrutura de Sobral. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.600.000,00** (Um Milhão e Seiscents Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 07.01.10.301.0073.2568.33903900.1500100200; 07.01.10.301.0073.2568.33903900.1600000000; 07.01.10.302.0073.2569.33903900.1600000000; 07.01.10.305.0074.2307.33903900.01500100200; 07.01.10.305.0074.2307.33903900.1659000000; 07.01.10.304.0074.2388.33903900.15000100200; 07.01.10.304.0074.2388.33903900.1600000000; 07.01.10.302.0073.2376.33903900.1602000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** Sobral/CE, 16/06/2023. **SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:** Letícia Reichel dos Santos – Secretaria Municipal da Saúde. **REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Sr. Ricardo Jonas da Silva Rosa. Rafael Gondim Vilarouca – Coordenador Jurídico da SMS.

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.06.20.1-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de julho de 2023, às 08:00h (oito horas), por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico disputa modo aberto e fechado, critério de julgamento menor preço por item, tombado sob o nº 2023.06.20.1-PE, com fins ao seleção de melhor proposta para registro de preços para futura e eventual aquisição de portas e móveis, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Paracuru/CE /CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro – Paracuru/CE - CEP 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 3344.8802, no horário de 09:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Paracuru/CE, 23 de junho 2023. Thiago Gadelha Sanders - Pregoeiro.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023-SEINFRA – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Crateús comunica aos interessados que no último dia 21 de Junho de 2023, analisou Documentos de Habilitação do Processo Licitatório Tomada de Preços Nº 001/2023-SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para prestação dos serviços de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas da Sede e Zona Rural do Município de Crateús – CE, situação em que chegou ao seguinte resultado: Empresas **HABILITADAS:** 1. T.C.S. DA SILVA CONTRUÇÕES LTDA; 2. CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA – DEMAIS; 3. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; 5. VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA; 6. RSM CONSTRUÇÕES; 7. G7 SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP; 8. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVICOS EVENTOS E LOCACOES EIRELI - EPP; 9. PRISMA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA; 10. G.A. RABELO JUNIOR ME; 11. APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; 13. CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA - DEMAIS; 14. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; 15. APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME; 17. DINARES CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, 20. ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; 21. B S V SOUSA LTDA-ME; 22. MILENIUM SERVIÇOS EIRELI; 23. R CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI. Foram declaradas **INABILITADAS:** 4. F DA ROCHA FORTE JUNIOR CONSULTORIA E SERVICOS 12. F J CONSTRUTORA LTDA 16. PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-DEMAIS 18. JCM CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA 19. ANTONIO VALCENIR VIEIRA COSTA-ME 24. A T FARIAZ DE SOUZA-ME. Abre-se prazo recursal de acordo com o Art 109, Inciso I, Alínea “a” da Lei 8.666/1.993. Mais informações no horário de 07h30min às 11h30min, no Setor de Licitações deste Município e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municípios/. **Crateús-CE, 23 de Junho de 2023.** **Antonio Fernandes Alves Junior – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023-SEINFRA – O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Crateús comunica aos interessados que no último dia 23 de Junho de 2023, analisou documentos de Habilitação do Processo Licitatório Tomada de Preços Nº 002/2023-SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para a prestação dos serviços da construção de uma passagem molhada na localidade de Várzea da Grotta, junto a Secretaria da Infraestrutura do Município de Crateús – CE, situação em que chegou ao seguinte resultado: Empresas **HABILITADAS:** 1. CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA - DEMAIS; 2. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP; 6. APOLO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME; 7. B S V SOUSA LTDA-ME; 9. R CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI. Foram declaradas **INABILITADAS:** 3. F J CONSTRUTORA LTDA 4. VIPON EMPREENDIMENTOS LTDA 5. MODULAR ENGENHARIA LTDA-EPP 8. LF SERVICOS URBANOS LTDA-ME 10. JCM CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA. Abre-se prazo recursal de acordo com o Art 109, Inciso I, Alínea “a” da Lei 8.666/1.993. Mais informações no horário de 07h30min às 11h30min, no Setor de Licitações deste Município e no Site: www.tcm.ce.gov.br/tce-municípios/. **Crateús-CE, 23 de Junho de 2023.** **Antonio Fernandes Alves Junior – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CHORÓ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023-TP. A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CHORÓ-CE – TORMA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO PRÓXIMO DIA 11 DE JULHO DE 2023 ÀS 09:30HS, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CHORÓ, LOCALIZADA AV. CEL. JOÃO PARACAMPOS, Nº 1410 – ALTO DO CRUZEIRO, CHORÓ/CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA PARA GESTÃO, TRANSMISSÃO E GUARDA DE DADOS PARA ATENDER A 4ª FASE DO E-SOCIAL, SST(SAÚDE SEGURANÇA DO TRABALHO), INCLUINDO ATESTADO DE SAÚDE OPERACIONAL, PGR (PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO), PCMO (PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL), LTC (LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES DE TRABALHO), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS., O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08H00MIN ÀS 12H00MIN. ANA PAULA ESTEVÃO SILVA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. CHORÓ-CE.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Resultado de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº 2023.05.30.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Forquilha, localizada na Av. Criança Dante Valério, 481 - Centro - Forquilha/CE, torna público aos interessados o Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços Nº 2023.05.30.001, cujo objeto é a execução dos serviços de reforma do pátio, banheiros e salas de aulas da Escola de Cidadania Moesio Loiola de Melo Junior - Sede, junto a Secretaria de Educação do Município de Forquilha/CE, Licitante(s) habilitada(S): 1. G. A. Rabelo Junior (ME), 2. Medeiros Construções e Servicos LTDA (ME), 3. Master Servicos e Construções LTDA, 4. Ramilos Construcoes LTDA (EPP), 7. F J Construtora LTDA (ME), 8. C N T - Construtora Nova Terra LTDA, 9. Abrav Construções Servicos Eventos e Locacoes LTDA (EPP), 10. WU Construcoes e Servicos LTDA (EPP), 11. Conserbas Construções e Servicos LTDA (EPP), 12. Vigui Construcoes e Servicos LTDA (EPP), 13. Construtora AG LTDA (ME), 14. Construtora AC LTDA (ME), 15. Renovar Construções e Servicos LTDA (ME), 16. J A Servicos De Engenharia e Arquitetura LTDA (ME) e 17. Cunha Edificacões e Construcoes LTDA (EPP), Licitante(s) inabilitada(S): 5. Feed Empreendimentos e Servicos LTDA (EPP), 6. ACS Engenharia e Servicos LTDA (ME), 18. C.M. Servicos e Construcoes LTDA, 19. Moreira Mesquita Engenharia e Servicos LTDA (ME), 20. T Sousa de Oliveira LTDA, 21. F Alisson Zupa do Nascimento, 22. N Landy Boto Portela (ME), 23. F M Cruz de Sousa LTDA, 24. D Sousa Rios, 25. Avante Empreendimentos LTDA, 26. RM Mesquita (ME) e 27. Francisco Anderson Lucio, fica aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. **Forquilha/CE, 23 de junho de 2023.** **CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação - Chamada Pública Nº 09.001/2023 CP. A Prefeitura Municipal de Aquiraz - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação da Chamada Pública 09.001/2023 CP, cujo objeto é o apoio aos grupos de quadrilha e festejos juninos de Aquiraz - IX Aquiraz Junino, no Município de Aquiraz, onde se concluiu que os proponentes Ana Mayara da Conceição Morais, Ana Paula Ferreira da Silva, Antônia Tais da Silva Tomaz, Aveline Maria Pereira de Castro, Eduardo dos Santos Silva, Elizônias Alves de Souza, Erika Silva Lucas, Fabrício Ferreira Benicio, Francisco Kewem Nicácio de Sousa, Francisco Verônico Xavier de Oliveira, Hevila Pereira Jardim, João Victor da Costa Silva, Josilene Braga Silva, Luciano de Brito Filho, Maria Janana e Silva Oliveira, Missilene Barbalho de Oliveira, Nathalia Kessia de Freitas Carlos, Neuylho de Sousa Câmara, Sandro Helio Pereira dos Santos, Priscila Aguiar Costa de Siqueira, Williana Souza Silva, Vancleiton Ferreira da Silva, Victor Manuel da Silva Nunes, foram considerados habilitados. Os proponentes Beatriz da Silva, Manoel Messias Alves do Nascimento e Rossicleia Sabino Coelho, foram considerados inabilitados. Comunicamos que fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e possíveis contrarrazões. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Secretaria de Cultura, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062.8090 no horário de 9h às 12h e das 13h às 16h.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.06.22.2-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de julho de 2023, às 08:00h (oito horas), por meio do sítio “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico disputa modo aberto e fechado, critério de julgamento menor preço por item, tombado sob o nº 2023.06.22.2-PE, com fins ao seleção de melhor proposta para registro de preços para futura e eventual aquisição de portas e móveis, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Paracuru/CE/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro – Paracuru/CE - CEP 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 3344.8802, no horário de 09:00h às 12:00h ou pelo site <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Paracuru/CE, 26 de junho 2023.** **Thiago Gadelha Sanders - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de habilitação referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.17.1, sendo o seguinte: Empresas Habilidades - H B Serviços de Construção EIRELI, Evolução Construtora EIRELI, I.A.S Construções LTDA, Elo Construções e Empreendimentos EIRELI - ME, M Minervino Neto Empreendimentos ME e J. G. A. Engenharia LTDA, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas - Pedro Geferson Ferreira Feliciano Diniz Brasileiro por descumprimento dos itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório. A empresa José Urias Filho EIRELI por descumprimento dos itens 3.2.14, 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório. A empresa Construser Construção e Serv. de Terraplanagem LTDA por descumprimento do item 3.2.16 do Edital Convocatório. A empresa Landim Engenharia EIRELI por descumprimento dos itens 3.2.14, 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório. Maiores informações: (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 22 de junho de 2023.** **Alberto Pinheiro Torres Neto – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA INICIATIVA DO PACTO PELA APRENDIZAGEM VINCULADA AO PROGRAMA DE BOLSAS DE TUTÓRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-CE. EDITAL Nº 002/2023

Nº DO CONTRATO	RELAÇÃO NOMINAL	Nº DO CONTRATO	RELAÇÃO NOMINAL
0535	ADELIANE DE LIMA GOUVEIA	0531	LEIDIANE SANTOS DA SILVA DOMINGOS
0524	MARIA DO SOCORRO CASTRO DA SILVA	0528	FRANCISCA EDIANA MORAIS BEZERRA
0530	MARILIA LIMA DA SILVA	0532	MARIA LUCILEIDE FREITAS DOS SANTOS
0526	MARIA LUCIA PEREIRA JERONIMO	0536	MARIA ERONILDA BEZERRA DA SILVA
0525	ÉRIKA MARIA LÚCIO SILVEIRA SILVA	0534	ANDRÉ VICTOR DA SILVA OLIVEIRA
0527	LUZANIRA MARTINS DANTAS	0533	OSANA LIBERATO DAMACENO COSTA
0529	MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO		

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento da fase de habilitação referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.09.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – Araguaia Empreendimentos EIRELI, Caldas Empreendimentos e Construções EIRELI, J. G. A. Engenharia LTDA, Landim Engenharia EIRELI, I.A.S Construções LTDA E J 2 Construções e Serviços LTDA ME, sendo que a empresa J 2 Construções e Serviços LTDA ME restou habilitada com restrição junto a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal com sua validade vencida em 21/03/2023. Porém, por se enquadarem nas condições de microempresa (ME), fica a ela concedido o prazo legal para regularização da mencionada prova de regularidade, caso venham sagra-se vencedoras, na forma do que dispõe o art. 42 e seguintes da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006. Maiores informações: (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 23 de junho de 2023.** Alberto Pinheiro Torres Neto – Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.06.22.1-PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paracuru – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de julho de 2023, às 08:00h (oito horas), por meio do site “www.licitacoes-e.com.br”, estará realizando Licitação na modalidade Pregão Eletrônico disputa modo aberto e fechado, critério de julgamento menor preço por item, tombado sob o nº 2023.06.22.1-PE, com fins ao seleção de melhor proposta para registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos esportivos, de interesse da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer do Município de Paracuru/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro – Paracuru/CE – CEP: 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (85) 3344.8802, no horário de 09:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Paracuru/CE, 23 de junho de 2023.** Túlio Marcos Braun Neto - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Aviso de Licitação. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o N° 01.13.06.2023-PE, do tipo menor preço, tendo como objeto é a contratação de serviços especializados de fornecimento mensal de solução integrada de software, locação e manutenção de equipamentos, hospedagem em nuvem, suporte técnico e capacitação de servidores e prestadores de serviços para todas as unidades de saúde que compõem o Sistema Municipal de Saúde do Município de Cascavel-CE, o edital disponível no endereço eletrônico: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastramento das Propostas até o dia 06 de julho de 2023 às 07h30min, abertura das propostas às 08h00min e a fase da disputa de lances às 08h30min (Horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840. **Cascavel – CE, 22 de junho de 2023.** Vânia de Souza Pinheiro - Pregoeira Oficial.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o Julgamento da Fase de Habilitação referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.28.2, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – Caldas Empreendimentos e Construções EIRELI, Elo Construções e Empreendimentos EIRELI - ME e José Urias Filho EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Inabilitadas – Pedro Geferson Ferreira Feliciano Diniz Brasileiro - Por descumprimento aos itens 3.2.16 e 3.2.17 do Edital Convocatório, conforme Parecer Técnico (Análise de Acervo Técnico) e Construser Construção e Serv. de Terraplenagem LTDA - Por descumprimento aos item 3.2.16 do Edital Convocatório, conforme Parecer Técnico (Análise de Acervo Técnico). Maiores informações: (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 23 de junho de 2023.** Alberto Pinheiro Torres Neto – Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz – Diligência – Documentos de Habilitação – Concorrência Pública Nº 11.001/2023 CP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que promoverá diligência em relação aos Documentos de Habilitação da Licitante a seguir: Constram – Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, referente à Concorrência Pública Nº 11.001/2023 CP cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em estradas do Município de Aquiraz – CE. A licitante acima citada deve prestar os esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de inabilitação. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Comissão, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, Ceará ou pelo telefone (85) 4062.8090 (ramal 9184) no horário de 8h às 12h. À Comissão.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Extrato do 2º Aditivo ao Contrato Nº CP.2021.09.01.001 - Concorrência Pública Nº 2021.09.01.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público o Extrato do 2º Aditivo ao Contrato Nº 2021.09.01.001 – Concorrência Pública Nº 2021.09.01.001. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção da Casa de Mel no Município de Camocim/CE, Contratante: Secretaria de Pesca, Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente Contratado: R E Sousa Construções e Serviços LTDA, CNPJ 40.560.312/0001-74. Data do 2º Aditivo: 02 de Junho de 2023. Aditivo de Prazo de 01 Ano, com Vigência de 04/06/2023 a 04/06/2024. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 23 de Junho de 2023.** Fca. Maurineide Carv. de Araújo – Presidente.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Resultado do Julgamento das Propostas de Preços das Empresas Habilitadas na Tomada de Preços Nº 2023.02.10.01/TP. Objeto: Recuperação de trechos no canal da Palestina, no Município de Mauriti/CE. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE faz publicar o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços. Empresas Classificadas: 1º Lugar: Klebio Landim de Franca LTDA (R\$ 44.803,33). 2º Lugar: Ailton Bezerra Construções LTDA (R\$ 48.969,64). 3º Lugar: A.I.L. Construtora LTDA (R\$ 48.971,75). 4º Lugar: Abik Engenharia e Consultoria LTDA (R\$ 49.484,39). 5º Lugar: Construser - Construção e Serviços de Terraplenagem LTDA (R\$ 49.810,84). 6º Lugar: Construtora Contrat Empreendimentos LTDA (R\$ 51.366,35). 7º Lugar: MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA (R\$ 51.691,69). Empresa Desclassificada: Momentum Construtora Limitada, item 5.3.2 do edital. Fica aberto o prazo recursal previsto inciso I, Alínea “B” do Art. 109, da Lei Nº 8.666/93, atualizada. **Mauriti/CE, 15 de junho de 2023.** Larinda Franca de Almeida – Presidente da Comissão.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Paracuru - Aviso de Licitação. O Município de Paracuru, através da(o) Câmara Municipal de Paracuru por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09:00 horas do dia 12 de julho de 2023, fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.06.19.01TP, tipo menor preço, para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado em assessoria e consultoria em governança pública, destinada a suprir as demandas da Câmara Municipal de Paracuru - Ce, conforme Termo de Referência, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Paracuru. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São João Evangelista, 459, Centro, Paracuru - CE, no site do TCE-CE: <https://www.tce.ce.gov.br/>; no site da Câmara Municipal de Paracuru-CE: <https://www.camaradeparacuru.ce.gov.br>, a partir da publicação deste Aviso. **Paracuru - Ce, 23 de junho de 2023.** Daliane Suyane Santos Bernardo - Presidente da Comissão.



Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itarema. A Comissão de Contratação, vem informar aos interessados o Resultado do Julgamento dos documentos de Habilitação, referente a Licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 2023.05.01-TP, cujo objeto é a contratação para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica junto à ouvidoria da Câmara Municipal de Itarema. Onde ficou habilitada a empresa Carlos Cesar Martins Filho Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 34.716.234/0001-051, por atender as exigências contidas no instrumento convocatório, e na condição de inabilitada a empresa Carolina Vasconcelos Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ: 35.231.198/0001-07, ficando aberto prazo estabelecido no artigo 109, inciso I alínea “a”, na ocorrência de não haver recurso apresentado fica a data do dia 03 de Julho de 2023, as 09:00hs, para a abertura dos envelopes de Proposta Técnica. Maiores informações junto a comissão de contratação. **Itarema, 26 de Junho de 2023.** Lívia Maria Ribeiro de Souza – Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara do Município de Crato - Extrato do Instrumento Contratual - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.03.1. O Presidente da Câmara do Município de Crato/CE o Sr. Florisval Sobreira Coriolano torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº. 202306050001 – I - Unidade Administrativa: Câmara Municipal; II - Dotação Orçamentária: 0101.01.031.0001.2; III - Elemento de Despesa: 3390.39.00 com recursos próprios; IV - Objeto: Contratação de solução de TI para atender a demanda da Câmara Municipal de Crato/CE, V – Prazo de Execução: O Contrato vigorará por 07 (sete) meses a partir da data da sua assinatura podendo ser prorrogável por interesse das partes, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; VI - Contratada: AC2B Tecnologia EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 20.301.708/0001-90, com sede na Rua Francisco Rofson Bezerra, 610, Centro, Jaguariúba/CE - CEP: 63.490-000, por seu representante legal, Sr. Janio Amaro, inscrito no CPF n.º 195.111.753-00; VII – Valor Global: R\$ 102.180,00 (cento e dois mil, cento e oitenta reais). Assina pela contratante: Florisval Sobreira Coriolano - Presidente da Câmara. **Crato/CE, 05 de junho de 2023.** Florisval Sobreira Coriolano - Presidente da Câmara.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul - CODESSUL - Aviso de Licitação - Tomada de Preços. O Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul - CODESSUL, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2006.01-23-TP, do tipo menor preço, visando a contratação de empresa para executar os serviços de manejo de resíduos de serviços de saúde dos municípios consorciados ao Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul - CODESSUL, conforme projeto básico anexo ao edital. A realizar dia 13 de julho de 2023 às 09:00 horas, o Referido Edital poderá ser adquirido no Site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitação/abertas> ou ainda no horário de 08h00min as 12h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Mariano Aires, sn, Casa B, Centro Admistrativo. **Piquet Carneiro - CE, 26 de junho de 2023.** Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste - CONCESTE - Aviso de Licitação. O Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, através da Comissão Especial de Licitação, torna público, que fará realizar Licitação, na modalidade de Concorrência, autuada sob o nº 001/2023-CONCESTE, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de construção das centrais municipais de resíduos sólidos nas diversas Cidades pertencentes ao Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos da Região Cariri Oeste, conforme projeto em anexo, tipo menor preço por lote, com data de abertura marcada para o dia 01 de agosto de 2023, às 09:00 horas, na Sala da Comissão Especial de Licitações, localizada Rua Sebastião de Sousa, nº 54, Centro - Araripe - CE. **Araripe/CE, 23 de junho de 2023.** Antonio Paes da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Município de Apuiarés - Extrato de Contrato Nº 2023.06.15.001- Educação - Dispensa de Licitação Nº 2023.06.13.001. Objeto do contrato: aquisição de equipamentos (tablets) conforme Convenio nº 088/2022, visando a execução do programa pacto pela aprendizagem, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no termo de referência, constante do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº. 10.001/2023-PERP, remanescentes do Contrato Nº 2023.04.18.03. Contratada: VMNET Comercio e Serviços de Informática LTDA, CNPJ: 07.417.073/0001-22, vencedora do item 03, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão; Unidade Orç.; Função/Subfunção/Programa/P-A/Nº Do Projeto-Atividade; Fonte; Elemento de Despesas; 10 - 01 - 12.361.0221.2.067.0000 - 1.500.1001.00 1.571.0000.00 - 4.4.90.52.00. Secretaria Municipal de Educação, representada pelo secretário Sidney Filho Félix de Sousa e de outro lado a VMNET Comercio e Serviços de Informática LTDA, representado pelo Sr. José Américo Barbosa Junior. Vigência do contrato: 15/06/2023 à 31/12/2023. Data do Contrato: 15 de junho de 2023. **Sidney Filho Félix de Sousa - Secretário Municipal de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaiçaba - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º PE-032/2023 - DIVERSAS. Objeto: Contratação de prestação de serviços em fornecimento de link dedicado de internet, incluindo instalação, manutenção e programação de todos os equipamentos necessários ao funcionamento do serviço, a serem providos/realizados nas unidades junto às diversas Unidades Administrativas (Secretarias) que compõem da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE, de acordo com as quantidades constantes no anexo I (termo de referencia), do edital. Tipo: menor preço (por megabyte). Forma de disputa: aberto e fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 07 de julho de 2023 às 08:00 horas (Horário de Brasília). O Edital está disponível nos sítios: <<https://compras.m2atecnologia.com.br/processos/index/>> (local de realização do pregão), <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> ou <www.itaicaba.ce.gov.br/licitacao.php>. **A Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Carnaubal - Aviso de Licitação- Pregão Eletrônico Nº 01.012/2023-PE. A Pregoeira oficial do Município de Carnaubal/CE, torna público para conhecimento dos interessados, o recebimento das propostas virtuais no endereço www.licitacoes-e.com.br, ficando doravante estendido até dia 06 de Julho de 2023 às 08h00m (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar, odontológico e laboratório para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Carnaubal-CE. O referido Edital está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE – Setor de Licitações, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou através do site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ou ainda através do site www.licitacoes-e.com.br. **Carnaubal – CE, 23 de junho de 2023.** Adriana Passos de Lima – Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará, através da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame Licitatório na modalidade Pregão nº 2023.06.23.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada visando o fornecimento de Urnas Funerárias, incluindo a preparação do corpo, transporte e demais serviços, para o atendimento de municípios em situação de vulnerabilidade social, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de Lavras da Mangabeira/CE. Abertura: 07 de julho de 2023, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 27 de junho de 2023, às 09h00m. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bllcompras.com. **Lavras da Mangabeira/CE, 23 de junho de 2023.** Maria Josiana Bento de Oliveira - Pregoeira Oficial.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.06.20.02-SMS. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 de julho de 2023, às 09:00hs (nove horas), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço por item tombado sob o nº 2023.06.20.02-SMS, com fins a o Registro de Preços visando a futura e eventual contratação de serviços de locação e higienização de enxoval hospitalar completo para atender as necessidades do Hospital Municipal Abelardo Gadelha da Rocha e Maternidade Santa Terezinha, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia/CE, o qual encontra-se na integra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel - Errata do Aviso de Licitação da Tomada de Preço Nº 2023.06.16.002/TP. Que foi publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) e no Jornal de Grande Circulação (Jornal “O Povo”) no dia 21 de junho de 2023. Onde se le: menor preço global. Leia-se: menor preço por lote. **Cascavel/CE, 22 de junho 2023.** Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite – Presidente da CPL.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Extrato de Adjudicação e Homologação - Tomada de Preços Nº 2023.03.21.01-TP. Objeto: contratação de empresa apta a prestar os serviços de pavimentação em pedra tosca na sede do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo. Vencedor: DEC Engenharia e Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.218.683/0001-62, com o valor global de R\$ 334.974,99 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), sendo o valor do Lote 01 R\$ 161.323,27 (cento e sessenta e um mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos) e o valor do Lote 02 R\$ 173.651,72 (cento e setenta e três mil seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos). Adjudicado e Homologado o presente Processo de Licitação na forma da Lei. **José Helder Nogueira Landim Filho - Secretário Municipal de Infraestrutura.** Data: 23 de junho de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2023.06.23.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o nº 2023.06.23.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na revitalização de quadras poliesportivas do Município de Farias Brito/CE. Data e horário da abertura: 12 de julho de 2023, às 8 horas. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação na sede da CPL, sito à Rua José Alves Pimentel, nº. 87, Centro, Farias Brito/CE, em horário normal de expediente, ou através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br/licitacoes e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Mais informações: licitacao@fariasbrito.ce.gov.br. **Farias Brito/CE, 23 de junho de 2023. Tiago de Araújo Leite – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N.º 2023.05.19.1-SRP. Julgamento: Menor preço por item. Objeto: Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de suprimentos, periféricos de informática e comunicação, destinado manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de informática dos equipamentos da rede SUAS, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Igualdade e Desenvolvimento Social e do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Horizonte/CE. O prazo de cadastramento das Cartas Propostas e abertura para análise das propostas será até às 08h30min do dia 13 de julho de 2023. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br, www.horizonte.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br a partir da data desta publicação. Informações: Na sede da Comissão Permanente de Pregão, na Av. Presidente Castelo Branco, nº 5100, Centro, Horizonte/CE ou (85)3222 0583. **Horizonte/CE, 23 de junho de 2023. Francisca Jorângela Barbosa Almeida - Pregoeira Oficial.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama. A Comissão de Licitação divulga o Resultado do Julgamento da Abertura das Propostas de Preços referente a Tomada de Preços nº 009/2023.04, que trata da contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza de valetas, drenagem e capina manual das margens de estradas do Município de Uruburetama. Proposta de Preço Classificada: 1º - Marea Locação e Serviços LTDA ME. Propostas de Preços Desclassificada: 11. Completa Serviços e Construções LTDA ME; 2. Pro Limpeza Serviços e Construções LTDA; 3. E2 Construções e Serviços LTDA e 4. Tecta Construções e Serviços LTDA. Licitante Vencedora: Marea Locação e Serviços LTDA ME, no valor global de R\$ 282.684,10 (duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), sendo declarada vencedora do certame. A partir da data desta publicação, fica aberto, o prazo de recurso previsto no art. 109, inc. I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93. **Uruburetama-CE, 21 de junho de 2023. À Comissão.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação. A(O) Prefeitura Municipal de Itapajé, por intermédio do(A) Pregoeiro(a), torna público que fará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº. 19.06.2023.01-SRPE, tipo menor preço, cujo objeto é a Futura e Eventual contratação pelo período de 12 (doze) meses para Aquisição de material permanente e equipamentos odontológicos, para suprir as necessidades das diversas Unidades Básicas de Saúde vinculadas a Secretaria de Saúde do Município de Itapajé-CE. O recebimento das propostas através do site www.novobbmnet.com.br dar-se-á a partir das 17:30 horas do dia 27 de junho de 2023, com data de abertura das Propostas no dia 07 de julho de 2023, às 09:00 horas e início de disputa de preços no dia 07 de julho de 2023, às 10:00 horas. O Edital estará disponível nos Sites: www.novobbmnet.com.br ou site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal. **Itapajé – CE, 23 de junho de 2023. Franciano Franca Cordeiro – Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 2023.06.19.01PE-SRP, tipo menor preço global por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e de consumos, destinados as diversas Unidades Administrativas do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Data de Cadastramento das Propostas até o dia 12 de julho de 2023 às 08h59min; Abertura das Propostas no dia 12 de julho de 2023, a partir das 09h00min; e a fase de Disputa de Lance no dia 12 de julho de 2023, a partir das 10h00min. Os horários referem-se ao horário local. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, a partir da data desta publicação ou na sala da C.P.L.P, situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara-CE. **Jijoca de Jericoacoara (CE), 23 de junho de 2023. Francisco Leandro Silva Sales - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2023.06.23.1. O Pregoeiro Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllicompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), Certame Licitatório, na modalidade Pregão nº 2023.06.23.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de kit maternidade e higiene pessoal para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos e Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 07 de julho de 2023, a partir das 08:30 horas. O inicio de acolhimento das propostas a partir do dia 27 de junho de 2023, às 09:00 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllicompras.com> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 23 de junho de 2023, Gleyllson Fernandes de Oliveira - Pregoeiro Oficial do Município.**

*** *** ***

A COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S/A - URBANTECH, por meio da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados **A REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002.05/2023-RP.** Cujo o Objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA USO EM SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE INTERESSE DA COMPANHIA DE INTELIGÊNCIA URBANA E SERVIÇOS S/A**, nos termos do Regulamento Interno de Compras, Licitações e Contratos da Urbantech e da Lei n.º 13.303/2016, bem como das condições especificadas no Edital. **O novo prazo de recebimento das propostas de preços e dos documentos de habilitação será o dia 27/06/2023 até dia 03/07/2023.** Demais informações pertinentes ao referido procedimento, encontram-se disponíveis no Edital e termo de republicação que pode ser localizado no sítio eletrônico da URBANTECH (<https://urbantech.com.br/>). Dúvidas através do e-mail: licitacao@urbantech.com.br. Fortaleza, 26 de junho de 2023. A presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 0020305.2023 - A Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 0020305.2023, com objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CORRETIVA E PREVENTIVA COM REPOSIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS NA SEDE, DISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE, com reabertura para o dia 05 de julho de 2023, às 08:00 horas, ficará ADIADO para o dia 11 de julho de 2023 às 08:00h, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Uruoca, situada no edifício José Alexandre Silva dos Santos, Anexo I, localizada na Rua Pessoa Anta, 410, Centro, Uruoca-CE. Informações: licitacao@uruoca.ce.gov.br. Uruoca-CE, 23 de junho de 2023. Monica Matos de Oliveira - Presidente da CPL

*** *** ***

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - EXTRATO DE ADITIVONº 01/2023 AO CONTRATO Nº 15/2022 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: GOLDEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ:09.558.104/0001-90. OBJETO: prorrogação da vigência e inclusão de rubrica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Fortaleza, 13/06/23. Raimundo Nonato Lima Angelo e Jefferson Normando de Farias.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04.003/2023-PE. **OBJETO:** Aquisição de Veículo para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Banabuiú/CE. A partir do dia 26 de junho de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do endereço eletrônico www.llicitacoese.com.br – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços e que no dia **07 de julho de 2023** às 08:30 encerra o procedimento de recebimento de proposta. A partir das 09:00 horas dará início a abertura das mesmas, em seguida a partir das 10:00 horas iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação. A íntegra do Edital poderá ser obtida junto ao site www.llicitacoese.com.br, no seguinte endereço: Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE, ou através do sítio eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/llicitacoese>. Banabuiú/CE, 23 de junho de 2023. **PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES - Pregoeiro do Município.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Madalena/CE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2206.01/2023 - PE – SRP – SME. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a publicação do referido, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LÔTE, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIVROS PRIMEIROS PASSOS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MADALENA – CE.** Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as **08h00min do dia 07 de Julho de 2023**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbmnet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min. Madalena – CE, Sheila Raquel dos Santos Magalhães – Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCÁ – A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 1306.01/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA TOTAL E PRÓTESES PARCIAL REMOVÍVEL, INCLUINDO TODO O PROCESSO DE FABRICAÇÃO (MATERIAL DE MOLDAGEM E FABRICAÇÃO) E MÃO DE OBRA TÉCNICA NO LOCAL, DO INÍCIO AO FIM DO PROCESSO, DESTINADOS AS PESSOAS CARENTES, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCÁ-CE**, que realizar-se-á no dia 18.07.2023, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas ou nos sítios www.bll.org.br e [https://municipios-licitacoese.tce.ce.gov.br/](http://municipios-licitacoese.tce.ce.gov.br/). Meruoca-Ce, 23 de junho de 2023. Francisco Aldir Lima Pereira – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCÁ - RETIFICAÇÃO – A Comissão de Pregão, comunica aos interessados que na publicação que circula no dia 30/05/2023, no Jornal O Povo, pág. 23, no Diário Oficial do Estado do Ceará, pág. 209, no Diário Oficial da União, seção 03, pág. 203 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará (APRECE), pág. 60, retifica-se, o que segue, **onde lê-se:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL, CILINDROS E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCÁ-CE. **Leia -se:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RECARGAS DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL, CILINDROS E VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCÁ-CE. Ratifica-se as demais informações publicadas. Meruoca-Ce, 13 de junho de 2023. Francisco Aldir Lima Pereira - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA. LEI MUNICIPAL N.º 547/2023. ALTERA O ANEXO ÚNICO DOS CARGOS DA LEI 541/2023 PARA ATUALIZAÇÃO DA NOMENCLATURA DE CARGOS – REMUNERAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE CATARINA - CE, Sr. **THIAGO PAES DE ANDRADE RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 88, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Catarina, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CATARINA, aprovou e EU sanciono e promulgo a Seguinte Lei: Artigo 1º - O Anexo, Único da Lei Municipal N°. 541/2023 de 20 de Abril de 2023 passa a vigorar com a redação constante no Anexo Único desta Lei. Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA, EM 22 DE JUNHO DE 2023.**THIAGO PAES DE ANDRADE RODRIGUES - Prefeito de Catarina. O anexo da presente Lei encontra-se publicado no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico:** [https://www.catarina.ce.gov.br](http://www.catarina.ce.gov.br).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CHORÓ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023-TP. A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CHORÓ-CE – Torna PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO PRÓXIMO DIA **12 DE JULHO DE 2023 ÀS 09HS:30MIN**, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CHORÓ, LOCALIZADA AV. CEL. JOÃO PARACAMPOS, Nº 1410 – ALTO DO CRUZEIRO, CHORÓ/CE, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO PARA READEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO QUE LIGA A SEDE DO MUNICIPIO A SERRA DA PALHA, NO MUNICIPIO DE CHORÓ – CE.** PT 1085527-63 DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CHORÓ/CE., O QUAL ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ACIMA, NO HORÁRIO DE 08H00MIN ÀS 12H00MIN. ANA PAULA ESTEVÃO SILVA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. CHORÓ-CE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 2206.01/2023 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de JULHO de 2023 às 9h, na Sede da Prefeitura localizada à Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 2206.01/2023, com o seguinte objeto: **REFORMAS/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES E CONSTRUÇÃO DE SALAS E REFEITÓRIOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado [https://licitacoese.tce.ce.gov.br/](http://licitacoese.tce.ce.gov.br). Nylmara Gleice Moreira de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EXTRATO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N° 2809.01/2022 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das Propostas de Preços da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N° 2809.01/2022**, com o seguinte objeto: **CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LOCALIDADE DE COIÓ, NO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, declarando vencedor do certame à empresa SERTANUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – EPP - CNPJ # 38.169.270/0001-01, com o valor global de R\$ R\$ R\$ 754.035,24 (setecentos e cinquenta e quatro mil trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores de acordo com o artigo 109 parágrafo 1º “alínea b”. Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N, Centro e no e-mail: licitabaturite2023@gmail.com, no horário de 8h às 12h. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2023 - INFRA. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Concorrência Pública N° 002/2023 - INFRA**, cujo objeto é a **DELEGAÇÃO ATRAVÉS DE PERMISSÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO DO TIPO MELHOR TÉCNICA, DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (TÁXI) NO MUNICÍPIO DE ARACOIABA, ÀS PESSOAS FÍSICAS HABILITADAS E CAPAZES DE PRESTAR UM SERVIÇO COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO**, SEGUNDO AS REGRAS AQUI DISPOSTAS E EM CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO EM VIGOR QUE REGE A MATÉRIA, NO TOTAL DE 15 (QUINZE) VAGAS, DISTRIBUÍDAS DA SEGUINTE FORMA, com data de recebimento das Propostas Técnicas até o dia 11 de agosto de 2023 às 09h00min. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço da Prefeitura Municipal de Aracioba, bem como no site [https://licitacoese.tce.ce.gov.br/](http://licitacoese.tce.ce.gov.br). Aracioba-CE, 23 de junho de 2023. Francisco Eudes Monte Silva – Presidente da CPL.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ – AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2206.02/2023 A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Baturité/CE - torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de JULHO de 2023 às 9h, na Sede da Prefeitura localizada à Travessa Cícero Segundo da Costa, S/N, Centro, Baturité/CE, estará realizando licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 2206.02/2023, com o seguinte objeto: **REFORMA PARA O CENTRO DE TECNOLOGIA, INOVACAO E EMPREENDEDORISMO E CASA DO CIDADAO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 8h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2306.01-2023-SRP-PE. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ibicutinga, torna público que no dia 07 de julho de 2023 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/> estará realizando o início dos trabalhos da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2306.01-2023-SRP-PE. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS ENFEITES NATALINOS, FERRAMENTAS, FERRAGENS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA DECORAR RUAS E PRAÇAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. Maiores informações via <https://compras.m2atecnologia.com.br/> ou na sede da Prefeitura Municipal de Ibicutinga a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Ibicutinga, 23 de junho de 2023. **LUZIA AGUIAR LOPES** - Pregoeira Oficial.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 01.028/2023-TP - O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, vem informar que se realizará no dia **28/06/2023**, às **10:00hs**, a sessão de abertura dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS dos participantes habilitados do Edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 01.028/2023-TP**, cujo objeto é a **Contratação de serviços de assessoria e consultoria de dados do E-SUS AB com disponibilidade in loco de dois profissionais na área de informática e outro na área da saúde, junto à Secretaria de Saúde do Município de Ubajara - CE**. Os resultados dos julgamentos dos recursos e o resultado consolidado de habilitação estão disponibilizados no Portal de Licitações do TCE no sítio: www.municípios-licitações.tce.ce.gov.br e enviados via email das empresas impetrantes. Ubajara - CE, 22 de junho de 2023. Tiago Manso Barros - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 19/2023, cujo Objeto é a **Aquisição de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Granja/CE**, sendo o Cadastroamento das Propostas até o dia **06 de Julho de 2023, às 09h (Horário de Brasília)**, com a Abertura das Propostas no dia **06 de Julho de 2023, às 09h15min (Horário de Brasília)**. O referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitações/> conforme IN-04/2015, e na Plataforma de Licitações do Banco do Brasil: <https://www.licitações.e-com.br>, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 26 de Junho de 2023.** William Rocha Costa – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.11.06/ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.11.06/PE – OBJETO: Registro de Preços, para Futura e Eventual Aquisição de material de consumo para oficinas terapêuticas do Centro de Atenção Psicosocial – CAPS da Secretaria de Saúde deste Município. A Secretaria de Saúde do Município de Itapiopoca, torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços acima mencionado. **EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA:** C.M.C. OLIVEIRA BARROSO ME, CNPJ 24.379.211/0001-45, **VENCEDORA** do LOTE 01, LOTE 02, LOTE 03, LOTE 04, LOTE 05 E LOTE 06 com **VALOR TOTAL/GLOBAL** estimado de **R\$ 76.144,73** (Setenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Três Centavos). **ASSINATURA DA ATA:** 19/06/2023. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura, respectivamente. A Ata com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta, no Governo Municipal de Itapiopoca, setor de Licitações. **Itapiopoca-CE, 23 de Junho de 2023.** Vanessa Kelry Montenegro de Oliveira – Secretária Executiva da Secretaria de Saúde.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.06.07/ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.06.07/PE – OBJETO: Registrar os Preços para Futura e Eventual Contratação de pessoa jurídica para aquisição de livro didático destinado às crianças e professores das turmas da Educação Infantil II, III, IV e V das instituições públicas que integram a Rede Municipal de Ensino de Itapiopoca, através da Secretaria de Educação Básica, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapiopoca-CE. **EMPRESA ADJUDICADA E HOMOLOGADA:** EDIÇÕES IPDH - GRÁFICA EDITORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 09596757/0001-64, Vencedora do Lote Único por ela elencado com **VALOR TOTAL/GLOBAL** estimado de **R\$ 6.188.096,00** (Seis Milhões e Cento e Oitenta e Oito Mil e Noventa e Seis Reais). **ASSINATURA DA ATA:** 22/06/2023; **VALIDADE:** 12 meses, respectivamente. **Itapiopoca-CE, 23 de Junho de 2023.** Heloilson Oliveira Barbosa – Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23.13.04/ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.13.04/PE – Instituto do Meio Ambiente do Município de Itapiopoca – IMMI. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais para execução do Convênio Nº 919764/2021, com o objetivo “Educação em Saúde Ambiental do Município de Itapiopoca. **ASSINATURA DA ATA:** 20/06/2023. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura. **C.M.C. OLIVEIRA BARROSO ME**, inscrita no CNPJ 24.379.211/0001-45, **VENCEDORA** do Lote 01 – com o **VALOR GLOBAL** estimado de **R\$ 73.632,28** (Setenta e Três Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos). A Ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Itapiopoca, setor de Licitações. **Itapiopoca-CE, 23 de Junho de 2023.** Francisco Alan Diniz Alencar – Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Município de Itapiopoca.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23.13.04/PE – Instituto do Meio Ambiente do Município de Itapiopoca – IMMI. **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais para execução do Convênio Nº 919764/2021, com o objetivo “Educação em Saúde Ambiental do Município de Itapiopoca”. O Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Município de Itapiopoca, no uso das atribuições legais resolve **HOMOLOGAR** o processo de Pregão Eletrônico para Registro de Preços acima identificado. **EMPRESA FORNECEDORA:** C.M.C. OLIVEIRA BARROSO ME, CNPJ Nº 24.379.211/0001-45. **VALOR GLOBAL HOMOLOGADO:** R\$ 73.632,28 (Setenta e Três Mil e Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos). **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 15/06/2023. **Itapiopoca-CE, 23 de Junho de 2023.** Francisco Alan Diniz Alencar – Presidente do Instituto do Meio Ambiente do Município de Itapiopoca.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 2022.06.29.001 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 SEINFRA – O Ordenador de Despesas Municipal da Infraestrutura do Município de Crateús torna público, o Segundo Aditivo ao **Contrato Nº 2022.06.29.001**, oriundo da Concorrência Pública Nº 004/2022 SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para a construção de 09 (Nove) passagens molhadas em diversas Localidades do Município de Crateús, conforme MAPP 1507 e Termo de Convênio Nº 65/2022, firmado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP – e a Prefeitura Municipal de Crateús – CE, teve seu **Prazo Prorrogado por 180 (Cento e Oitenta) dias**, com Vigência a partir de 24 de Junho de 2023, fixando seu **Novo Vencimento em 21 de Dezembro de 2023**, no seu Segundo Termo Aditivo, de acordo com o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA: CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA - DEMAIS.** **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Gilmar Leite Siqueira. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Galba Carvalho Carneiro. **Crateús-CE, 23 de Junho de 2023.** Gilmar Leite Siqueira – Ordenador de Despesas Municipal da Infraestrutura.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 2022.06.30.001 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022-SEINFRA – O Ordenador de Despesas Municipal da Infraestrutura do Município de Crateús torna público, o Terceiro Aditivo ao Contrato Nº 2022.06.30-001, oriundo da Tomada de Preços Nº 005/2022-SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para a prestação de serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas da Sede e Zona Rural do Município de Crateús, conforme MAPP 1522 e Termo de Convênio Nº 64/2022, firmado com a Superintendência de Obras Públicas – SOP – e a Prefeitura Municipal de Crateús – CE, teve seu **Prazo Prorrogado por 180 (Cento e Oitenta) dias**, com Vigência a partir de 25 de Junho de 2023, fixando seu **Novo Vencimento em 22 de Dezembro de 2023**, no seu Terceiro Termo Aditivo, de acordo com o art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **CONTRATANTE**: Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA: CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA - DEMAIS. ASSINA PELA CONTRATANTE: Gilmar Leite Siqueira.** **ASSINA PELA CONTRATADA: Galba Carvalho Carneiro. Crateús-CE, 23 de Junho de 2023. Gilmar Leite Siqueira – Ordenador de Despesas Municipal da Infraestrutura.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022-SEINFRA – O Presidente da CPL do Município de Crateús comunica aos interessados que no último dia 22 de Junho de 2023, Analisou as Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 016/2022-SEINFRA, que se refere a Contratação de empresa para prestação dos serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas da Zona Rural de Crateús conforme Contrato de Repasse Nº 911529/2021/MDR/CAIXA, junto a Secretaria da Infraestrutura do Município de Crateús – CE. **VENCEDORA: SHEKINAH CONSTRUCOES E LOCACOES DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA-DEMAIS**, com **MENOR VALOR GLOBAL de R\$ 1.592.675,28** (Um Milhão Quinhentos e Noventa e Dois Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos). Fica aberto, o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. **Crateús-CE, 23 de Junho de 2023. Antonio Fernandes Alves Junior – Presidente.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.23.06.2023-DIV – A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica Nº 001.23.06.2023-DIV, cujo Objeto é o **Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material de consumo de higiene pessoal e outros materiais afins, destinados ao Atendimento Diário das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Russas**, de acordo com as quantidades e especificações constantes no **Termo de Referência**. Tipo: **Menor Preço por Lote**, com Sessão de Disputa no dia **10 de Julho de 2023, às 10h**, no Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e na Plataforma: www.licitacoes-e.com.br, e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (Endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01, Russas – CE). **Russas-CE, 23 de Junho de 2023. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra – Pregoeira Oficial.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PERP Nº 002.24.05.2023-SEMED – A Pregoeira do Município de Russas torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico PERP Nº 002.24.05.2023-SEMED, com Critério de Julgamento **Menor Preço por Lote**, tendo como **OBJETO** o Registro de Preços, para Futuras e Eventuais Aquisições de detectores de metal e câmeras de monitoramento, visando àsseguranças das escolas do Município de Russas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e do Desporto Escolar - SEMED, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência, foi **REVOGADO** por determinação da autoridade superior nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93. **Russas-CE, 23 de Junho de 2023. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra – Pregoeira da Prefeitura Municipal de Russas.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA – AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005/2023 – OBJETO: Contratação de serviços especializados em arquivologia para elaboração do código de classificação de documentos de arquivo, tratamento de documentos de arquivo, tratamento do acervo documental arquivístico com fornecimento de equipamentos e sistema, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Iracema. Torne-se público a transcrição do Julgamento do Recurso da Fase de Propostas: “Considerando a opinião jurídica, cujos dados estão acostados, a acompanhar, para no mérito, **DEFERIR** a petição da recorrente, julgando-a **PROCEDENTE**, reformando, assim, a decisão da CPL. Com efeito, DESCLASSIFICO a proposta inexequível de F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI (CNPJ 22.523.994/0001-63), e **DECLARO** a autora, **W2 TECNOLOGIA LTDA** (CNPJ 40.058.930/0001-10), **VENCEDORA** da licitação pelo **PREÇO GLOBAL de R\$ 180.000,00** (Cento e Oitenta Mil Reais).” O Ato está disponível nos Sítios: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.iracema.ce.gov.br/licitacao.php. **Júlio César Azevedo Lima – Secretário de Administração e Finanças.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08.003/2023 – SRP – A Secretaria de Educação, torna público que realizará no dia **07 de Julho de 2023, às 09h**, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 08.003/2023 - SRP, referente a **Seleção de Melhor Proposta visando o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais químicos destinados a limpeza e manutenção da piscina localizada nas unidades escolares, junto a Secretaria de Educação do Município de Aracati** –CE, estando Aberto o Prazo para Cadastramento das Propostas a partir do dia **27 de Junho de 2023, às 09h até o dia 07 de Julho de 2023, às 08h**, com Abertura das Propostas para Lances no dia **07 de Julho de 2023, às 09h**. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br e <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na sede da PMA no período de 08h às 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste Aviso. **Aracati-CE, 23 de Junho de 2023. Natanielle Gondim Rodrigues – Pregoeira Oficial do Município de Aracati/CE.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2023 – A Secretaria Municipal de Educação do Município de Tamboril/CE, através de seu Ordenador de Despesas, vem publicar o Extrato de **RATIFICAÇÃO**, resultante da Dispensa de Licitação Nº 038/2023, cujo **OBJETO**: Prestação de serviços de revisão com fornecimento de peças genuínas para 02 (dois) veículos tipo ônibus - placa SAT 6J95 - Ano 2022 - Amarelo FNDE e Placa SBU 2A51 - Ano 2022 - Amarelo FNDE, pertencentes a Secretaria de Educação do Município de Tamboril/CE. **FAVORECIDO: CEQUIP IMPORTACAO E COM LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 9.729,68** (Nove Mil e Setecentos Vinte e Nove Reais e Sessenta e Oito Centavos). **DATA DA RATIFICAÇÃO: 23/06/2023. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 26, e art. 24 inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93. ORDENADOR DE DESPESAS: Antonio Fabio Ferreira de Souza. Tamboril-CE, 23 de Junho de 2023.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FASE DE LANCES – PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP010/23SRP – A Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa, localizada na Praça 07 de Setembro, Nº 15, Centro, Monsenhor Tabosa - CE, convoca as empresas participantes do Pregão Presencial Nº GM-PP010/23SRP, cujo **OBJETO** é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de empresa para aquisição de peças e acessórios em diversas marcas para suprir as necessidades da frota da Prefeitura de Monsenhor Tabosa. Para a Fase de Lances no dia **27 de Junho de 2023, às 09h**. **Monsenhor Tabosa-CE, 23 de Junho de 2023. Marcos Martins de Pinho – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação – Órgão Gerenciador.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acaraípe – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 0506.06/2023. O Município de Acaraípe, por meio de seu Presidente da CPL, torna público aos interessados, que no dia 12 de Julho de 2023, às 10:00h, na sede da Comissão de Licitação, situada a Rua Guilherme Costa, 100, Centro, Acaraípe/CE, estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas da Localidade de Carro Atolado, localizada no Município de Acaraípe, poderá ser adquirido pelo portal do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Acaraipe-CE, 23 de junho de 2023. Francisco Torres de Moura - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, avisa que no dia 12 de julho de 2023 às 10:00h, abrirá Licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2023.06.22.001, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de uma praça na localidade de Cavalaria na Sede do Município de Pacajus-CE, do tipo menor preço global, conforme edital e anexos, disponível na Comissão de Licitação, no site do TCE: [https://licitacoes.tce.ce.gov.br/](https://licitacoes.tce.ce.gov.br) e no Site: [http://www.pacajus.ce.gov.br/](http://www.pacajus.ce.gov.br). **23 de junho de 2023.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.30.01 – A Comissão de Pregão torna público que estará realizando na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023.05.30.01, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material de expediente para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de General Sampaio/CE. Estando Aberto o Prazo para Cadastramento de Propostas até o dia 10 de Julho de 2023, às 09h; Abertura das Propostas no dia 10 de Julho de 2023, às 09h30min e a Fase de Disputa de Lances no dia 10 de Julho de 2023, às 10h30min, estando disponível pelo Sítio Eletrônico: www.bbmnet.com.br. Mais informações: Email: pmgslicitacao@gmail.com. **General Sampaio-CE, 23 de Junho de 2023. Lourenço Silva Abreu – Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P242004/2023 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23041 - SMS (SRP) (BB Nº 1006876) – Central de Licitações. **Início da Disputa:** 07/07/2023 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de medicamentos do Componente Estratégico I – anticoncepcionais destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Valor do Edital:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **Fone:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 23 de Junho de 2023. O Pregoeiro – Evandro de Sales Souza.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.06.22.02 – O Município de Granja, através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na Modalidade Tomada de Preços Nº 2023.06.22.02, sessão pública marcada para o dia 12 de Julho de 2023, às 09h, cujo Objeto é a **Contratação para execução de subestações aéreas no Município de Granja/CE, conforme projeto em Anexo**. O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça da Matriz, S/Nº, Centro, Granja-CE, no horário de 08h às 12h. **Granja-CE, 26 de Junho de 2023. William Rocha Costa – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 23.06.05/TP – Secretaria de Educação Básica. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que, no dia 12 de Julho de 2023, às 10h, estará abrindo Licitação, na Modalidade Tomada de Preços Nº 23.06.05/TP, cujo Objeto é a **Contratação de pessoa jurídica para requalificação e ampliação da EEB Francisca Pinto Marques, Distrito de Ipu Mazagão, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca**. O Edital completo poderá ser consultado pelo Sítio: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Itapipoca-CE, 23 de Junho de 2023. Heloison Oliveira Barbosa – Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Julgamento – (Fase de Propostas de Preços) – Tomada de Preços nº 2023.01.30.1. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o Julgamento Final do Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.01.30.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora – FF Empreendimentos e Serviços LTDA, sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 609.700,13 (seiscentos e nove mil setecentos reais e treze centavos). Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua David Granjeiro, nº 104, Centro, nesta Cidade de Granjeiro/CE ou pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 23 de junho de 2023. Luís Edson Oliveira Sousa - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras – Aviso de Licitação. Realização dia 06 de Julho de 2023 às 08h00min, início da disputa se dará a partir das 09h00min, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, menor preço, Nº 029.23-PE-SECT, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitacoes-e.com.br/ e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragens para diversos campeonatos de futebol de campo e futsal, junto da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo do Município de Ipueiras-CE. Telefone para contato/informações (88) 3685-1879, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. **23 de Junho de 2023. Ipueiras/CE. Lucas Matos de Abreu Oliveira - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.29.01SDH. O(A) Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00h, do dia 10 de julho de 2023, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico nº 2023.05.29.01SDH. Objeto: aquisição de 01 (uma) motocicleta para atender as necessidades do cadastro único e programa bolsa família, junto a Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos do Município de Salitre - CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo telefone: (88) 3537-1201 ou no endereço: Praça São Francisco, s/n, Centro - Salitre/CE. **Salitre/CE, 23 de junho de 2023. João Adoniran Fialho Cavalcante - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Chaval - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 001/2023 - TP. A Presidente da CPL de Chaval - torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 12 de julho de 2023 às 10h:00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça da Câmara Municipal, S/N - Centro - Chaval/CE - CEP: 62.420-000, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo Objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e ampliação da Câmara Municipal de Chaval/CE, conforme especificações dos Anexos do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, de segunda às sextas-feiras, das 08h:00min às 12h:00min. **Chaval/CE, 23 de Junho de 2023. Kauane Maria dos Santos Brito- Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 016.2023, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução das obras e serviços de demolição e reconstrução da EMEIF Altina Laranjeira, Sede do Município de Paraipaba-CE. Foi declarada vencedora do certame a empresa: MSP Construções & Empreendimentos LTDA, com valor global de R\$ 3.906.471,52 (Três milhões, novecentos e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos). Fica aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei de Licitações vigente. **Paraipaba-CE, 22 de junho de 2023. Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 001.2023, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de construção e recomposição de pavimentação em pedra tosca em diversas Ruas do Município de Paraipaba-CE. Foi declarada vencedora do certame a empresa: MSP Construções & Empreendimentos LTDA, com valor global de R\$ 2.569.664,40 (Dois milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Fica aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei de Licitações vigente. **Paraipaba - CE, 22 de junho de 2023. Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 23.06.02/TP – A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que a Abertura das Proposta de Preços da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 23.06.02/TP, que tem como **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para conclusão de uma escola de 04 salas na localidade de Córrego da Estrada - Distrito de Marinheiros, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca, realizar-se-á no dia 27 de Junho de 2023, às 08h. **Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - Na publicação AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL-N.º 2023.05.29.01 do dia 22.06.2023 na página 158 SÉRIE 3 | ANO XV N°116 **Onde se lê:** Informações: Av. Chico Félix, nº 02, Centro, Icapuí/CE ou (88) 3432.1206 de 07h30min **Leia-se:** Informações: Av. Chico Félix, nº 02, Centro, Icapuí/CE ou (88) 3432.1206 de 07h30min às 13h00min. Pedro Jerônimo Pereira da Silva – Pregoeiro.



Estado do Ceará - Município de Paraipaba – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico N°. 023/2023 – SRP. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do registro de preços visando futuras e eventuais contratações para prestação de serviços de terceirização de mão-de-obra, para atendimento das necessidades de pessoal da Secretaria de Infraestrutura do Município de Paraipaba-CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 26/06/2023. Data de abertura das propostas de preços: 06/07/2023 às 09h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.novobbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.paraipaba.ce.gov.br. **Paraipaba/CE, 23 de junho de 2023. Francisco Eduardo Sales Vieira – Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato da Ata de Registro de Preços nº 2023.06.21.01/SME - Pregão Eletrônico N.º 2023.04.14.01/PE/SRP. Órgão Gerenciador: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Educação. Empresa Detentora do Registro de Preços: Eco Comércio e Serviços LTDA, vencedora dos lotes I e II – no valor Total de (R\$ 1.726.775,00). Prazo: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Livros do 1º ao 9º ano, para apoio na recomposição das aprendizagens do Ensino de Matemática, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE. Signatários: Representante do Órgão Gerenciador: Francisco José Cavalcante Furtado. Representante da Empresa Detentora do Registro de Preços: Diana Teles Cardoso. Data da assinatura: 21 de junho de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 2023.06.21.002 - SRP. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10 de julho de 2023, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, do tipo menor preço por item, tombada sob o N.º 2023.06.21.002, com fins a objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de fogos de artifícios para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Camocim - CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 23 de junho de 2023. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico N° 15.023/2023 PE. Objeto: aquisição de ambulância tipo B de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Aquiraz/CE. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que até às 09:00h (nove horas) - (horário de Brasília) do dia 07 de julho de 2023, estará recebendo as propostas de preços referentes a este Pregão, no endereço eletrônico <http://www.novobbmnet.com.br>. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 Ramal 9184.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento. O Município de Barro/CE, através do Pregoeiro Oficial, torna público que fora concluído o Julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2023.06.06.1, Sendo o seguinte: Empresas Vencedoras – Francisco Eriky de Sa Braga, vencedora junto aos lotes 1 e 2, e Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA, vencedora junto aos lotes 3 e 4, por apresentarem melhores descontos na fase de disputa, estando em conformidade com os preços praticados no mercado, sendo ainda, declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura, sito na Rua Alaíde Feitosa, nº 140, Bairro Jardim São Francisco – Barro/CE ou ainda através da plataforma eletrônica: www.licitabarro.com.br. **Barro/CE, 22 de junho de 2023. Heitor Fernandes Felix - Pregoeiro Oficial.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01.041/2023-CP - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços, até o dia 27/07/2023 às 10:00hs, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para a Conclusão da Reforma com Ampliação e Construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Estevão Mendes, Sítio Moitinga, no Município de Ubajara – CE**. O referido Edital poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00 hs ou no sítio: www.municípios-licitações.tce.ce.gov.br. Ubajara/CE, 23 de Junho de 2023. Tiago Manso Barros - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 01.040/2023-TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, torna público o recebimento dos documentos de habilitação e propostas de preços, até o dia 12/07/2023 às 10:00hs, cujo o objeto é a **Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca no Sítio Tabocas e Sítio Pilões, no Município de Ubajara – CE**. O referido Edital poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00 hs ou no sítio: www.municípios-licitações.tce.ce.gov.br. Ubajara/CE, 23 de Junho de 2023. Tiago Manso Barros.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA - AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS N° 0052504.2023 - O município de Uruoca-CE, através da CPL torna público a TP de N° 0052504.2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO PARA O RECADASTRAMENTO IMOBILIARIO MULTIFINALITARIO GEORREFERENCIADO E CARTOGRAFIA DIGITAL, BEM COMO IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRAFICAS- SIG WEB NO MUNICIPIO DE URUOCA-CE, ficará ADIADO para o dia 14 de julho de 2023 às 08:00h, para readequação do Edital. Uruoca-CE, 23 de junho de 2023. Monica Matos de Oliveira - Presidente da CPL

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 0206.01/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PRÉ-Preço PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, AROS E RODAS DE FERRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, que realizar-se-á no dia 13.07.2023, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas ou nos sítios <https://bnc.org.br/> e <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/>. Meruoca-Ce, 23 de junho de 2023. Francisco Aldir Lima Pereira – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA – A Comissão de Pregão, localizada na Av. Pedro Sampaio, nº 385, Bairro Divino Salvador, torna público o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 0606.01/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PRÉ-Preço VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, que realizar-se-á no dia 07.07.2023, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas ou nos sítios <http://bll.org.br/> e <https://municípios-licitações.tce.ce.gov.br/>. Meruoca-Ce, 23 de junho de 2023. Francisco Aldir Lima Pereira – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Palhano - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N.º 010/2023-TP-SMAIRH. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para realizar obra de ampliação e requalificação da passagem molhada da localidade Canto da Cruz, no Município de Palhano, Estado do Ceará. Data da sessão pública: 12/07/2023, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do Edital e de abertura das propostas: Sala da Comissão Permanente de Licitações, à Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP: 62.910-000. **Palhano, Ceará, 23/06/2023. Beatriz Lima de Nogueira - Presidente da CPL.**

*** *** ***

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT - AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N° 05/2023. OBJETO: Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de equipamentos de informática. Integra do Edital: www.idt.org.br. Início do acolhimento: 26/06/2023; abertura de proposta: 06/07/2023 às 08:45h; sessão: 06/07/2023 às 09:00h no site: www.licitações-e.com.br. Fortaleza/CE, 22/06/23. Valdenia Maria Andrade Araújo – Presidente da CEL.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2206.01.2023.PE SRP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Trairi – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07 de julho de 2023, às 09:00h, Horário de Brasília/DF, estará realizando Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o Nº 2206.01.2023.PE SRP com fins o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de blusas personalizada para eventos, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Trairi-CE. Maiores Informações: site: www.bll.org.br e/ou no endereço citado e pelo email: comissaodelicitacao2021@outlook.com, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. **Alex da Costa - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça – Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 12 de Julho de 2023, às 09:00h, estará Abrindo Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 05.001/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para reforma do CRAS Antônio Cosme de Lima na sede e CRAS Maria Odete na Localidade de Lapa no Município de Graça/CE. O Edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação site: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/, www.graca.ce.gov.br/. e no horário de 08:00 às 12:00h, na Av. José Cândido de Carvalho, nº 483, Centro. **Graça/CE, em 22 de junho de 2023. Karine Eduardo dos Santos - Presidente.**

*** *** ***

Instituto Agropolos do Ceará – Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 82458/2023 – BB Nº 1007388. Objeto: Aquisição de telas agrícolas foto conversoras de luz, filme plástico difusor e ráfia de solo, visando suprir as necessidades do Instituto Agropolos do Ceará, em sessão a se realizar no dia 07 de julho de 2023 com abertura de propostas às 9h, pelo Sistema Eletrônico: Licitacoes-E, endereço de acesso ao Sistema: www.licitacoes-e.com.br. O edital e informações, estarão disponíveis à Rua Padre Valdevino, 2160, Dionísio Torres, Fortaleza - CE e/ou www.institutoagropolos.org.br. **Fortaleza, 26 de junho de 2023. Danielle Maria de Oliveira – Pregoeira do Instituto Agropolos do Ceará.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Secretaria de Infraestrutura, torna público o Extrato do Oitavo Termo Aditivo ao Contrato decorrente do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº IN-TP006/20, cujo objeto é a pavimentação asfáltica em diversas Ruas da sede do Município de Independência-CE. Contratada: A T L Construções e Serviços EIRELI. Valor global: R\$ 1.200.485,44 (um milhão e duzentos mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos); Prazo de Duração: Até 04 de novembro de 2023. Assina pela Contratada: Anderson Fernandes Costa. Assina pela contratante: Pethulia Almeida Gomes. **Independência - CE, 23 de junho de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Notificação - Processo Administrativo Nº 2704.01/2023, Ref. Pregão Eletrônico nº GM-PE004/2023-SRP. A Prefeitura Municipal de Independência, Estado do Ceará, declara a empresa Orakli Locacoes e Servicos LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 39.471.476/0001-46, a aplicação de sanção administrativa de impedimento de Litar e contratar com o Município de Independência pelo prazo de 05 (cinco) anos, devidamente prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02. Fica aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "F" da Lei Federal nº 8.666/93. **Independência/CE, 23/06/2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, avisa que no dia 12 de julho de 2023 às 14:00h, abrirá Licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2023.06.21.003, cujo objeto é a contratação de empresa para construção da pavimentação asfáltica com sinalização vertical e horizontal que liga Curimatá a Pascoal na Zona Rural do Município de Pacajus/CE, do tipo menor preço global, conforme edital e anexos, disponível na Comissão de Licitação, no site do TCE: [https://licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://licitacoes.tce.ce.gov.br/) e no Site: [https://www.pacajus.ce.gov.br/](http://www.pacajus.ce.gov.br/). **Jonathas Jacques Rodrigues Ferreira. Pacajus - CE, 23 de junho de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Prefeitura Municipal de Pacajus, avisa que no dia 12 de julho de 2023 às 9:00h, abrirá Licitação na modalidade Tomada de Preço Nº 2023.06.21.002, do tipo menor preço global, com fins de contratação de empresa para reforma da Ubs da Mangabeira com as seguintes características: pintura em geral, reforma elétrica e hidráulica, reforma de reboco e telhado, reforma de piso, entre outras benfeitorias, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Pacajus/CE, conforme Edital, disponível na Comissão de Licitação e pelos sites: [https://licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://licitacoes.tce.ce.gov.br/) e [https://www.pacajus.ce.gov.br/](http://www.pacajus.ce.gov.br/). **Marta Muniz de Menezes Barreiro - Ordenadora de Despesas. Pacajus - CE, 22 de junho de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento (Fase de Habilitação). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o Julgamento da Fase de Habilitação referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.03.28.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas – I.A.S Construcoes LTDA, Elo Construções E Empreendimentos EIRELI - ME, J. G. A. Engenharia LTDA, Landim Engenharia EIRELI e Eugenia Fernanda Pereira Feitosa. Maiores informações: (88) 3557-1254 (R-211). **Porteiras/CE, 23 de junho de 2023. Alberto Pinheiro Torres Neto – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2023.05.05.1. A Presidente da C. P. L. de Barro/CE no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fora concluído o Julgamento Final, sendo o seguinte: a empresa PVX1 Servicos Administrativos EIRELI sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 95.112,00 (noventa e cinco mil cento e doze reais). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua Alaíde Feitosa, 140, Jardim São Francisco na Cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Barro/CE, 23 de junho de 2023. Fernanda Fernandes - Presidente.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaumirim - Aviso de Licitação - Concorrência nº 2023.06.23.1. A CPL torna público que estará realizando Licitação, cujo objeto é a contratação de Instituição Financeira, Pública ou Privada, através de permissão onerosa de uso, para operar os serviços e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Ipaumirim/CE, com exclusividade, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Abertura: 27 de julho de 2023 às 9h00min. Maiores informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, no horário das 8h às 12h. **Ipaumirim/CE, 23 de junho de 2023. Salomão Dias de Souza - Presidente da CPL.**

*** *** ***

VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A - Torna público que requereu a Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, a Alteração da Licença de Operação LO nº 92/22 - DICOP, para inclusão da atividade de operação da área a céu aberto, de 2650 metros quadrados, para estocagem de até 6 mil toneladas de biomassa referente a área 1 - etapa 02 (vc-4014-22- 034-rco-001-rev.00), da autorização ambiental nº 2/2022 - DICOP-GECON, localizada no município de sobral, na av. Senador José Ermírio de Moraes, nº 2342, bairro Edmundo Monte Coelho/CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento da SEMACE.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixeré – Secretaria de Agricultura Pec. Rec. Hid. e Desen. Rural. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré-Ce, localizada na Rua Padre Zacarias, 332 - Bairro Centro - Quixeré - CE, torna público a Anulação do Pregão Eletrônico Nº 0019/2023, cujo objeto é a aquisição de hidrômetros unijatos 3/4" destinados a manutenção da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural do Município de Quixeré-CE, por existir erros no detalhamento do objeto que compromete a futura contratação. **Quixeré - Ce, 26 de junho de 2023. José Eucimar de Lima – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cascavel – Errata do Aviso de Licitação. Publicado no DOU, DOE e jornal O Povo do dia 21 de junho de 2023. Onde se lê: Tomada de Preços nº 2023.06.16.003/TP e a sessão será realizada no dia 07 de julho de 2023 as 14:00hrs. Leia-se: Concorrência Pública nº 2023.06.16.003/CP e a sessão será realizada no dia 28 de julho de 2023 as 10:00hrs. **Cascavel - CE, 23 de junho de 2023. Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***



Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itarema – Aviso de Revogação. A Comissão de Contratação torna público que fica Revogado a realização referente ao processo Pregão Eletrônico Nº 2023.06.02.01, cujo objeto é aquisição de material de limpeza, higiene, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itarema-CE marcado para realização na data do dia 27 de junho de 2023, às 09:00hs. Maiores informações junto a comissão de contratação. **Lívia Maria Ribeiro de Souza – Agente de Contratação. Itarema (CE), 23 de junho de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Itarema – Aviso de Revogação. A Comissão de Contratação torna público que fica Revogada a realização referente ao processo Pregão Eletrônico Nº 2023.06.02.02, cujo é aquisição de material de expediente e suprimentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itarema-CE marcado para realização na data do dia 27 de junho de 2023, às 14:30hs. Maiores informações junto a comissão de Contratação. **Lívia Maria Ribeiro de Souza – Agente de Contratação. Itarema (CE), 23 de junho de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Convocação para Abertura de Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 2023.03.08.01/TP. Objeto: Ampliação e Recuperação de diversas Unidades Escolares, no Município de Mauriti/CE. A Comissão de Licitação convoca as empresas habilitadas para abertura das Propostas de Preços no dia 28/06/2023, às 08h00. Local: Sala da Comissão de Licitação - Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista. **Mauriti/CE, 23 de junho de 2023. Iarinda Franca de Almeida - Presidente da Comissão.**

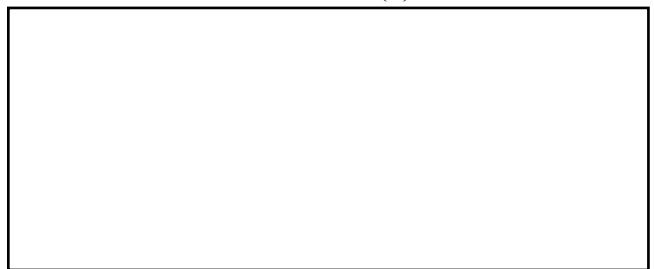
*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Errata. A Prefeitura de Jaguaruana através do Pregoeiro, faz publicar a seguinte Errata no Edital de Pregão Eletrônico Nº 2023.18.05.01-PERP, cujo objeto é “registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais pré-moldados para sanar as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Jaguaruana”, onde se lê que o certame ocorrerá no dia 27 de julho, leia-se que ocorrerá 27 de junho, conforme publicações nos meios de circulação. **Jaguaruana, 21 de junho de 2023. O Pregoeiro.**

*** *** ***



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.